DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 01 de Fevereiro de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | № 3038

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos, convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em órgãos públicos para Município de Brejinho - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20, com sede na AV. Júlio Brasileiro, N.º 636, 1º andar, Sala 15, Bairro Heliópolis, Garanhus -

PE, CEP 55.295-475, representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF: 032.753.954-24, residente e domiciliado na Rua Maria, Nº 127, Bairro magano, Garanhus - PE, CEP 55.294-690, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período contratual de 12 meses, conforme mapa de apuração.

Brejinho - PE, 28 de janeiro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:490F1936

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 01/2022**

Portaria Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr AGNALDO SOARES DE ALBUQUERQUE FILHO, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:7B27E640

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 02/2022**

Portaria Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr FABIO DA SILVA CELESTINO, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:6E7593D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 003/2022**

Portaria Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr JANDSON BARBOSA DE SOUZA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**09577972

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 004/2022

Portaria Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr RENILSON PEDRO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:DD605E6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 005/2022

Portaria Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr LUIZ HENRIQUE NUNES DE SOUZA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:B3DD72DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 0062022

Portaria Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr GEOVA TRAJANO DE ALMEIDA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**27A01CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 007/2022

Portaria Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr ANTONIO DA SILVA BERNARDO, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**69E86C61

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 008/2022

Portaria Nº 08/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr PERON SOARES DE VASCONCELOS, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:52737331

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 009/2022

Portaria Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

 $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E$

Nomear o Sr TALLES CESAR DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**80BC1A83

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 10/2022

Portaria Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sra MARIA DA GUIA FRANCELINO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 948B4638

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 12/2022

Portaria Nº 12/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr ALVARO GUILHERMINO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE VEREADOR desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:7438932C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDENCIA 008/2022

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2022

Caaporã em 01 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Ato da Presidência 007/2021 a ALVARO GUILHERMINO DA SILVA, matrícula 463, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Assessor Legislativo, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

- Presidente da Câmara Municipal --

Publicado por: José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:2A9A6A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDENCIA 009/2022

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2022

Caaporã em 01 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a José Vieira de Albuquerque Filho, matrícula 360, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Tesoureiro, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 30% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. - Revoga o Ato da Presidência 006/2021.

Art. 3º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:22BF8AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDENCIA 010/2021

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2022

Caaporã em 01 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 67, ocupante do cargo de Protocolista, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

Em, 01 de fevereiro de 2022.

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: CEBC77AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - VIVIANE CAETANO FRANCISCO

PORTARIA Nº 005/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 058/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 054/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2469, de 01 de novembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora VIVIANE CAETANO FRANCISCO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9174, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04, combinado com o Art. 18 da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 01 de fevereiro de 2022.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**27D33573

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ZILENE SANTINO DE LIMA

PORTARIA Nº 006/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 004/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 006/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2278, de 01 de fevereiro de 2019, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ZILENE SANTINO DE LIMA**, Professora, matrícula nº 812, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, e o Art. 35-A, I, II, III e IV, e o §1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentados pelos Arts. 3º e 1º da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 01 de fevereiro de 2022.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**2F48AA6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - GENÁRIO ALEXANDRE DE LIMA

PORTARIA Nº 007/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 043/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2446, de 01 de outubro de 2019, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **GENÁRIO ALEXANDRE DE LIMA**, Professor, matrícula nº 2124, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, e o Art. 35-A, I, II, III e IV, e o §1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentados pelos Arts. 3º e 1º da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 01 de fevereiro de 2022.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**722CC0E6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a JAILSON BATISTA DOS SANTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 10.203,84 (Dez mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos) representado em percentual de aproximadamente 4,31% de acréscimo do valor total do contrato, referente ao Reajuste de perde e ganha, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 258.660,37 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 5º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 27.01.2022

Cabaceiras – PB, 27 de Janeiro de 2022. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C16FBF71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Nome: Rozimar de Araújo Sousa Gurjão.

Função: Coordenadora do Programa Criança Feliz.

Remuneração bruta mensal: R\$ 1.500,00

Dias e horários: segunda a sexta – feira, das 8h às 13h.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social – Programa Federal Criança

Período: 1° / 2 até 31 / 12 / 2022.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F55A30E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Extratos de Aditivo de Convênio

Partes: Município de Cabaceiras e Associação Comunitária de Curral de Baixo II, Caruá e Santa Cruz.

Endereço da Associação: Curral de Baixo II, Distrito Ribeira -

Cabaceiras -PB.

CNPJ: 01.512.588 / 0001 – 25.

Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização do poço e seu sistema de abastecimento de água, bem como do prédio da Associação.

Novo Repasse mensal:R\$ 1.050,00. **Período:** 3 / 01 / 2022 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2914E9B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos do CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, existentes nas contas em 31 de dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº.454 de 01 de abril de 1996, considerando, - a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 18 de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, mesmo tendo ocorrido saldo nas contas do Fundo da Assistência Social.

REOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos descritos na tabela anexa referente ao CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL existentes nas contas em 31 de dezembro de 2021, para serem executados de acordo ações descritas no Plano de Ação da Assistência Social 2022, respeitando os níveis de proteção social e de acordo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas da Política de Assistência Social e Plano de Contingencia da Politica de Assistência Social para atuação na situação de emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Art. 2° - Esta. Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras-PB, 31 de janeiro de 2022.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA

Presidente do CMAS

ANEXO

Aprovação da reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2021.

PISO	CONTA	SALDO		
Fundo Nacional de Assistência Social				
PSB	110960-X	R\$ 2.994,36		
IGD BOLSA FAMÍLIA	210953-0	R\$ 702,82		

IGD SUAS	210955-7	R\$ 371,16			
CRIANÇA FELIZ	111292-9	R\$ 13.121,16			
EPI – COVID	211961-7	R\$ 5.257,44			
Fundo Estadual de Assistênc	Fundo Estadual de Assistência Social				
PSB CABACEIRAS	211864-5	R\$ 14.586,57			
FMAS CABACEIRAS	111393-3	R\$ 24,94			
BE CABACEIRAS	11.870-6	R\$ 57,70			

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D9AD0B7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 947, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 947, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre permuta de Servidoras Públicas Municipais que menciona, integrantes dos Quadros Efetivos dos Municípios de Cabaceiras e Caturité, Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente levando – se em consideração:

A solicitação das mencionadas Servidoras Públicas municipais junto aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais; e,

O espírito de reciprocidade, objetivando a melhoria dos serviços públicos municipais nos respectivos Municípios.

RESOLVE:

- **Art.** 1° Registrar a autorização de permuta entre as Servidoras Públicas Municipais que abaixo menciona, integrantes do Quadro Efetivo dos Municípios de Cabaceiras e Caturité:
- a) GÉSSICA DAIANE FAUSTINO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, admitida em 11 / 2 / 2016, via Concurso Público, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n° 550749 9, residente na cidade de Caturité -PB.
- b) GEANE ARAUJO BARBOSA, pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Caturité PB, admitida via Concurso Público, por meio da Portaria n° 35, de 1° / 3 / 2016, ocupante do cargo de Professora A Educação Infantil, residente na Rua Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque, s / n, Cabaceiras PB; e,
- **Art. 2º** A permuta acordada entre os municípios pertinentes, devidamente formalizada por meio de Convênio é efetuda por tempo indeterminado, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 31 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A4A25B67

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2022

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) FÁBIO LEITE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob nº 109.743.654-32, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 25 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:66ADCF6F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 28/01/2022 A 28/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ODONTOMEDICE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA, CNPJ: 26.985.522/0001-83

VALOR TOTAL: de R\$ 39.467,10 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4FB6D115

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do

Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ODONTOMEDICE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA, CNPJ: 26.985.522/0001-83, no valor total de R\$ 39.467,10 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:13A11975

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (SAMU), para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2021.

DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1012 2041 - ATENÇÃO À SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - 10 302 1012 2042 - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPAL - 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 22001/2021 - R M ALVES DE SA LTDA - ME - R\$ 134.400,00.

Conceição - PB, 10 de Dezembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:28E3A1FD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos áreas rurais no município de Condado.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado torna público aos interessados que, após análise do recurso interposto pela licitante RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, mantendo-se a decisão colegiada anterior da comissão de licitação. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos

das decisões da Comissão e do Prefeito de Condado se encontram à disposição dos interessados na Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis

Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 04/02/2022, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Condado-PB, 31 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:DA71985F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:

Serviços de manutenção de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 31 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**B7B46924

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:

Aquisição de material de limpeza. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. .

Junco do Seridó - PB, 31 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**7FF6B382

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, via fibra ótica, em forma de MEGABITES para atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: ANDERSON DE ASSIS RODRIGUES, CNPJ: 12.362.741/0001-00, com o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Livramento - PB, 26 de Janeiro de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**8844E79D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PP001-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

Contratada: ANDERSON DE ASSIS RODRIGUES, CNPJ: 12.362.741/0001-00.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, via fibra ótica, em forma de MEGABITES para atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022.

Dotação: constante no QDD 2022.

Vigência: até 27/01/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Anderson de Assis Rodrigues, CPF nº 069.759.444-07

Livramento - PB, 27 de Janeiro de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:76C4A0AD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 100/2021; **Partes:** INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB - PATOSPREV e PAULO CESAR DE MEDEIROS **Objeto**

Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE JURÍDICA COM REPRESENTAÇÕES EM DEMANDAS JUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS - PATOSPREV; Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PATOSPREV; **Objeto do** Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERÂR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 27/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Superintendente Do Instituto De Seguridade Social De Patos/PB ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES e PAULO CESAR DE MEDEIROS.

Patos/PB, 27 de janeiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente do Instituto de Seguridade Social de Patos/PB -**PATOSPREV**

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E4EA0AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 820/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 820/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA. CNPJ Nº 09.323.745/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 529.691,80 (QUENHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: EE4514E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 824/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 **CONTRATO Nº 824/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI. CNPJ Nº 11.928.295/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.739.333,45 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:6AF6D4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAR POR CORREÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Início da sessão pública: 10/02/2022 às 13:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

edital disponível está nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:299659A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAR POR CORREÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Início da sessão pública: 10/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**89438F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 038/2020, na modalidade de Pregão eletrônico nº 014/2020, pelo fato da solicitação através de mandado de segurança nº 0800611-80.2022.8.15.0251, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há

prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

FELIPE MÁRCIO DE SOUZA

Equipe de Apoio

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:69F27C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Início da sessão pública: 11/02/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:E8761E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA para assinatura do contrato nº enviado no dia 28/01/2022 através do email licitacao@patos.pb.gov.br, referente aos itens em que sagrou vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID (TIPO: ANTIGENO-SWAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:572E610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 822/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 822/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

CNPJ Nº 00.248.741/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.106.269,90 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E7B0DA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 068/2022

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO., conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 01/02/2021, às 08:00, PRAZO FINAL 04/02/2020, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 31 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**67B055B9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 652, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de um salário mínimo nacional acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do seu valor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:AC830DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA S10 DESTINADOS A OLEO SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC **FINANCAS** 12.361.1005.2007 – MANUTENÇÃO DO SECRETARIA TRANSPORTE ESCOLAR 02.005 - MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO 27.812.1013.2015 ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE 15.452.1009.2017 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.1029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e CT Nº

00017/2022 - 03.01.22 até 31.03.22 - ABRAAO FABIO NEVES DE ALMEIDA - R\$ 165.450,20

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:778C020E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA AUGUSTO VILA BELA PARA FUNCIONAMENTO DO PSF IV A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TENORIO AZEVEDO DA SILVA - R\$ 8.400,00.

Serra Redonda - PB, 14 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**62311275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA AUGUSTO VILA BELA PARA FUNCIONAMENTO DO PSF IV A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2023 Manutenção das Ações de Saúde — Atenção Básica 000331 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00018/2022 - 14.01.22 - TENORIO AZEVEDO DA SILVA - R\$ 8.400,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:312FCCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI - R\$ 49.952,00. Serra Redonda - PB, 27 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:35A2B9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361

1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1007 1027 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Assistencia Social 000383 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00019/2022 - 27.01.22 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI - R\$ 49.952,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:** AD735E50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 supracitado.E-mail: dos dias úteis, no endereço pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 31 de Janeiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9074AC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.170.000,00; JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 859.260,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Janeiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:BFA7D251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA

DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.170.000,00; JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 859.260,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Janeiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:F9F406F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2022 - 31.01.22 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 859.260,00; CT Nº 00017/2022 - 31.01.22 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.170.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**09815DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 57.000,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Janeiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:620A6429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 57.000,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Janeiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:778A0B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00018/2022 - 31.01.22 - HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 57.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F8A41EB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 00061/2021, que objetiva: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis; HOMOLOGO E REVOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação fracassada**.

Alhandra - PB, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**447C4AEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00005/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, que, após análise e julgamento do recurso interposto contra a decisão de habilitação/inabilitação das empresas participantes, pela Assessoria Jurídica deste município, foi mantida a decisão que declarou INABILITADA a empresa APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/02/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos Telefone: (083)3376-1040. úteis. pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa, 31 de janeiro de 2022.

MAIKO MARQUES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:FF248E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO SOFTWARE **SERVICOS** DE DE DISPONIBILIZAÇÃO PRODUTOS, DE SERVIÇOS, TECNOLOGIAS, **SEGURANCA ATENDIMENTO** Ε PERSONALIZADO PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA - R\$ 26.300,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D9A43556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **SERVICOS** LOCAÇÃO SOFTWARE DE DE DISPONIBILIZAÇÃO PRODUTOS, DE SERVIÇOS, TECNOLOGIAS, SEGURANÇA Ε **ATENDIMENTO** PERSONALIZADO PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA - R\$ 26.300,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Janeiro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:F913565D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS, TECNOLOGIAS, SEGURANÇA E ATENDIMENTO PERSONALIZADO PARA A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00013/2022 - 31.01.22 -NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA - R\$ 26.300,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:8F31D304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DENTÁRIAS PRÓTESES PARA ATENDER NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R\$ 50.940,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:00FA6ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DENTÁRIAS PRÓTESES **PARA ATENDER** NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA -R\$ 50.940.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Janeiro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: CC19175E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00014/2022 - 31.01.22 - DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R\$ 50.940,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:114B514A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX **INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2022**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX -IPAMRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN001/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação nas áreas de previdência social e assessoria administrativa, para: ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE ADMNISTRATIVOS CONTAS DOS **PROCESSOS** ORIENTAÇÃO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS; INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS COM CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO, PARECER JURÍDICO, CÁLCULOS. PORTARIA, PUBLICAÇÃO, INSTRUCÃO TCE **CONFORME** REQUSITOS DO COMPREV: ACOMPANHAMENTO E DEFESA DOS PROCESSOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES TÉCNICA DO TCE; MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E MINISTÉRIO PÚBLICO; COM PRESTAÇÃO CONTAS; ORIENTAÇÃO NA DE CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E PREENCHIMENTO DOS DIPR; ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS PARA O TCE E COMPREV; ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA - PREVENTIVA E CONTENCIOSA; ASSESSORIA AO GESTOR E TODA EQUIPE DE GESTÃO EM REUNIÕES E PLANEJAMENTO ANUAL; ATENDIMENTO AOS SEGURADOS PARA TIRAR DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES QUANTO A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Nascimento & Barbosa Advogados Associados - R\$ 88.000,00.

Bayeux - PB, 24 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Diretor Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:6703033D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 PARTES:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM / NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOSP.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação nas áreas de previdência social e assessoria administrativa, para: ACOMPANHAMENTO E DEFESA TRIBUNAL NO DE CONTAS DOS **PROCESSOS** ADMNISTRATIVOS E ORIENTAÇÃO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS; INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS COM CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO, PARECER JURÍDICO, CÁLCULOS, PORTARIA, PUBLICAÇÃO, INSTRUÇÃO CONFORME REQUSITOS DO TCE E COMPREV; ACOMPANHAMENTO E DEFESA DOS PROCESSOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES TÉCNICA DO TCE; MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E MINISTÉRIO PÚBLICO; COM ORIENTAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS; NA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E PREENCHIMENTO DOS DIPR; ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS PARA O TCE E COMPREV; ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA - PREVENTIVA E CONTENCIOSA; ASSESSORIA AO GESTOR E TODA EQUIPE DE GESTÃO EM REUNIÕES PLANEJAMENTO ANUAL; ATENDIMENTO AOS SEGURADOS PARA TIRAR DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES QUANTO A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

PRAZO:11 meses

FUDAMENTAÇÃO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, Art.25, II, LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS e ENIO SILVA NASCIMENTO.

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Bayeux - PB, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:2162949F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará eletrônico torna que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9300FD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará eletrônico torna que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos médicos - hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:30F45E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, realizará eletrônico público que no sítio torna www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:30179B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 31 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:7BA0D537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 - SERVIDORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

FÉRIAS 2021/2022 SERVIDORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados a Sede da Prefeitura Municipal. Proc. Administrativo 004-2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Ana Paula de Lima Silva	10799	2021/2022	01/12/22 a 30/12/22
Antônio Furtado de Figueiredo Neto	10618	2021/2022	01/12/22 a 30/12/22
Mailson Bento de Alcântara	10617	2021/2022	01/12/22 a 30/12/22
Reinaldo Pereira de Sousa	00062	2021/2022	01/03/22 a 30/03/22

Bonito de Santa Fé, 31 de janeiro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE Chefia D. R. H. Município Por. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interino(a) Port. 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:70A202CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS

FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Minerais. Proc. Administrativo 004-2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Helder de Lima Sousa	10177	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22
Isaac da Silva Moreira	10133	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
Luiz Freitas Neto	10617	2021/2022	01/02/22 a 02/03/22

Bonito de Santa Fé, 31 de janeiro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Por. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interino(a) Port. 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0606E7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação. Proc. Administrativo nº 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Cavalcante de Lucena	11028	2021/2022	01/11/22 a 30/11/22
Francisco de Assis L. Clemente	11135	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22
Irany Barbosa de Lira Tavares	11032	2021/2022	01/12/22 a 30/12/22
Cláudia Josefa Nunes	11165	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
José Sávio de Carvalho	11048	2021/2022	01/03/22 a 30/03/22
Maria Rosineide M. F. do Amaral	10086	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
Maria Valquíria Dias Moura	00023	2021/2022	02/01/23 a 31/01/23

Bonito de Santa Fé, 31 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Pot. 092/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interino(a) Port. 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: C5B07B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

FÉRIAS 2021/2022 DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé -PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Advocacia Geral do Município. Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Jéssica Santos Machado	11212	2021/2022	01/05/22 a 30/05/22
Ricardo Francisco Palitot dos Santos	10072	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22

Bonito de Santa Fé, 31 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Por. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interino(a) Port. 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D8B74ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DESPACHO DE FÉRIAS REGULARES 2021/2022** SERVIDORES HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE - UBS ANTOLÂNDIA E JOÃO BOSCO HOLANDA

FÉRIAS REGULARES 2021/2022 SERVIDORES HOSPITAL MUNICIPAL

HONORINA TAVARES DE ALBUOUEROUE- UBS ANTOLÂNDIA E JOÃO **BOSCO HOLANDA**

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé -PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde referente ao período de 2021/2022. Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Airton da Silva Pereira	11032	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
Andreza Cavalcante de Brito	10685	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22
Francisca Leite da Silva	11253	2021/2022	01/05/22 a 30/05/22
Maria Carlacy de Oliveira	00304	2021/2022	01/02/22 a 02/03/22
Maria Gabriella Ramalho dos Santos	10789	2021/2022	01/04/22 a 30/04/22
Maria Risonele Dias de Menezes	10180	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22
João Paulo de Sousa Holanda	10672	2021/2022	01/03/22 a 30/03/22
Nailton da Silva Lopes	11166	2021/2022	01/09/22 a 30/09/22
Antônio Timóteo de Carvalho	00611	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22

Bonito de Santa Fé, 31 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interino) Port. 210/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E928BC13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa FARMÁCIA N S F LTDA, CNPJ: 37.068.832/0001-50, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 800, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. FILIPE GOMES ARAÚJO FERNANDES, portador do CPF: 014.470.734-95 e RG: 3.434.132 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 31 de janeiro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6A52D890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa qual seja: FARMÁCIA N S F LTDA, CNPJ: 37.068.832/0001-50, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 800, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. FILIPE GOMES ARAÚJO FERNANDES, portador do CPF: 014.470.734-95 e RG: 3.434.132 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 31de janeiro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: EB1A600A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa J V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA /POSTO BEIRA RIO, inscrita no CNPJ sob o n. 23.511.935/0001-38, sediada na Rua do Prado, S/N, Bairro Liberdade, Patos - PB, CEP: 58.703-000, representada neste ato pelo Sr. AGAMENON BALDUINO NETO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 102.648.074-48 e RG: 3764974 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, venceu todos os itens 01, 02 e 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.582.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

Cacimba de Areia-PB, 31 de janeiro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8E9EC762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVA AOS ÓRGÃOS PREFEITURA, ALÉM ASSESSORAMENTO DIRETO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM TODOS OS ASSUNTOS JURÍDICO – ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB. CONTRATADA: LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA, CPF: 007.646.484-97 e RG: 001.667.941 SSDS/RN, com sede na Rua Vidal Negreiros, nº 251, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-330, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2021, instruído na Inexigibilidade nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2021 de 31 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional Contratante

LUCIANA SANTOS DA COSTA LACERDA

CPF: 007.646.484-97 Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4FDF7C02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC INTENSÃO CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2022

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para manutenção das estruturas físicas do PSF II, na sede do Município de Caiçara. Conforme planilha orçamentário elaborada pelo responsável técnico do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: Diário Famup. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo ser e-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 28 de Janeiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

17

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C74851F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2022

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para manutenção das estruturas físicas do PSF II, na sede do Município de Caiçara. Conforme planilha orçamentário elaborada pelo responsável técnico do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: Diário Famup. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão encaminhadas também ser prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 28 de Janeiro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:67719340

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 01 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA R\$ 18.705,93; IN-DENTAL ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 41.410,00; Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - R\$ 115.131,91; M & R COMERCIO EIRELI - R\$ 951,74; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 3.752,00; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 1.999,10; MEDICAMENTO R\$ **ODONTOMED** MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.437,50; Pjs Distribuidora - José Nergino Sobreira - R\$ 2.631,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 3.229,15.

Caiçara - PB, 31 de Janeiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:B100BF93

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 01 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FUS, FMS, FPM, ICMS E OUTRSO RECURSOS DE PROGRAMAS VIGÊNCIA: 30/12/2022.PARTES FEDERAIS.. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00009/2022 - 31.01.22 - DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA - R\$ 18.705,93; CT N° 00010/2022 - 31.01.22 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 41.410,00; CT No 00011/2022 - 31.01.22 - Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME - R\$ 115.131,91; CT N° 00012/2022 - 31.01.22 - M & R COMERCIO EIRELI - R\$ 951,74; CT No 00013/2022 -31.01.22 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI R\$ 3.752,00; CT N° 00014/2022 - 31.01.22 - NNMED -IMPORTACAO E EXPORTACAO DISTRIBUICAO, MEDICAMENTO - R\$ 1.999,10; CT N° 00015/2022 - 31.01.22 -ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.437,50; CT No 00016/2022 - 31.01.22 - Pis Distribuidora - José Nergino Sobreira - R\$ 2.631,00; CT No 00017/2022 - 31.01.22 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 3.229,15.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**9BFEAEE7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 002 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de materias ondontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda -R\$ 88.993,00; Drogafonte Ltda - R\$ 18.190,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 3.680.00: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS, 2.525,00; IN-DENTAL MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 45.739,10; M & R COMERCIO EIRELI - R\$ 14.250,00; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.805,20; Pjs Distribuidora - José Nergino Sobreira - R\$ 3.145,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.697,50; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 28.285,00.

Caiçara - PB, 31 de Janeiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:6AC2785B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 02 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materias ondontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FUS, FMS, FPM, ICMS E OUTRSO RECURSOS DE PROGRAMAS VIGÊNCIA: FEDERAIS.. 30/12/2022.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00018/2022 - 31.01.22 - Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda -R\$ 88.993,00; CT N° 00019/2022 - 31.01.22 - Drogafonte Ltda - R\$ 18.190,00; CT N° 00020/2022 - 31.01.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 3.680,00; CT N° 00021/2022 - 31.01.22 - HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 2.525,00; CT Nº IN-DENTAL 00022/2022 31.01.22 **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 45.739,10; CT Nº 00023/2022 - 31.01.22 - M & R COMERCIO EIRELI - R\$ 14.250,00; CT No 00024/2022 - 31.01.22 -

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.805,20; CT N° 00025/2022 - 31.01.22 - Pjs Distribuidora - José Nergino Sobreira - R\$ 3.145,00; CT N° 00026/2022 - 31.01.22 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.697,50; CT N° 00027/2022 - 31.01.22 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 28.285,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C483E8A0

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 03 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as diversas secretarias do município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 4.864,70; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.148,80; Maurilio de Almeida Mendes - R\$ 96.899,25.

Caiçara - PB, 01 de Fevereiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**1AEC470D

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 003 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as diversas secretarias do município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO E OUTROS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00028/2022 - 01.02.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 4.864,70; CT N° 00029/2022 - 01.02.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.148,80; CT N° 00030/2022 - 01.02.22 - Maurilio de Almeida Mendes - R\$ 96.899,25.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:6562FB26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 00026/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00026/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº 00026/2021, que objetiva: Prestação de serviços de apoio administrativo para a Prefeitura de Camalaú-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO – R\$ 38.400,00.

Camalaú-PB, 30 de Dezembro de 2021.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO Prefeito

•

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:CB952D1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 152/2021

Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi homologado o concurso público realizado no mês de setembro de 2021; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida homologação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; Considerando os Decretos Municipais em vigor até a presente data todos relacionados com a pandemia do COVID-19.Desta forma fica justificado o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelos os 24 (Vinte e oito) plantões de 08h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de dezembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:59DFD72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2021

Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi homologado o concurso público realizado no mês de setembro de 2021; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida homologação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; Considerando os Decretos Municipais em vigor até a presente data todos relacionados com a pandemia do COVID-19. Desta forma fica justificado o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelos 06 (seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de dezembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0C85DD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2021 Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi homologado o concurso público realizado no mês de setembro de 2021; Considerando que a atual gestão tão logo faça a devida homologação do concurso e as devidas nomeações dos candidatos aprovados, todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados; Considerando os Decretos Municipais em vigor até a presente data todos relacionados com a pandemia do COVID-19.Desta forma fica justificado o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) pelos 72 (setenta e dois) plantões de 06h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de dezembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6629F5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no fornecimento de refeições (Lanche/quentinha/almoço/janta nas cidades de Coremas–PB), para os técnicos, equipes de apoio, médicos, advogados, Contador Geral, Engenheiro, e outros profissionais que por força contratual tenha direito ao mesmo, quando a serviços da municipalidade, através das diversas Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Maria Pereira Alves Araújo-ME, Cnpj: 42.039.391/0001-06, Rua Estudante Kimara Ferreira, Nº 37, Bairro: Cabo Branco, Cep: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) pelos os itens; 1, 2, 3 e 4.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F7619FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 061/2022

Pregão Presencial Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Obraplan Empresa De Limpeza E Conservação Urbana-ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37. Valor total contrato: R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais) por cada hora trabalhada, perfazendo o valor total R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) pelas as 1.500 (mil e quinhentas) horas. Objeto: Prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas—PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2022, com 04 (quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 1500.0000). Dotação:

QDD/2022. **Execução dos serviços:** Diariamente. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano.**Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DE883715

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 062/2022

Pregão Presencial Nº 002/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Paulo Cesar Tavares Conserva-ME, CNPJ: 26.754.111/0001-87. Valor total contrato: R\$ 73,00 (setenta e três reais) por cada quilometro trabalhada, perfazendo o valor total R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), pelos os 1.000 (mil) quilômetros. Objeto: Prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais dar estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 1500.0000). Dotação: QDD/2022. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Paulo Cesar Tavares Conserva (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:282A2AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 063/2022

Pregão Presencial Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Alberivan Lopes Amurin-ME, CNPJ nº 29.383.303/0001-12. Valor total contrato: R\$ 70,00 (setenta reais) do item 1, perfazendo o valor total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelas 500 (quinhentas) horas. Objeto: Prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada de mecânica (Partes elétrica, motor, suspenção em geral) nos veículos da linha leve pertencente ao município e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, lotados nas diversas Secretarias. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 1500.0000). Dotação: QDD/2022. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Alberivan Lopes Amurin (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:29DE6F39

> > 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 064/2022

Pregão Presencial Nº 005/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Ana Lucia Matias Rodrigues-ME, CNPJ nº 26.290.906/0001-81. **Valor total contrato:** R\$ 94,00 (noventa e

quatro reais) do item 2, perfazendo o valor total R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) pelas 500 (quinhentas) horas. **Objeto:** Prestar serviços parcelado de mão—de—obra especializada de mecânica (Partes elétrica, motor, suspenção em geral) nos veículos da linha pesada pertencente ao município e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, lotados nas diversas Secretarias. **Fonte de Recurso:** Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 1500.0000). **Dotação:** QDD/2022. **Execução dos serviços:** Diariamente. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano.**Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Alberivan Lopes Amurin (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1BF09DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DO SETOR DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) tornar público que a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, está suspenso o atendimento presencial até o dia 01 de março de 2022, em virtude dos fatos ocorrido nas últimas duas semanas no município de Coremas. Vejamos a seguir: MOTIVO DA SUSPENSÃO: 1º - Aumento dos casos confirmado com Covid-19 no município de Coremas-PB; 2º -Aumento do contagio com Gripe no município de Coremas-PB; 3º -Funcionários da Prefeitura de Coremas que testaram positivo para Covid-19; 4º - Funcionários da Prefeitura de Coremas que contraíram a Gripe; 5º - Número reduzido de pessoal no Setor de Licitação, nas últimas duas semanas. Ainda informamos que o sistema de licitações/contratos que é acessado através do "coremas.pb.gov.br" poderá sofre lentidão em alguns momentos, em caso de dificuldades para obtenção de qualquer informação ou arquivo pedimos que o seja solicitado através do endereço "pregeituradecoremas.pb1@gmail.com" desde já pedimos a compreensão de todos.

Coremas-PB 31 de janeiro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A0D3674C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 01/2022, de 25 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 12, da Lei Municipal nº 461/2017, combinado com o Art. 173, § 2º, da Lei municipal n.º 119/2002, resolve:

Designar as servidoras estáveis abaixo relacionadas para comporem, sem acúmulo de remuneração, a Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar referente ao Servidor Josivaldo Ferreira da Silva, nos termos do Art. 178, Lei municipal n.º 119/2002.

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES - Auxiliar administrativa – Matrícula nº 01660-8, (Presidente);

JOYCE CUNHA DOS SANTOS - Auxiliar administrativa – Matrícula nº 01610-1, (membro);

ERIONEIDE ALCÂNTARA - Professora — Matrícula nº 00022-1 (membro).

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Cubati/PB, 25 de Janeiro de 2022.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:1813EB58

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 006 2022

AVISO De cANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: A pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante - Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, referente a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, para um melhor planejamento do quantitativo no termo e referência a serem realizados de acordo com a real necessidade do município de acordo com requerimento. Ao tempo, que pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, a pregoeira, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**EE0C897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001 2022

Resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados referente ao processo licitatório nº 001/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarado VENCEDORA a Empresa: ETICONS- EMPRESA TECNOLOGIA \mathbf{E} CONSULTORIA, CNPJ n° 09.196.974/0001-67, sediada na Rua Cecília Miranda, nº 84,

Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-130 com valor final de **R\$** 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Diamante/PB, 28 de janeiro de 2022

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 08495907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002 2022

Resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados referente ao processo licitatório nº 002/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis, destinados aos veículos locais e em trânsito para a cidade de João Pessoa/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ n° 35.419.936/0001-36, situada na rua Marechal Deodoro, S/N, CEP 58.660-000, Centro, Juazeirinho/PB com valor final de R\$ 256.500.00 (duzentos e cinquenta e seis e quinhentos reais) e POSTO PARAÍSO LTDA ME, CNPJ nº 14.402.409/0001-49, situada na rua João Ciriaco, 585, Ibiarinha, Ibiara/PB com valor final de R\$ 735.350.00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital.

Diamante/PB, 28 de janeiro de 2022

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: DA9E52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004 2022

Resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados referente ao processo licitatório nº 004/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ n° 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, 54, Centro, Diamante/PB com valor final de R\$ 80.244,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Diamante/PB, 28 de janeiro de 2022

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:89EAD70B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - R\$ 254.148,00.

Emas - PB, 31 de Janeiro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE EMAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - R\$ 254.148,00.

Emas - PB, 31 de Janeiro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04 122 2001 2002 02.090 – 10 301 1003 2021 02.110 – 08 244 1004 2033 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00009/2022 - 31.01.22 - CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - R\$ 254.148,00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:5E479706

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DO ALUNO, ANO 2022 NO MUNICIPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.040 – 12 365 1002 2007 12 361 1002 2015

000278 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00003/2022 - 31.01.22 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 42.778,60.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**7247ED4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR LUCAS BASÍLIO PINTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 01 de 2022, oriunda do Projeto de Resolução nº 01 de 2022:
- **Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador LUCAS BASÍLIO PINTO, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 30 de Maio de 2022.
- Art. 2º. Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Primeiro Suplente de Vereador, Sr. MANOEL LUIZ FEITOZA, pertencente ao Partido Avante, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.
- **Art. 3º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga(PB), 31 de janeiro de 2022.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Ŝilva **Código Identificador:** AA9F0DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Basílio Rodrigues Vieira e dá outras providências correlatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 27/01/2022 por unanimidade, APROVOU e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Basílio Rodrigues Vieira o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.
- Art. 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga PB, em 31 de janeiro de 2022.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: A9A69BA0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 086/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Itaporanga-PB e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V da Lei Orgânica do Município e ainda

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSEDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com a finalidade de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2021 – 2024.

Parágrafo único – O Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para a conquista do reconhecimento na proteção integral de crianças e adolescentes, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município.

Art. 2°. A Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2021 – 2024, será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Amanda Costa Afreu

Suplente: Williane Lemos de Almeida

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gilvanete Antas de Sousa Carneiro Suplente: Girlene Sertão Candido da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Milena Pinto Tolentino

Suplente: Gerisônia Ferreira dos Santos

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular: Jucivanio de Sousa Silva

Titular: Jucivanio de Sousa Silva Suplente: Álvaro Nicolau Cabral

V - Representantes do Setor de Comunicação Social - ASCOM

Titular: Afrânio Alexandre Olinto Suplente: Heleno Viriato Júnior

VI -- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **Etânia Ferreira de Mello Deocleciano** Suplente: **Marlene Soares Pereira Guimarães**

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana Pereira Diniz

Suplente: Roberto Manoel De Andrade

VIII - Representantes dos Adolescentes Titular: Gigliarly Marcelino Gonzaga Suplente: Evelyn Eyshila Alves Matias

XI - Representantes da Equipe Técnica do CRAS Titular: Jeane Maria Mangueira Guimarães Suplente: Taisy Morato Herculano de Moura Costa

X - Representantes da Equipe Técnica do CREAS Titular: Alline Vírginia Jacobino Pinto Suplente: Karolline Pereira De Caldas Sousa

XI - Representantes da Equipe do Programa Criança Feliz

Titular: Ana Lúcia de Almeida Leite Suplente: Cristiane Salviano da Silva

XII - Representantes da Equipe do SCFV Titular: Maria Elizonete Balarmino Gomes Suplente: Alexandre David de Araújo Ribeiro

XIII - Representantes da Equipe Técnica do PBF

Titular: Cícera Liliana Leite Suplente: Pablina de Sousa Duarte

XIV – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social

Titular: Calina Jeika Neves Dantas Araújo Suplente: Francisco Alisson de Lima Silva

XV – Articulador do Selo UNICEF no Município

Titular: **Hélio Sidney Guimarães** Suplente: **Simone Modesto de Sousa**

XVI - Mobilizador do NUCA

Titular: Emanoel Marcilio de Abrantes Gadelha silva Suplente: Isaías Serafim De carvalho filho

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do art. 1º e 2º perdurará pelo prazo 03 (três) anos, a partir da vigência deste decreto e poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos extensivos e retroativos a 28 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 27 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:DC007290

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 087/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial sediada em Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V da Lei Orgânica do Município e ainda

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Promoção da Igualdade Racial, e de sediar de forma Intermunicipal a I Conferência de Promoção da Igualdade Racial em conjunto com os Municípios de Santana dos Garrotes, São José de Caiana, Conceição, Igaracy, Serra Grande, Ibiara, Curral Velho, Diamante, Boa Ventura, Aguiar, Nova Olinda e Santana de Mangueira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial sediada em Itaporanga, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, tendo como tema central: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós", abordando os seguintes eixos:

I – Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

II – Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:

- a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
- b) acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e
- c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

III – enfrentamento à intolerância religiosa:

- a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
- b) acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios:
- c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e
- d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

IV – Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

- a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
- b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 12.990/2014;
- c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
- d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;
- e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola Decreto nº 6261/2007;
- f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos; e

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de cada município participante.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 27 de janeiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:062E2B4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma, destinados a atender as necessidades da população carente do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA 1 DE MAIO LTDA - R\$ 90.500,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 109.400,00.

Joca Claudino - PB, 31 de Janeiro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTOPregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma, destinados a atender as necessidades da população carente do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA 1 DE MAIO LTDA - R\$ 90.500,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 109.400.00.

Joca Claudino - PB, 31 de Janeiro de 2022 RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma, destinados a atender as necessidades da população carente do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e Vanci Vandier Duarte, Secretaria Municipal de Educação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 31 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada e diária de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma, destinados a atender as necessidades da população carente do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000271 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000368 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000366 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000402 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2057 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000417 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00008/2022 - 31.01.22 - FARMACIA 1 DE MAIO LTDA - R\$ 90.500,00; CT N° 00009/2022 - 31.01.22 -JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 109.400,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:1EEE4ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220124DV00001

MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino do município de Joca Claudino/PB.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor N° 00001/2022 CONVOCA a empresa FRANK WILLIAN DE SOUSA MELO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.743.344/0001-59, classificada em 1° lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 47.220,80, para comprovar no prazo de 24 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitada no item 5.0 do edital. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com ou entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino/PB. Se a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 31 de janeiro de 2022.

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:3CD9B8D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0038/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0038/2021 Em, 6 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.788,20 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS		
12 361	0188 2010	Manuten	cao do Programa de Merenda Esco lar	
0000511	3330.43 99	1122	Subvenções Sociais	19.788,20
Total da Ação				19.788,20
Total da Unidade Orçamentária				19.788,20
Total de S	uplementaçõe	s		19.788,20

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III,da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.788,20 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:035E0625

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0050/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0050/2021 Em, 6 de Dezembro de 2021.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$

1.251.364,36 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2048 FUNDEB Magistério - 60%	
0000096 3190.11 99 1112 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.177.514,01
0000097 3190.13 99 1112 Obrigações Patronais	73.850,35
Total da Ação	1.251.364,36

	Total de Suplementações	1.251.364,36
1	Total da Unidade Orçamentária	1.251.364,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.251.364,36 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:03967C77

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0051/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0051/2021 Em, 6 de Dezembro de 2021.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 658.600,57 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS		
12 361 01	12 361 0188 2048		FUNDEB Magistério - 60%	
0001538	3190.11 99	1114	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	543.448,48
0001539 3190.13 99 1114		1114	Obrigações Patronais	115.152,09
Total da A	Ação			658.600,57
Total da U	Total da Unidade Orçamentária			658.600,57
Total de	Suplementaçõ	ies		658.600,57

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 658.600,57 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:30E7D7EE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 0053/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0053/2021 Em, 6 de Dezembro de 2021.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 268.131,20 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130		FUND	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA			
10 301 0428 2041		Manut	Manut Fundo Municipal de Saude			
0000296	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	101.406,58		
0000297	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	108.472,33		
0000298	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	58.252,29		
Total da A	ção			268.131,20		
Total da Unidade Orçamentária				268.131,20		
Total de S	uplementações			268.131,20		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 268.131,20 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:36B61DBC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 31 de Janeiro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C41974C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº
002/2021 - PERMUTA - MARIA JOSÉ SOARES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N^{o} 002/2021

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, Montadas/PB, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 840.362.904-44, portador da carteira de identidade nº 1.622.672 SSDS/PB, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas, e o MUNICÍPIO DE POCINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, 99, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.688/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 345.622.574-15, portador da carteira de identidade no 852.990 SSDS/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem firmar o primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Permuta Nº 02/2021, em conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Quarta, do **CONVÊNIO** Nº 002/2021 assinado pelos referidos entes municipais em 28 de agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba edição nº 2791, de 12 de fevereiro de 2021, por mais (um), a contar da data presente data até 31.12.2022, renovável, através de outros termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO $N^{\rm o}$ 002/2021, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, através da Prefeitura Municipal, providenciará a publicação de extrato do presente TERMO ADITIVO no seu Diário Oficial Eletrônico, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim de pleno acordo, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento.

Montadas, em 31 de janeiro de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito de Montadas

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita de Pocinhos

MARIA JOSÉ SOARES

Servidora de Montadas

REJANE BARROS DA SILVA

Servidora de Pocinhos

TESTEMUNHAS:

Guilherme Faustino da Silva CPF: 701.519.024-96

Pedro Henrique Cabral da Silva

CPF: 412.374.738-88

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**463EFAFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - PERMUTA -MARIA JOSÉ SOARES

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas

atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **permuta** entre a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ SOARES**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 324, com a servidora pública municipal de Pocinhos, **REJANE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula nº 4620.

Art. 2º A devida Portaria observará os termos firmados no Convênio nº 02/2021, com as modificações do Termo de Aditivo Nº 01/2022 de natureza permutaria, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 31 de janeiro de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**BA4304D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 438/2022 - ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 341/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI MUNICIPAL Nº 438/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 341/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - A Lei nº 341/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I –

II –
III – à admissão de professor substituto para suprir a falta de professor
efetivo em razão de:
vacância do cargo;
afastamento ou licença, ambos na forma da Lei Complementar
Municipal 03/2017;
c) servidor efetivo indicado para o desempenho de cargo em comissão
ou função de confiança;
IV –
V
VI –
VII
VIII –
IX
X
§ 1º O número total de professores de que trata o inciso III do caput
não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes
efetivos em exercício.

- § 2º As hipóteses previstas nas alíneas do inciso III do *caput* se aplicam aos profissionais lotados nas demais secretarias, para fins de substituição de servidores efetivos.
- § 3º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a circunstâncias dos incisos I e II.
- Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:57633E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19).

DECRETO Nº 004/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo *Imperial College of London*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDOa necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

CONSIDERANDOque o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDOque é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

CONSIDERANDOque o Governador do Estado, através do Decreto 42.211/2022, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDOque, segundo a 41ª avaliação realizada pelo Plano Novo Normal Paraíba, divulgada no dia 27 de dezembro de 2021, o Município de Monte Horebe/PB encontra-se sob a bandeira amarela;

CONSIDERANDOque a transmissibilidade da COVID-19 tem diminuído gradativamente após a vacinação em massa dos cidadãos, mas que os devidos cuidados com a transmissão ainda devem ser tomadas;

CONSIDERANDOque ainda é desconhecido o nível de proteção das vacinas para a nova variante Ômicron, o que requer maior cautela na projeção de cenários para ampliar a flexibilização;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas, pelo Município, medidas mais enérgicas contra a disseminação da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 2º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I -salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando-se todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II -instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III -hotéis, pousadas e similares;

IV -call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

V -indústria;

VI –escolinhas esportivas;

VII –feira livre, com espaçamento ampliado, com vistas a um maior distanciamento entre as bancas, a fim de que se evitem aglomerações; VIII –academias, com 80% da capacidade.

Art. 5º No período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º Cabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado da Paraíba a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar na interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no*caput*serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7ºOs estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no*caput*deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8ºPermanece**obrigatório**, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único -Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam**obrigados**a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 9ºNo período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, fica**permitido**o funcionamento de teatros e circos, com 80% da capacidade total, bem como autorizados eventos sociais e corporativos, igualmente com 80% da capacidade, desde que observados todos os protocolos elaborados pelos órgãos de saúde.

Art. 10Fica proibido, pelo período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022:

I – a realização de festas, shows e quaisquer eventos que provoquem a aglomeração de pessoas;

 II – esportes de contato, a exemplo futebol, em estádios, ginásios, quadras públicas ou privadas, arenas, bem como quaisquer torneios;
 III – vaquejada.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário então constantes do Decreto nº 003/2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:CC4B2FDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2022 - LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 004/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA, exonerada do Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:00BA0C29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2022 - ANDREIA DIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 005/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora <u>ANDREIA DIAS DE SOUSA</u>, exonerada do Cargo de <u>DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA</u>, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:F5EBF545

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

PORTARIA Nº 003/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Monte Horebe/PB, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis e deles decorrem ameaça à comunidade da educação horebense, conforme a Lei Municipal nº 438/2022 de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 438/2022 de 31 de janeiro de 2022 que alterou a Lei Municipal nº 341/2017, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE

- Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, em Regime de Designação Temporária, a saber:
- a) Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 0012017 SME;
- b) Eudislania Paulino Martins Psicopedagoga, nº 0011932 SME;
 c) Fabiana Oliveira Maia Agente Administrativo, nº 0010713 SME.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte Horebe/PB, em 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:0F3FE545

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO do TOMADA DE PREÇO 2.2.003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 28 de Janeiro de 2022, pag. 26.

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B51AD6EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ESSA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS – COVID–19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.000,00.

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Sáude

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: ADAA9FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ESSA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do MunicÓrgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 - Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência - SAMU. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 - Manutenção de unidade de Ponto Atendimento - UPA. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2083 Manutenção da Rede CAPS Programa de Trabalho: 10 303 1010 2094 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio ípio de Monteiro:. VIGÊNCIA: até 01/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 05101/2022 - 31.01.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11,000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CB748870

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05001/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 32.900,00.

Monteiro - PB, 27 de Janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:58885C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretária Municipal Agricultura Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável Programa de Trabalho: 26.782.1006.2023 – Manutenção das Estradas Vicinais Programa de Trabalho: 26.782.1006.1020 – Construção e Recuperação de Passagem Molhada e Estradas Vicinais Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 12001/2022 - 27.01.22 - KAIO DE SOUZA COSTA - R\$ 32.900,00.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:67BB1F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.07/2022

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPUGNANTE:

M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

I - DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL – PE N° 0.10.07/2022, por onde requer o impugnante a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 1007/2022, tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e no termo de referência.

Em suas razões, o impugnante M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI requerer alterações dos itens 9.11, que trata da qualificação técnica e declarações necessárias à habilitação dos licitantes.

Com efeito, o impugnante sustenta que exigir os documentos previstos nos subitens 9.12 à 9.14, em nome do licitante acabaria por restringir a competitividade do certame.

Por fim requereu a retificação do Edital.

Este o resumo da impugnação.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto <u>não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior</u>. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Nesse sentido, os atos do instrumento convocatório não devem ser suspensos.

Outrossim, restam conhecidos cada um dos pleitos dos contidos na impugnação, razão pela qual passa-se a tecer considerações de mérito quanto à admissão dos pleitos.

O impugnante M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI pleiteia que os subitens 9.12 à 9.14 do Edital sejam alterados para prever que a exigência dos documentos de qualificação técnica sejam requeridos em nome do fabricante e não do licitante, como está no Edital. Argumenta o impugnante:

"o presente pedido de IMPUGNAÇÃO deve ser solicitado documentação referente a Habilitação Técnica porem a exigência terá que ser em NOME DA EMPRESA FABRICANTE, uma vez que irá garantir ao processo uma maior participação de empresas, gerando competividade no processo. Com participação de empresa idôneas que comercializem (revendas) e não permitindo apenas empresas fabricante a participem do pregão.

Não sendo a própria licitante a fornecer a documentação, poderá participar também do pregão empresa que trabalhem com a revenda em que a fabricante forneça toda documentação dentro das normativas exigidas."

Com efeito, revendo os argumentos do impugnante sob exame da estrita legalidade, é de se entender pelo provimento da impugnação.

Ocorre que, de fato, não deve haver restrições indevidas à participação de licitantes, o que prejudicaria sobremaneira a busca da administração pela proposta mais vantajosa. É o que aduz o art. 3º da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50 a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Desta feita, exigir que os documentos previstos nos subitens 9.12 à 9.14 sejam apresentados apenas em nome do licitante pode acabar por restringir a participação no certame apenas de fabricantes e tal situação pode contaminar de ilegalidade o certame.

Logo, tendo em vista os princípios gerais de direito aplicáveis à espécie e, notadamente, a Lei 8.666/93, deve os subitens impugnados ser alterados para requerer a apresentação da documentação, seja em nome do FABRICANTE ou do LICITANTE, desde que comprove que o produto ofertado está adequado aos parâmetros técnicos balizados pelas entidades certificadoras.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL da impugnação interposta em face do EDITAL – PE Nº 0.10.07/2022, devendo o instrumento convocatório ser alterado para constar que a documentação de comprovação de qualificação técnica do objeto licitado poderá ser fornecida em nome do fabricante ou do licitante.

Monteiro (PB), 31 de janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:167B7B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.07/2022

A Pregoeira da Prefeitura municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que está previsto a abertura para o dia 09/02/2022, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 260, seção 3, nº 260, NO DIA 28/01/2022, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 31, NO DIA 28/01/2022, e no Diário

Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PAGINA 27, NO DIA 28/01/2022, será efetuado uma ERRATA para alteração do item no que se refere a 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES; **sub itens 9.11.1**; **9.12**; **9.13 e 9.14**.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida para o dia 09 de Fevereiro de 2022, às 09h00min (horário local), na plataforma do comprasnet. Cópia do Adendo ao edital de demais documentos pertinentes está á disposição dos interessados no horário de expediente das 08h00min às 12h00min

Monteiro-PB, 31 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:99F18ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.07/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, torna pública e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que está previsto a abertura para o dia 09/02/2022, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 260, seção 3, nº 260, NO DIA 28/01/2022, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 31, NO DIA 28/01/2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PAGINA 27, NO DIA 28/01/2022, será efetuado uma ERRATA para inclusão sub item referente a Qualificação Técnica e os demais itens não sofrera alteração segue a tabela do item;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

Onde se lê:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos referentes a qualificação técnica deverá está no nome da empresa licitante;

Apresentar CAT Certificado de Adequação de Legislação de Transito e CCT Comprovante de capacidade Técnica, correspondente marca/modelo e dimensões do veículo ofertado na VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, emitido pelo DENTRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado em nome do licitante, atendendo todas as dimensões estabelecidas na especificação técnica do edital

Apresentar ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro da NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 em nome da licitante;

Certidão de Regularidade do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), da fabricante — Pessoa Jurídica -, e dos seus responsáveis técnicos (Engenheiros Mecânicos e Elétrico), junto com o contrato de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços dos mesmos com a empresa licitante;

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentálos em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

.Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração que não possuir em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração que sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de Monteiro – PB, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração De Não Parentesco, nos termos do modelo constante do $\mathbf{Anexo}\ \mathbf{V}$ deste Edital.

Leia-se:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos referentes a qualificação técnica deverá está no nome do fabricante ou do licitante;

Apresentar CAT Certificado de Adequação de Legislação de Transito e CCT Comprovante de capacidade Técnica, correspondente marca/modelo e dimensões do veículo ofertado na VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, emitido pelo DENTRAN, de acordo com a

resolução 291 do CONTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado em nome do fabricante ou do licitante, atendendo todas as dimensões estabelecidas na especificação técnica do edital

Apresentar ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro da NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 em nome do fabricante ou do licitante;

Certidão de Regularidade do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), da fabricante – Pessoa Jurídica -, e dos seus responsáveis técnicos (Engenheiros Mecânicos e Elétrico), junto com o contrato de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços dos mesmos com o fabricante ou do licitante;

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentálos em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

.Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração que não possuir em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda

Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração que sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de Monteiro – PB, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Declaração De Não Parentesco, nos termos do modelo constante do $\mathbf{Anexo}\,\mathbf{V}$ deste Edital.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 09 de Fevereiro de 2022 às 09h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CE10C3C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 3371-2126. (083)E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D9242DBC

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA E.M.E.F. TERTULIANO DE ARAÚJO, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R\$ 137.996,14.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0E249E94

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00011/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA E.M.E.F. TERTULIANO DE ARAÚJO, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maximiano Antonio dos Santos Neto Eireli EPP - CNPJ 12.368.484/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4FB83147

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220106DE00001

O Município de Picuí — Prefeitura Municipal, torna público que o realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Período de propostas:**01/02/2022 às 08h00min até 07/02/2022 às 07h:59min. **Data da sessão:**07/02/2022. **Horário da fase de lances:**8h00min às 15h00min. **Links:www.portaldecompraspublicas.com.br. Divulgação:www.portaldecompraspúblicas.com.br;**

Divulgação:www.portaldecompraspúblicas.com.br; www.picui.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

Picuí - PB, 31 de janeiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8801C91A

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME

DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:84C050A9

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUEM COMPOEM A MUNICIPAL Е AGREGADOS, ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B6CF2812

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRAULICO E TRATOR ESTEIRA D4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:97A7BA32

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GAS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 E P-45. CONFORME DISPOSICÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 31 de Janeiro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4D041B72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professora de Matemática II, matrícula nº. 0065214, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EB82066E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000523, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B79C7B0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000344, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D5194CA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 004/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Professora Polivalente II,

matrícula nº 0000731, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:92F0E958

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIA VÂNIA MELO DA CRUZ COSTA, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0064955, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A55259BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065392, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F17F657C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **JOSE ZENALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0000811, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4D0CF83E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000600, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:13E8FFEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000520, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0F7562E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 010/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066205, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:360DB3AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 011/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, RIVÂNIA SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9418D5B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 012/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **IVANUEL VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0065408, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C9BEB973

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 013/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, VANDEILMA D'ARC ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000793, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2816498E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 014/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0064952, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6E34BDE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 015/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065428, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A13E68B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 016/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III, matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1AD7EFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 017/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA JOSE DANTAS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0064870, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA72554C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 018/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **JOSÉ ALCEDY DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000008, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD4E3845

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 019/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065101, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9E526A26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 020/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000721, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ACABA140

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 021/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil II, matrícula nº. 2017183, para exercer a função gratificada de

Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:52B56EB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 022/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **FRANCILENE BARROS DA SILVA** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000695, para exercer a função de Professora Responsável pela Creche Professora Maria Edite de Medeiros Dantas, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E2D9FDEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 023/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARICÉLIA DINIS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0429, para exercer a função de Professora Responsável pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Josefa Suelene Araújo Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CA0065AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº.024/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0000655, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3D98DAE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 025/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000505, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F405D9E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 026/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS, ocupante do cargo de Professora de História III, matrícula nº. 0065262, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E5C6E369

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 027/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065003, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4DF38BD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 028/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000788, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:90EA87EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 029/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

www.diariomunicipal.com.br/famup

Designar, a servidora, **JOANA DARC MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa III, matrícula nº. 0066225, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5D626627

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 030/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº.0000653, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C739F092

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 031/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066229, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4CDC596C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 032/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000818, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2022.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**77C9D0A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas—PB, conforme plano de trabalho. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - Valor: R\$ 510.473,01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 31 de Janeiro de 2022

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:** ADEA6843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeições para o atendimento das atividades administrativas do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00021/2022 - 31.01.22 - JOSÉ CESÁRIO SOBRINHO - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 67497BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPPM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Locação de serviços técnicos especializados em software para o IPPM – Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 28/01/2022

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: AD61D84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPPM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Locação de serviços técnicos especializados em software para o IPPM — Poço Dantas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STAF TECNOLOGIA LTDA - R\$ 10.200,00.

Poço Dantas - PB, 28 de Janeiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:8BAE98FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2022. OBJETO: Contratação de serviço especializado de operador de máquinas pesadas do tipo patrol, pá carregadeira e retroescavadeira da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:B7D19CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Contratação de serviço especializado de operador de máquinas pesadas do tipo patrol, pá carregadeira e retroescavadeira da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WILLAMY FERREIRA DE ANDRADE - R\$ 18.000,00.

Poco Dantas - PB, 31 de Janeiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:CD1C4415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de serviços técnicos especializados em software para o IPPM - Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Unidade: 01 ÎNST. POÇO DANTENSE DE PREV. SOCIAL - RPPS Proj./Ativ. 2.037 Manutenção do Funcionamento do Instituto de Previdência 519 3.3.90.39.00.00.00.00 0802 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Instituto Próprio de Previdência Municipal IPPM e: CT Nº 00002/2022 - 31.01.22 - STAF TECNOLOGIA LTDA - R\$ 10.200,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:84B0DB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço especializado de operador de máquinas pesadas do tipo patrol, pá carregadeira e retroescavadeira da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas - PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poco Dantas - PB, 31 de Janeiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:92527841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de operador de máquinas pesadas do tipo patrol, pá carregadeira e retroescavadeira da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Unidade: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Proj./Ativ. 2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 175 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00020/2022 - 31.01.22 - JOSE WILLAMY FERREIRA DE ANDRADE - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:1396420F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022

OBJETO: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, considerando a necessidade de ajustes no termo de referência para melhor adequação às necessidades da Prefeitura. DECIDE. REVOGAR o Pregão Presencial SRP n.º 004/2022.

Pombal, 31 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

> Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: C9D54B0A

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 CHAMAMENTO **PÚBLICO N.º 014/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS.

CONTRATO N.º 075/2022

CONTRATADO: MARIA DOLORES DE A CARNEIRO **NOBREGA**

CNPJ: 44.006.535/0001-45

VALOR: R\$ 85.440,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 31/01/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 31 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

MARIA DOLORES DE A CARNEIRO NOBREGA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: E2F90828

GABINETE

EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0168/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B e E

CONTRATADA: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

HUSPITALAK

CNPJ: 10.482.492/0001-52

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: ONDE LÊ-SE 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, LEIA-SE CORRETAMENTE: 01 de janeiro de 2022 a 01 de abril de 2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 31 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EA5C636A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 041/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 041/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - CNPJ: 29.578.882/0001-59, com o valor total de R\$ 709.839,42 (setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 31 de Janeiro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**414AF6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 042/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 042/2021, com base no parecer

técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 578.208,91 (quinhentos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 31 de Janeiro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:43F4050E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CONTRATOS DE Nº 452/2021 E 454/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que está notificando as Empresas: Cepalab Laboratorios Ltda, CNPJ nº 02.248.312/0001-44 e Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, para que apresentem defesas pelo o descumprimento da CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO dos Contratos de Nº 452/2021 E 454/2021 datado em 23/12/2021, firmado com essa Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, sob pena da Aplicação das sanções administrativas previstas nas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇOES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO. Informações:No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel/PB (antigo Espaço Nordeste), Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. E-mail:licitaprincesa2017@gmail.com e endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacao/162.

Princesa Isabel/PB, 31 de Janeiro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**53D50A5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00035/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipial de Santa Cecília e: CT Nº 00035/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 2.034,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**79D479C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para

Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA).O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 06 (seis) meses o Contrato nº 00060/2021, ficando vigente até o dia 30/06/2022.

Santa Cecília/PB, 30 de dezembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** A3DC9EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 3° TERMO ADITIVO - CONVITE N° 00001/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação em paver intertravado e pavimentação em paralelepípedos graníticos, no Município de Santa Cecília/PB.O 3º Termo de Aditivo, tem como fundamento legal o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Prorrogando em mais 60 (sessenta) dias o Contrato nº 00080/2021, ficando vigente até o dia 21/03/2022

Santa Cecília/PB, 19 de janeiro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**5932411E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 0001/2022

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: JOSE BERNARDINO JÚNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.549.309/0001-21, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 161, Junco do Seridó - PB.

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica, especializada para acompanhamento de processos administrativos internos, 1^a instância e Tribunal de Justiça da Paraíba, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: 06/01/2022 até 31/12/2022.

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO Prefeito

> Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:4B7ED8A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3545–1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:CD0E99A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 011/2022.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO PARA CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Oficio 001/2022 PMSSU/GPE, subscrito pelo Prefeito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, com fundamento no que previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal n.º. 158/1993, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

DEFERIR a solicitação de CESSÃO do Servidor **Marciel Alves da Silva**, Matrícula de n.º. 361, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**, à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro PB, onde o mesmo exercerá o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado uma vez presente a sua conveniência pública.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 01 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: BC4ADEFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 — PROC. LICITATÓRIO Nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 12.704.516/0001-04; OBJETO: contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus; VALOR GLOBAL: R\$ 278.220,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária:02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000/001.001; Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000/001.001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULT; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000/001.001; Dotação Orçamentária: 02 05 $20\ 606\ 0006\ 2009\ 0000\ MANUT.$ DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1001/220.111; 1.501.0000/200.150; 1.573.0000/001.530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.540.0000/262.113; Dotação Orçamentária; 2 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1001/220.111; 1.553.0000/200.123; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.550.0000/200.120; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1001/220.111; 1.569.0000/220.124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.570.0000/200.125; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.540.0000/262.113; Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.530. Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.000/001.001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.000/001.001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.000/001.001; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO; AO COVID-19. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.602.0000/340.210; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1002/300.211; 1.635.0000/300.530; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1002/340.211; 1.602.0000/340.210; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; Elemento de Despesas:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1002/300.211; 1.600.0000/300.214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1002/300.211; 1.600.0000/300.214; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.000/400.001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000/400.001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Fontes: 1.500.000/400.001: 1.660.000/400.311 **MODALIDADE** LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:62E2B59B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); VALIDADE: 28 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Raissa Rabêlo Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A5955D7B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA CONJUNTA//SMS N.º 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA CONJUNTA//SMS n.º 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

CONVOCA A I Pré-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 42,220, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a "I (1ª) conferência Intermunicipais de Promoção da Igualdade Racial", a ser realizada na Cidade de São Bento-PB, na Escola Cidadã Integral Técnica de São Bento – ECIT, em 09 de fevereiro de 2022, com o tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnicoraciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

Parágrafo único. A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo prefeito da cidade de São Bento e acompanhada pela presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bento e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Social de São Bento, ou, na hipótese de suas ausências ou seus impedimentos, pelos substitutos por eles designados.

Art. 2º A l'Conferência **Intermunicipal** de Promoção da Igualdade Racial será precedida, preferencialmente, por Pré-Conferência Municipal, regulamentada por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social aprovar o regimento interno da I Pré-Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único: O regimento interno de que trata o *caput* deverá dispor sobre:

I – Os eixos temáticos;

 II – A organização, a estrutura física e o funcionamento da Pré-Conferência;

III – As orientações para a realização da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial na cidade de São Bento,

IV – As orientações para a participação virtual no evento; e

V – As participações presenciais obrigatórias.

Art. 4º Estão habilitados à participação na I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial os seguintes Municípios:

I – Belém do Brejo;

II – Bom Sucesso;

III – Brejo do Cruz;

IV – Brejo dos Santos;

V – Catolé do Rocha;

VI - Riacho dos Cavalos;

VII - São José do Brejo do Cruz

VIII - São Bento, como sediador

IX - Jericó

Art. 5º As despesas com a organização da I Pré-Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial e com Delegação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba — V COEPIR/PB, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal Assistência Social do município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz /PB, 31 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita de São José do Brejo do Cruz

CRISTINA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA SARAIVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**140E97FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO EMPRESA SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO - REF. PROC. LICTAT. 007/2022

Ao Representante da Empresa

SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO

CNPJ: 03.519.868/0001-90

RUA: PROJETADA, 122 - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB SR. SEBASTIAO GONCALVES DINIZ NETO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:4C845E48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3°, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública,

DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar, passível das penalidades administrativas previstas no art. 129 da Lei 8.122/90 e do Estatuto do Servidor do Município.

- Art. 2º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.
- Art. 3º O cumprimento da obrigatoriedade da vacinação deverá ser comprovado aos gestores ou superiores hierárquicos, mediante a apresentação do cartão de vacinação.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:FA6733FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Instalação de equipamentos (Notebooks, Impressoras, Tablets, Estabilizadores, Roteadores) viabilização de acesso IP (Internet/VPN). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa DP00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00002/2021 - Cba Tecnologia e Serviços Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 28.12.21 Republicado por Incorreção

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: E9B1A824

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SAPÈ RELACIONADO À UTILIZAÇÃO DO VEÌCULO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADÔLESCENTE de sAPÉ – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipalnº0638/92 de 2000, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Sapé - PB e conforme a Recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sapé e deliberação da reunião ordinária do dia 11/01/2022, pautadas no art.37, da Constituição Federal art.11, da Lei nº 8.429/92, dentre outras.

RESOLVE:

- Art. 1º O carro do Conselho tutelar deve ser utilizado exclusivamente no cumprimento de suas atribuições.
- Art. 2º É vedado o uso do veículo para fins particulares.
- Art. 3º O veículo deve permanecer no local onde possa ser rapidamente acessado e utilizado, em qualquer hora do dia ou da noite, sendo que nos dias de expediente normal é razoável que permaneça na sede do Conselho Tutelar e fora deste horário, deve ser analisado caso a caso.
- Art. 4º É vedado o carro oficial e ou cedido do Conselho Tutelar para servir de carona para os Conselheiros (as) Tutelares se dirigirem às suas residências ou para realizarem tarefas particulares.
- Art. 5º Deverá ser adotado pelos (as) conselheiros (as) tutelares um diário de bordo, onde constará a marcação da quilometragem, descrição da diligência, a hora e o local, sendo o relatório entregue mensalmente no CMDCA.
- Art. 6° Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

BETÂNIA VIEIRA DE MEIRELES Presidente do CMDCA/Sapé

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D70B5592

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE **SOBRE** Α INSTITUIÇÃO COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPÉ E SEUS REPRESENTANTES.

O Conselho Municipal de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADÔLESCENTE de sAPÉ – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipalnº 0638/92 de 2000, no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Sapé - PB e conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11/01/2022, pautadas no

art.37, da Constituição Federal art.11, da Lei nº 8.429/92, dentre outras.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, a composição da comissão de planejamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapé – CMDCA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

REPRESENTANTES

Betânia Vieira de Meireles Elione Nascimento de Oliveira Maria do Desterro Ferreira Serafim

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDCA.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

BETÂNIA VIEIRA DE MEIRELES

Presidente do CMDCA/Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**F809FF11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: **JOSE** MAVIAEL FERNANDES ADVOCACIA ASSESSORIA JURÍDICA, CNPJ: 24.719.265/0001-02, com escritório na Rua Luiz Carlos Prestes, nº 500, Casa 43, Bairro Velaxe, Campina Grande - PB, CEP: 58.418-136, representado pelo Sr. JOSE MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUSA, portador do CPF: 028.717.674-67 e OAB/PB N.º 14422, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, instruído na Inexigibilidade nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de

2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2021 de 31 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

CNPJ: 24.719.265/0001-02

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9FB62570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público realizará eletrônico que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6B5212D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna eletrônico público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**39BF468A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**626D049D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:17896332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

OBJETO Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 14/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D112D39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

OBJETO Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 14/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2F2ED9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

OBJETO Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 14/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES - PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:50B3523A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

OBJETO Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 10:30 horas do dia 15/02/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**79E7E1B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 981/2022 DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

SOBRE A INSTITUIÇÃO DISPÕE DO "TODO PROGRAMA JOVEM NA UNIVERSIDADE (TJU)", QUE PREVÊ CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS SUPERIORES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE UIRAÚNA- PB E A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder, pelo prazo de 03 (três) anos, às alunas e aos alunos da rede pública de Uiraúna bolsas parciais de estudos na Faculdade São Francisco da Paraíba - FASP (Polo Cajazeiras), destinadas aos alunos que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei e seleção simplificada realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a bolsa consistirá no montante de 60% (sessenta por cento) sobre o valor real da mensalidade, havendo união de esforços entre o município de Uiraúna- PB e a Faculdade São Francisco da Paraíba (polo Cajazeiras) mediante celebração de convênio firmado entre as partes, além disso, somente será concedida para alunos novos, que irão ingressar no 1º período do respectivo curso através de vestibular.

Art. 2°. O aluno contemplado por este programa somente arcará, individualmente, com apenas 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade do curso, sendo que a Faculdade São Francisco da Paraíba (Polo Cajazeiras) concederá, mediante convênio assinado e

firmado com o município de Uiraúna- PB, a bolsa de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, enquanto que o município arcará com os outros 10% (dez por cento) do valor da mensalidade, pagando diretamente a instituição de ensino.

- Art. 3°. Os requisitos, para a aluna e o aluno concorrer à concessão das bolsas de estudo na FASP, são os seguintes:
- I Ser residente e domiciliado no Município de Uiraúna há, no mínimo, 06 (seis) meses;
- II Estar matriculado em curso de graduação, presencial ou a distância, oferecido pela Faculdade São Francisco da Paraíba;
- III Ter cursado todo o ensino médio inteiro em escola pública;
- IV Ser proprietário de apenas um imóvel (residência própria);
- V- Não possuir, além do imóvel próprio onde reside, um patrimônio familiar superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- VI Não ser portador de diploma de curso de graduação;
- Art. 4º Para a manutenção da bolsa parcial de estudos que trata o artigo anterior, cabe ao aluno comprovar:
- I Não ter sido reprovado, nem ter ficado em dependência no último semestre cursado;
- II Não possuir nota acadêmica inferior a 07 (sete) no último semestre cursado, exclusivamente para alunos do 2º semestre em diante;
- Art. 5º As inscrições para concorrer às bolsas de estudo da FASP serão efetuadas em época própria, conforme previsão em Edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos interessados e as condições de concessão das bolsas.
- Art. 6º Constituem-se motivos para o cancelamento das bolsas de estudo:
- I Alteração da realidade socioeconómica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do candidato;
- II Trancamento da matrícula;
- III Afastamento e/ou desistência do curso;
- IV Constatação, a qualquer tempo, da falsidade de informações fornecidas pelo aluno à comissão;
- V O aluno possuir dependência em alguma matéria ou for reprovado no final do semestre letivo.
- § 1º Sem prejuízo da sanção penal, os alunos que gozarem ilicitamente do benefício serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, corrigidos na forma da legislação vigente.
- § 2º Ao servidor público que concorra para a concessão ilícita do benefício, será aplicada, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro do benefício pago ilicitamente, corrigido na forma prevista na legislação vigente.
- Art. 7º A concessão das bolsas de estudo contará com uma Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo, que será composta pelo Secretário Municipal de Educação como presidente, por 3 (três) representantes do Poder Executivo e 1 (um) representante do Poder Legislativo.
- Art. 8º À Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo compete as seguintes atribuições:
- I Acompanhar, avaliar e subsidiar a execução da concessão de bolsas de estudo;

II - Promover o processo de alunos interessados, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei e aprovar a relação dos selecionados para envio a FASP;

III - Promover o acompanhamento da gestão do Programa e decidir acerca de eventual cancelamento da bolsa de estudo conforme previsto no artigo 4º desta Lei;

IV - Resolver eventuais dúvidas, a ela submetidas e decidir os casos omissos da presente Lei.

Art. 9º No caso do número de candidatos aptos for superior ao número de bolsas disponível, a Comissão adotará os seguintes critérios para desempate:

I - Candidato com menor renda bruta mensal familiar;

II - Não possuir residência própria;

III - Comprovar despesa com pessoa com deficiência ou doenças crônicas, mediante apresentação de laudo médico com CID;

IV - Possuir mais de um membro da família estudando sem bolsa.

Art. 10º O processo de seleção e concessão de bolsas de estudo será realizado sem interferências, tendo como base, para a sua análise e deferimento, tão somente, as informações e documentações apresentadas pelo próprio candidato e a visita domiciliar (quando necessária), por assistente social.

Parágrafo único. A visita domiciliar tem por objetivo o conhecimento da realidade familiar, social e econômica do aluno.

Art. 11º Qualquer aluno, contemplado ou não, poderá formalizar denúncia, por escrito e dirigida à Comissão de Seleção e Gestão da Concessão de Bolsas de Estudo, acerca de irregularidades no deferimento de bolsas, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º Os alunos farão jus a bolsa parcial dos seguintes cursos de graduação:

I- ADMINISTRAÇÃO

II- PEDAGOGIA

III- PSICOLOGIA

IV-ENFERMAGEM

V- FONOAUDIÓLOGA

VI- NUTRIÇÃO

VII- DIREITO

VIII- ED, FISICA

IX- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

X- ODONTOLOGIA

XI- FARMÁCIA

Art. 13º A bolsa de estudos será concedida durante o período descrito no art. 1º e nos moldes do art. 2º da presente lei, sendo de responsabilidade do aluno o pagamento das matrículas referente a cada período cursado.

Art. 14º Qualquer custo extra, que exceda o valor da mensalidade, ou outra despesa oriunda de materiais para o curso será de total responsabilidade do aluno.

Art. 15° A bolsa de estudo é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência para outros integrantes do grupo familiar que estudam na FASP.

Art. 16º Â FASP deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação todas as informações e documentos necessários para a seleção dos alunos interessados e para a manutenção e gestão da concessão das bolsas de estudo conforme disposto nesta Lei.

Art. 17º O Poder Executivo Municipal poderá conceder uma bolsa mérito integral dos 03 primeiros anos, dentre os cursos ofertados pela FASP para o aluno, com a melhor média no ENEM, da escola pública de ensino médio localizada no município.

Parágrafo único: Perderá a bolsa mérito o aluno que:

I - Efetuar o trancamento da matrícula;

II - Se afastar e/ou desistir do curso;

III - Pegar dependência ou for reprovado no final do semestre letivo.

Art. 18º O Poder Executivo Municipal concederá durante os 03 (três) primeiros anos de curso, mediante convênio assinado e firmado com a Faculdade São Francisco da Paraíba, polo Cajazeiras, bolsas de estudo no valor de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade aos servidores do município de Uiraúna- PB nos cursos de graduação descritos no art. 12 da presente lei.

Parágrafo único: Perderá a bolsa mérito o aluno/servidor que:

I - Efetuar o trancamento da matrícula;

II - Se afastar e/ou desistir do curso;

III - Pegar dependência ou for reprovado no final do semestre letivo.

Art. 19º Fica o Município de Uiraúna- PB autorizado por este Poder Legislativo a celebrar convênio com a Faculdade São Francisco da Paraíba, a fim de concretizar o disposto na presente lei.

Art. 20° O Poder Executivo Municipal deverá proceder às devidas adequações decorrentes das disposições desta Lei, na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. Em atendimento ao estabelecido no artigo 167, IV da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação e órgãos da Administração Pública no tocante à aplicação da presente Lei.

Art. 21º Nenhum recurso financeiro será pago diretamente ao aluno ou servidor, devendo as bolsas objetos da presente lei serem convencionadas mediante ajuste contratual com a Faculdade São Francisco da Paraíba, nos termos descritos pelo art. 2º da presente lei.

Art. 21º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de janeiro de 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B4927A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 980/2022 DE 29 DE JANEIRO DE 2022.

Adota e regulariza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2022 no âmbito do Município de Uiraúna, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica adotado e regularizado, no âmbito do Município de Uiraúna/PB, o salário-mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021, editada pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), enquanto que o valor horário será de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 29 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B1144C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00015/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Amilton Fernandes da Silva**, Portador do CPF nº ***.173.428-** e RG nº ***74442 SSP/SP ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Agricultura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para o dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:30ADC1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00016/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Maximiliano Freire Duarte, portador do CPF nº ***.607.324-** e RG nº *****7331 SSDS/RN ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPATARMENTO DE TRANSPORTES, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:054294ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00017/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Amilton Fernandes da Silva, Portador do CPF nº ***.173.428-** e RG nº ***74442 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPATARMENTO DE TRANSPORTES, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:BC3E2E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00018/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **George Rocha Barbosa**, portador do CPF nº ***.366.724-** e RG nº ***4241 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:587EC7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00020/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **Marcondes Candido de Santana**, Portador do CPF nº ***.826.674-** e RG nº ***5154 - SSPDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com lotação fixada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:DE2B0A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00021/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. Dangler Sena da Silva, Portador do CPF nº ***.677.714-** e RG nº ***9567 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:09D2F3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00021/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. Dangler Sena da Silva, Portador do CPF nº ***.677.714-** e RG nº ***9567 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:93C313BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00022/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Antonio Daniel Duarte, Portador do CPF nº ***.222.734-** e RG nº ******0005 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:43FAF367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 00023/2022/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sra. EMILLY RENATA DOS SANTOS VENANCIO, portadora do CPF nº ***.959.184-** e RG nº *****8336 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: CE581ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00019/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. ISABEL HAIALY PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.198.874-** e RG nº ***1483 -SSPDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Educação Básica do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:609054D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00024/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº ***.308.724-** e RG nº ***9894 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Educação Inclusiva do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:DB77948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00029/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Romerito Miguel Sarmento de Oliveira**, Portador do CPF nº ***.073.834-** e RG nº ***9228 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Agricultura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0B691B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00025/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Simone Kelly de Souza Cavalcante, portadora do CPF nº ***.456.144-** e RG nº ***1232 - SSDS/PB ocupante do cargo em Comissão Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Joaquim Magalhães, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5DA54DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00026/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Adriana Vieira Rodrigues, Portadora do CPF nº ***.778.724-** e RG nº ***0028 SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Eliza da Conceição, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:5BB6EEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00027/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Silvana de Almeida Gabriel**, Portadora do CPF nº ***.127.394-** e RG nº ***5801 - SSP/PB ocupante do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Vieira da Costa, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:BB59CFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00028/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Maria Renata Duarte Nogueira, portadora do CPF nº ***.994.874-** e RG nº ***8463 - 2ªVia - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Patrício de Andrade, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:401AFA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00030/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Willyan Ramon de Souza Pcheco**, Portador do CPF nº ***.985.404-** e RG nº ***4351 - 2ªVia - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Escolar,

com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:932BF2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00031/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA FERNANDES DA SILVEIRA NETA, portadora do CPF nº ***.252.494-** e RG nº ***4501 – 2ªVia - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com designação para atuar como Coordenadora da EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – EJA do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:872F536F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00032/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Willyan Ramon de Souza Pcheco**, Portador do CPF nº ***.985.404-** e RG nº ***4351 – 2ªVia - SSDS/PB para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Educação, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:33D28D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00033/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA FERNANDES DA SILVEIRA NETA**, portadora do CPF nº ***.252.494-** e RG nº ***4501 – 2ªVia - SSDS/PB para exercer o Cargo em Comissão de COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**ECC4E4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis destinado a todas as secretarias municipal de Uiraúans

Vencedores:

- POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto Lira, vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; perfazendo o Valor Global de 1.114.120,00 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 31/01/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0004/2022

Nº. CONTRATO 00020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto Lira

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis destinado a todas as secretarias municipal de Uiraúans

Valor: R\$ 1.114.120,00 (Um Milhão, Ĉento e Quatorze Mil e Cento e

Vinte Reais)

Data do Contrato: 31 de Janeiro de 2022

Vigência: 31/01/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

PrefeitA Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:EA6B6930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Vencedores: - POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; , perfazendo o Valor Global de 970.060,00 (Novecentos e Setenta Mil e Sessenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 31/12/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0005/2022

Nº. CONTRATO 00021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto Lira

Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao

Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Valor: R\$ 970.060,00 (Novecentos e Setenta Mil e Sessenta Reais)

Data do Contrato: 31 de Janeiro de 2022

Vigência: 31/01/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A2E0410B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 006/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE UIRAÙNA QUE CIRCULAM NA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA OU BR 230 ATÉ APROX

Vencedores:

- COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL CAJA LTDA vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3; , perfazendo o Valor Global de 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 31/01/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 006/2022

N°. CONTRATO 00022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL CAJA LTDA Objeto: ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE UIRAÙNA QUE CIRCULAM NA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA OU BR 230 ATÉ APROX

Valor: R\$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

Data do Contrato: 31 de Janeiro de 2022

Vigência: 31/01/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:EDB9CD01

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB CNPJ: 04.153.496/0001-94 POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS EXERCÍCIO 2022

SUMARIO	
1 INTRODUÇÃO 3	
2 META DE RENTABILIDADE 4	
3 MODELO DE GESTÃO 5	
4 COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSO	S. 5
5 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	6
6 LIMITES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	
7 SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	
8 GESTÃO DE RISCOS	
9 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO	. 12
10 PLANO DE CONTINGÊNCIA	12
11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	13
12 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS	
13 DE INVESTIMENTOS	
13 ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DE ATIVOS	
14 DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	
15 CENÁRIO ECONÔMICO	14
16 DISPOSIÇÕES GERAIS	17

1 INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ IPSEC apresenta a versão final de sua Política Anual de Investimentos para o ano de 2022.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS de Caaporã, com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN Nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e pela Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em 29 de novembro, e a deliberação ocorrida na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social CNRPPS, em 2 de dezembro de 2021, previsto no Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e no exterior, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico- financeiro entre o ativo e passivo do RPPS.
- 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento conjunto da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independentemente das questões estruturais que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, tais como: Inflação, Taxas de Juros, PIB, Taxa de Câmbio, as famosas questões macroeconômicas e temos que considerar, questões geopolíticas e fatores externos cada vez mais presentes e impactantes. Assim sendo, além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada. Não obstante todas as obrigações legais, decorrentes da legislação vigente explicitar e tomar como base o ano calendário, sabemos que a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal muito além que um ano civil. Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, a PI Política de Investimentos aprovada tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do IPSEC para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período 3 a 5 anos, incluindo 2022.
- 1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2022, será possível identificar principalmente que:
- 1.6.1. Na existência de recursos para serem investidos, buscar-se-á produtos, entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os riscos apresentados como limite nesta Política de Investimentos:

- 1.6.2. Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3. O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico do RPPS, podendo contar com o apoio de consultoria de investimentos, contratada para o trabalho de orientação para a correta alocação de ativos com base em premissas técnicas;
- 1.6.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações e na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

2 META DE RENTABILIDADE

- 2.1. O IPSEC em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.
- 2.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2022, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

EXPECTATIVAS 2022	
INPC	4,79%
SELIC MÉDIA	11,00%
JUROS REAL APROXIMADO	5,93%

- 2.3. Considerando as características e as suas obrigações passivas, o IPSEC buscará como meta de rentabilidade uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.
- 2.3.1. Taxa de juros retorno esperada (%): Estabelece como meta a taxa de 4,87%, decorrente da atual Taxa Básica de juros da economia (SELIC), da inflação para 2022 e a necessidade de maior exposição aos ativos de risco.
- 2.3.2. Índice de referência: Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2021, determina-se a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

META DE RENTABILIDADE 2022	
Índice de referência (INPC)	4,79%
Taxa de juros retorno esperado	4,87%
Rentabilidade esperada	9,89%

3 MODELO DE GESTÃO

- 3.1. As decisões de investimentos e desinvestimentos poderão contar com apoio técnico especializado em caráter consultivo, em conformidade com o art. 21, §1°, I, da Resolução CMN 4.963/2021, discutindo e definindo a macro estratégia elaborada em conjunto com a Diretoria Executiva, Gestor de Investimentos e membros do Conselho de Administração.
- 3.2. A adoção deste modelo de gestão significa que os recursos ficarão sob a responsabilidade do RPPS e, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com o Conselho de Administração como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

4 COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

- 4.1. Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, o IPSEC define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:
- 4.1.1. Gestor de Investimentos: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos, em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos, quando instituído, bem como, propor e apresentar ao Conselho de Administração a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.
- 4.1.2. Conselho de Administração: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.
- 4.1.3. Comitê de Investimentos: quando instituído, participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.
- 4.1.4. Consultoria de Investimentos: disponibilizar relatórios de consultoria e controladoria; subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da PI, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.
- 4.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:
- a) Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- b) Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;
- c) Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- d) Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- e) Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes; f) Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;
- g) Realizar visitas e/ou Conference Call, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
- h) As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

5 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

- 5.1. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.
- 5.2. Na execução dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior, na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos, observadas principalmente as seguintes regras:
- 5.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS até aquele momento;
- 5.2.2. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 (doze) meses poderão receber recursos, de preferência quando:

- a) A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável;
- b) O novo fundo replicar estratégia(s) de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.
- 5.2.3. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento.
- 5.3. As estratégias de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:
- 5.3.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- 5.3.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- 5.3.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;
- 5.3.4. A fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, no segmento de renda fixa estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.
- 5.4. SEGMENTO DE RENDA FIXA ART. 7° (4.963/2021)
- 5.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS
- a) As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.
- b) Os Títulos Públicos Federais adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme a Portaria SPREV/MF nº 04 de 05 de fevereiro de 2018, por:
- Marcação na curva Títulos mantidos até o vencimento;
- Marcação a mercado Títulos para negociação.
- 5.4.2. FUNDOS DE RENDA FIXA
- a) Incisos I, b; I, c e III Investimento: Para novas alocações a performance em 12 (doze) meses do fundo poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do índice de referência. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses do fundo for 8% menor do que a rentabilidade do índice de referência do fundo, durante 06 (seis) meses consecutivos;
- b) Incisos IV e VII, b Investimento: Para novas alocações a performance mínima em 12 (doze) meses poderá ser igual ou superior a 100% deste indicador do fundo, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do índice de referência do fundo, durante 06 (seis) meses consecutivos.
- 5.5. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
- 5.5.1. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL (ART. 8° 4.963/2021)
- a) Incisos I e II Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;
- 5.5.2. FUNDOS MULTIMERCADOS (ART.10 4.963/2021)
- a) Inciso I Investimentos: Para novas alocações em fundos multimercados a performance mínima em 12 (doze) meses de preferência será igual ou superior a 100% do benchmark. Desinvestimento: Os fundos multimercados cuja rentabilidade em 12 (doze) meses for abaixo do benchmark por 06 (seis) meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 100%.
- 5.5.3. FUNDOS IMOBILIÁRIOS (ART. 11) É FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (II do ART. 10)
- a) Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de Due Diligence presencial.
- b) Em relação aos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.
- c) Para os FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.
- 6 LIMITES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS
- 6.1. A Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior. As características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico vigente levam o IPSEC a estabelecer as seguintes diretrizes nos investimentos, como ESTRATÉGIA ALVO:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7° - RENDA FIXA	100%	0%	87,5%	100%
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7°, I, A	100%	0%	0,0%	100%
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7°, I, B	100%	0%	60,0%	100%
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7°, I, C	100%	0%	0,5%	100%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7°, II	5%	0%	0,0%	5%
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7°, III, A	60%	0%	10,0%	60%
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7°, III, B	60%	0%	0,5%	60%
FI RENDA FIXA – GERAL - ART. 7°, IV, A	40%	0%	11,5%	40%
ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF - ART. 7°, IV, B	40%	0%	0,5%	40%
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7°, V, B	20%	0%	0,0%	20%
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7°, VI, A	15%	0%	0,0%	15%
POUPANÇA - ART. 7°, VI, B	15%	0%	0,0%	15%
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7°, VII, A	5%	0%	0,5%	5%
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7°, VII, B	5%	0%	3,5%	5%
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7°, VII, C	5%	0%	0,5%	5%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	30%	0%	10,5%	30%
FI DE AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8°, I, A	30%	0%	0,5%	30%
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES (C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8°, I, B	30%	0%	0,5%	30%
FI DE AÇÕES – GERAL - ART. 8°, II, A	20%	0%	0,5%	20%
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8°, II, B	20%	0%	0,0%	20%
FI MULTIMERCADO – ABERTO - ART. 8°, III	10%	0%	7,5%	10%
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8°, IV, A	5%	0%	0,5%	5%

FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8°, IV, B	5%	0%	0,5%	5%
FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO" - ART. 8°, IV, C	5%	0%	0,5%	5%
ARTIGO 9° - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0%	2,0%	10%
FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9°-A, I	10%	0%	1,0%	10%
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9°-A, II	10%	0%	0,5%	10%
FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1 - ART. 9°-A, III	10%	0%	0,5%	10%

- 6.2. A Estratégia Alvo do IPSEC está alinhada com a expectativa de um ambiente de muitas incertezas previstas para o ano de 2022. As eleições majoritárias no Brasil, a necessidade de propor e apreciar agendas econômicas, políticas e sociais, encontram cada vez mais dificuldades de serem apreciadas. Não é esperado para o próximo ano, um cenário de altíssimo stress (tanto interno ou externo), como o ocorrido com o surgimento do COVID- 19. Para o ano de 2022, uma combinação de inflação, cenário eleitoral conturbado, desemprego e retomada ainda lenta das atividades deve manter os investidores atentos.
- 6.3. O total aplicado em cada inciso e alínea deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

ENQUADRAMENTO	LIMITE SOMATÓRIO
ART. 7°, III, A	60%
ART. 7°, III, B	
ART. 7°, IV A	40%
ART. 7°, IV B	
ART. 7°, VI A	15%
ART. 7°, VI B	
ART. 8°	30%
ART. 9°	10%

7 SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

- 7.1. A seleção dos produtos para avaliação é de competência da Diretoria do IPSEC, enquanto não instituído o Comitê de Investimento. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgadas pela Secretaria da Previdência. Ainda, deverão ser observados os itens abaixo:
- 7.1.1. O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:
- A. Análise das medidas de risco;
- B. Análise dos índices de performance;
- C. Análise de índices de eficiência;
- D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC. As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações.
- G. Enquadramento.
- 7.2. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4°, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.
- 8 GESTÃO DE RÍSCO
- 8.1. O IPSEC, atendendo ao previsto no inciso VI, do artigo 4º, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:
- 8.2. Risco de Mercado
- 8.2.1. Volatilidade Anualizada: é o Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.
- 8.2.2. Value at Risk VaR: sintetiza a maior perda esperada para a carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.
- 8.2.3. O controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MÁXIMO	
VOLATILIDADE	9%
	12%

8.3. Risco de Crédito

- 8.3.1. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- 8.3.2. Em relação aos investimentos enquadrados no Art. 7º, VII, "a" FIDC Cota sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- 8.4. Risco de Liquidez
- 8.4.1. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 30% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.
- 8.5. Stress Test
- 8.5.1. Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um Stress Test para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.
- 9 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO
- 9.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho.
- 9.2. O IPSEC fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:
- 9.2.1. Beta Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

- 9.2.2. Sharpe Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- 9.2.3. Tracking Error Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
- 9.2.4. Treynor Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

10 PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 10.1. O IPSEC estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
- 10.1.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nos itens 5 Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- 10.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
- 10.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve, também, seguir analisando nos meses seguinte os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos/econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

- 11.1. O IPSEC busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados.
- 11.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.
- 12 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- 12.1. Seguindo o artigo 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, serão adotados como base os 3 modelos de Termo de Análise de Credenciamento, preenchidos através de avaliação do Questionário Due Diligence da ANBIMA (QDD Anbima). 13 ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS
- 13.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo. Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as instituições credenciadas remeterão ao RPPS arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado.

14 DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1. Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.
- 15 CENÁRIO ECONÔMICO
- 15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO
- 15.1.1. Estados Unidos Os Estados Unidos começaram o ano de 2021 de maneira conturbada, com o cenário político estressado até a posse do atual presidente, Joe Biden, em fevereiro. No final do ano anterior, o governo estadunidense já começara seu processo de vacinação contra a covid-19, processo que ganhou força ao longo do primeiro semestre de 2021, com o país chegando rapidamente ao nível de 50% da população completamente imunizada. A partir desse ponto, começaram as dificuldades para o processo de vacinação do país, devido a resistências à vacina por parte significativa da população. Com o surgimento da variante delta do coronavírus, o menor índice de vacinação começou a apresentar seus efeitos negativos sobre a economia, contribuindo para desaceleração da retomada econômica local a partir do segundo semestre, depois de um primeiro semestre de crescimento acelerado. Além disso, gargalos de oferta, que abrangem a crise energética que o mundo enfrenta atualmente, aliados a um aumento da demanda pós reabertura econômica criaram consideráveis empecilhos para a atividade local, pressionando também o nível de preços da economia. A perspectiva de continuidade desse cenário ao entrar 2022 faz com que o crescimento esperado para esse ano seja menor do que o projetado para 2021. Ainda, a ameaça de novos aumentos no número de casos de covid-19 devido à baixa adesão de parte da população do país à vacina pode causar ainda mais dificuldades ao desempenho da economia local no período. O Federal Reserve, banco central do país, deve começar a retirar alguns estímulos monetários já a partir do final de 2021, com uma redução gradual de seu programa de compra de títulos ao longo do primeiro semestre de 2022, diminuindo também os estímulos monetários à economia local. Em relação à taxa de juros do país, espera-se que ela volte a subir apenas próximo do final do ano ou em 2023, tendo influência mínima sobre a economia local no período.
- 15.1.2. Zona do Euro O continente europeu, um dos locais mais afetados pela pandemia, apresentou recuperação desigual ao longo de 2021, com algumas economias compensando totalmente as quedas observadas em 2020, enquanto outras apresentam apenas recuperação parcial. Embora o processo de vacinação contra a covid-19 tenha sido majoritariamente bem- sucedido nos países europeus, a variante delta continua a ser uma ameaça ao crescimento econômico, e deve continuar contribuindo para incertezas sobre a economia local até meados de 2022. Com um pouco mais de influência, a crise energética global, que na Europa advém principalmente de escassez de gás natural, também deve ser um empecilho para a economia da zona do euro no ano, assim como a falta de outros insumos que também contribuem para gargalos no setor produtivo da região. A inflação também continuará a ser uma preocupação no continente, em virtude da crise de energia e de reajustes salariais que poderão ocorrer para compensar a alta já registrada no nível de preços local. Dessa forma, é projetado para a região um crescimento econômico menor em 2022 do que o esperado para o ano imediatamente anterior, mas que ainda assim deve levar a economia europeia aos patamares pré pandemia. Em relação a política monetária, o Banco Central Europeu também deve iniciar o processo de redução de seu programa de compra de títulos em 2021, com conclusão em meados do ano seguinte. Já a taxa de juros da zona do euro deve continuar no patamar atual ao longo de todo o período, favorecendo o cenário econômico local.
- 15.1.3. China A economia chinesa entrará em 2022 com mais dificuldades do que enfrentava no início de 2021, após dar sinais fortes de desaceleração no segundo semestre desse ano. O controle eficiente de novos focos de contágio pelo coronavírus contribuiu para um desempenho mais robusto da economia do país no primeiro semestre de 2021, e deve contribuir para que variantes do patógeno não afetem significativamente o crescimento de 2022. O cenário de crise energética, por outro lado, tem potencial de ser um forte freio para a economia local no ano, dado que ela já afeta a produção do país. A dependência do carvão pela matriz energética chinesa faz com que esse insumo seja o único capaz de manter a produção de energia elétrica da China em níveis que atendam a demanda de maneira satisfatória. Assim, a redução de importações de carvão de outros países e

a inundação de minas dentro de seu território elevam o risco de racionamento e apagões temporários em diversas regiões, reduzindo seu crescimento esperado para 2022.

15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

15.2.1. Brasil – 2021 foi um ano difícil para os mercados brasileiros, embora a economia e indicadores relacionados tenham desempenhado de maneira mais favorável do que se antecipava, com exceção da inflação. A continuidade de atritos entre os poderes, com agravamento das tensões políticas ao longo do ano e incertezas sobre o cenário fiscal de 2022 foram os principais motores para um desempenho mais fraco dos mercados tanto de renda fixa quanto de renda variável. Por outro lado, o crescimento esperado para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2021 é superior ao que se antecipava no início do ano, e dados fiscais indicam uma situação mais favorável para as contas públicas no período, fatores que deram certo suporte aos ativos durante o ano, ainda que insuficiente para compensar a deterioração nas expectativas para o ano seguinte.

No início de 2021, o processo de vacinação contra a covid-19 começou de forma lenta no Brasil, e o contágio pelo coronavírus seguiu em patamares elevados. A situação começou a mudar a partir de julho, quando a aceleração na imunização da população passou a contribuir para uma considerável redução no número de novos casos da doença, proporcionando um ambiente mais favorável para a economia. Entretanto, essa melhora foi acompanhada de um agravamento da crise hídrica no Brasil, que reduziu fortemente a produção de energia elétrica do país, contribuindo para um menor otimismo com a retomada da economia brasileira. Ao longo do ano, a atividade econômica apresentou significativa flutuação, mas com tendência geral de melhora.

Para 2022, a expectativa é de um desempenho da atividade bastante inferior ao observado em 2021, devido a fatores de risco como a continuidade da crise hídrica, inflação, cenário externo menos favorável e política monetária contracionista, além de outras fontes de incerteza provenientes de um cenário fiscal mais pessimista. É esperado que o PIB do Brasil cresça aproximadamente 5% em 2021, voltando ao patamar de 2019, mas que seu aumento seja de apenas 1,5% no ano seguinte.

A taxa de desemprego, que começou a apresentar leve redução em 2021, deve seguir diminuindo a um ritmo lento em 2022, devido tanto ao desempenho mais fraco da economia, quanto à rigidez própria do mercado de trabalho brasileiro. Ao final do ano de 2022, a expectativa é de que a taxa de desemprego não alcance o patamar observado antes da pandemia, mantendo-se ainda elevada se comparada com aquele nível. Em 2022, novamente um dos principais desafios da economia brasileira virá do ambiente fiscal. Apesar de déficits primários do setor público ao longo de 2021 menores do que se antecipava, algo que proporcionou certo alívio às contas públicas e redução da dívida bruta como percentual do PIB, o cenário fiscal deve continuar estressado em 2022, com a introdução de possíveis mudanças sobre as regras de pagamento dos precatórios, dado o volume muito maior dessas obrigações do que se antecipava para o período, além do estabelecimento do Auxílio Brasil, nova versão do Bolsa Família que terá maior custo aos cofres públicos, e reajuste de despesas obrigatórias a partir de um índice de inflação mais elevado. Todos esses fatores, aliados ao ambiente de eleições federais e estaduais, que geram incentivos para aumentos de gastos pelo governo, e possíveis mudanças também nas regras que regem o teto de gastos, aumentam significativamente as chances de uma deterioração considerável do arcabouço fiscal brasileiro, o que traria grandes problemas para a economia e para os mercados.

A inflação é outro ponto que deverá continuar exigindo a atenção dos mercados em 2022. Espera-se que o IPCA termine o ano de 2021 em níveis bastante elevados, registrando alta de 8,5% no acumulado do período. A continuidade da crise hídrica, o estresse fiscal e uma possível inércia inflacionária fazem com que os mercados já projetem inflação acima da meta de 3,5% em 2022, o que provoca reação mais contundente do Banco Central (BC) já em 2021 e pode fazer com que a autoridade monetária continue seu movimento de alta da taxa Selic no início do ano seguinte. O processo de normalização da taxa de juros brasileira começou próximo da metade de 2021, e se acelerou ao longo do segundo semestre, com aumentos subsequentes de 1 ponto percentual na taxa Selic sendo feitos a cada reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) a partir de agosto. Com a visão explicitada pelo BC de que o ritmo corrente do aumento da taxa de juros estava adequado para cumprimento de seus objetivos e considerando uma possível deterioração fiscal ainda em 2021, a expectativa é de que a taxa Selic termine esse ano em pelo menos 8,25%, com novos aumentos podendo ocorrer nas primeiras reuniões de 2022 a depender da progressão da inflação e dos riscos atrelados ao cenário fiscal.

O ambiente externo deve ficar menos favorável ao Brasil em 2022, dadas todas as dificuldades que as economias mundiais deverão enfrentar ao longo do período, com destaque para as causadas pela crise energética global. Por outro lado, a manutenção das taxas de juros de países desenvolvidos em patamares próximos de zero pela maior parte do período pode beneficiar os mercados brasileiros, caso não haja maior deterioração no cenário fiscal doméstico. Juntando-se a isso, os fatores internos explicitados anteriormente também devem contribuir para tornar o cenário mais desafiador para os investimentos ao longo de 2022.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2022, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

16.2. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimentos do IPSEC foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2022, conforme Ata de Reunião do respectivo mês.

ANEXO I – LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO							
MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO				
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.				
Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.				
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.				
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.				
Ba	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.				
В	В	В	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.				
Caa	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.				
Ca	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.				
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.				
-	D	DDD DD D	INADIMPLENTE DEFAULT.				

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:369F8CEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO SETORIAL

FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO SETORIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial. Processo Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Adjany Timóteo Vieira	10274	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
Antônio Edval de Sousa	11012	2021/2022	01/09/22 a 30/09/22
Auricélia Oliveira Gomes	10677	2021/2022	01/09/22 a 30/09/22
Albervaldo Juvenal da Silva	11229	2021/2022	01/10/22 a 30/10/22
Aldivan Leite Dias	11029	2021/2022	01/08/22 a 30/08/22
Cícero Cezar Rodrigues	10785	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22
Eduardo Morais dos Anjos	10272	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
Francisco Carlos Venceslau Vieira	11240	2021/2022	01/12/22 a 30/12/22
Francisco Furtado Dias	0063	2021/2022	01/05/22 a 30/05/22
Francisco Pereira Cosme	11101	2021/2022	01/02/22 a 02/03/22
José Cristiano Rodrigues de Lima	10273	2021/2022	01/04/22 a 30/04/22
José Ronaldo S. Rodrigues	10792	2021/2022	01/11/22 a 30/11/22
Luiz Carlos Silva Júnior	10068	2021/2022	01/08/22 a 30/08/22
Marcos Pereira da Silva	10674	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22
Osmando Vieira da Silva	11504	2021/2022	01/04/22 a 30/04/22
Sebastião Miliano de Sousa	11511	2021/2022	01/05/22 a 30/05/22

Bonito de Santa Fé, 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

CDRH Município

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interino(a) Port. 210/2021

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:496E000D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 01 22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEL	OR: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA							
CNPJ: 20.166.545/0001-80								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
41	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MM COR BRANCA	MISSNER	UND	200	8,98	1.796,00		
48	EXTENSÃO DE ASPIRADOR		PCT	5	66,00	330,00		
49	EXTENSÃO DE OXIGENIO ? COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO, 4MM DE DIÁMETRO INTERNO E SUAS EXTREMIDADES SÃO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8 MM DE DIÁMETRO INTERNO E 6MM DE DIÁMETRO EXTERNO, A EXTENSÃO É UM TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. DEVE SER UTILIZADA APENAS COM CILINDRO DE OXIGÊNIO, POIS O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NÃO PRODUZ PRESSÃO SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO PELA EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: PVC. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO		PCT	5	66,00	330,00		
53	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2.0 C/24 UND.	SHALON	CX	15	59,40	891,00		
54	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3.0 C/24 UND.	SHALON	CX	15	59,40	891,00		
76	PRANCHA RÍGIDA ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPORTADO – 150KG ? IMPERMEÁVEL ? RESISTENTE – INFORMAÇÕES TECNICAS – ALTURA 7 CM LARGURA 45 CM – COMPRIMENTO 185	BALLKE	UND	1	413,40	413,40		

	CM- PESO 8.5 KG					
104	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MEDSONDA	PCT	5	8,79	43,95
107	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MEDSONDA	РСТ	5	8,88	44,40
109	SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	MEDSONDA	UND	800	0,64	512,00
115	TERMOMETRO DE MERCURIO	G-TECH	UND	10	11,39	113,90
116	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO −10 +50.0,1°C E EXTERNO −50°C+70.01 MÁXIMA/MÍNIMA COM ALARME E COM CABO PARA GELADEIRA	HCO WREADYCARE	UND	10	56,87	568,70
117	TIRANTE ARANHA – TIRANTE ARANHA – MODELO ADULTO; – 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; – 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; – CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA;	RESGATE SP	UND	1	85,79	85,79
118	TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. DIMENSÃO: – COMPRIMENTO: 170CM / – LARGURA: 5CM / – ESPESSURA: 2CM.	MAGAZINE	UND	1	85,79	85,79
123	FRALDAS DESCRATÁVEIS GERIATRICAS UNIDADE	MASTERCARE	UND	10000	1,26	12.600,00
TOTAL						18.705,93

	VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
	.788.510/0001-14							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
16	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE O APARELHO DE GLICOSE DEVERÁ SER BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, POSSUIR FÁCIL MANUSEIO, COM SOMENTE DUAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL. SENDO IDEAL PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE EM ATÉ 10 SEGUNDOS. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA.		UND	60	23,50	1.410,00		
130	TIRA DE GLICEMIA CAIXA C/ 50 UND		CX	2000	20,00	40.000,00		
TOTAL		-		-	_	41.410,00		

	DOR: Lg Produtos Hospitalares Ltda–ME					
	7.227.485/0001-53					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PCT. C/100 UND.	ТНЕОТО	PCT	80	2,75	220,00
	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO 5 LT	PRIME	GALAO	160	8,00	1.280,00
	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 18 G, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	80	9,65	772,00
	ALCOOL GEL, TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCO C/ 1000ML	BELLO BELLO	UND	900	10,20	9.180,00
0	ALCOOL GEL TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCOC/ 5L	BELLO BELLO	GALAO	50	36,00	1.800,00
4	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE 0,76 M	PA MED	KIT	5	67,70	338,50
7	ATADURA 10 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	400	3,59	1.436,00
8	ATADURA 12 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	400	4,14	1.656,00
9	ATADURA 15 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	400	5,08	2.032,00
0	ATADURA 20 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	400	6,62	2.648,00
2	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2000 ML SISTEMA FECHADO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	LABOR IMPORT	UND	80	2,55	204,00
4	CATETER INTRAVENOSO N° 14 G (JELCO)	MEDIX	UND	1200	0,80	960,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G (JELCO)	MEDIX	UND	1200	0,80	960,00

26	CATETER INTRAVENOSO № 18 G (JELCO)	MEDIX	UND	1200	0,80	960,00
27	CATETER INTRAVENOSO N° 20 G (JELCO)	MEDIX	UND	1200	0,80	960,00
28	CATETER INTRAVENOSO № 22 G (JELCO)	MEDIX	UND	1200	0,80	960,00
29	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G (JELCO)	MEDIX	UND	2000	0,80	1.600,00
30	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT	VICPHARMA	LT	200	16,15	3.230,00
31	COLAR CERVICAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: — AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); — AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; — APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; — ABERTURA FRONTAL; — ABERTURA POSTERIOR; — CERTIFICADO ANVISA	ORTOCENTER	UND	5	9,45	47,25
33	COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 13LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.	DESCARBOX	UND	80	5,74	459,20
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	RIOQUIMICA	GALAO	10	87,00	870,00
44	ESPECULO TAM. M, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	UND	1500	1,03	1.545,00
45	ESPECULO TAM. P, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	UND	1000	0,97	970,00
50	FIO DE NYLON SIMPLES 2.0 NÃO ABSORVÍVEL C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CX	12	29,96	359,52
51	FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	12	29,96	359,52
52 58	FIO DE NYLON SIMPLES 4.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND. FIXADOR CITOLÓGICO	TECHNOFIO ADLIN	CX UND	12 100	29,96 5,50	359,52 550,00
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSOHN		10	26,70	267,00
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSOHN	CX	10	26,70	267,00
65	LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.	LEMGRUBER	PAR	300	1,15	345,00
66	LUVA CIRÚRGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.	LEMGRUBER	PAR	200	1,15	230,00
67	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40	ORTOCENTER	UND	10	7,89	78,90
70	OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO COM ABAS LATERAIS	SOLIDOR	UND	20	4,00	80,00
73	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 15 CM	STERILCARE	UND	20	49,00	980,00
74	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 20 CM	STERILCARE	UND	40	68,00	2.720,00
75	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 30 CM	STERILCARE	UND	50	98,00	4.900,00
78	PVPI TÓPICO 1 L	VICPHARMA	LITRO	120	19,90	2.388,00
79 86	PVPI DEGERMANTE IL SERINGA DESC. DE 10 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	VICPHARMA SR	UND	1000	19,90 0,40	2.388,00
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	0,80	8,00
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 16 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	0,80	8,00
97	SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. – COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.		cx	10	27,60	276,00
98	SONDA FOLEY 14 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS EBENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	MEDIX	сх	10	27,60	276,00
99	SONDA FOLEY 16 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE Á ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RĂPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. SONDA FOLEY 18 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E	MEDIX	CX CX	10	27,60 27,60	276,00 276,00
	BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA					

	ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
101	SONDA FOLEY 20 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORDEJCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	MEDIX	сх	10	27,60	276,00
102	SONDA FOLEY 22 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	MEDIX	CX	10	27,60	276,00
103	SONDA FOLEY 24 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E FEICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	MEDIX	СХ	10	27,60	276,00
119	TORNEIRINHAS 03 VIAS (INFUSÃO INTRAVENOSA)	TKL	UND	100	0,75	75,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SEM TALCO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	250	22,90	5.725,00
124	CAPOTE DESCARTAVEL AVENTAL DESCARTÁVEL SEM TIRAS; CONFECCIONADO EM TNT; COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E ABERTURA NA CABEÇA E PUNHOS RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS,6. PESO: 25G. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROJETADO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICA – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, LABORATORIAL E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, COM CONFORME E SEGURANÇA.	MAYCARE	UND	8000	3,50	28.000,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	80	21,90	1.752,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	250	22,00	5.500,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	500	21,90	10.950,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	CX	400	21,90	8.760,00
129 TOTAL	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND.	GLOMED	CX	70	9,45	661,50
IUIAL						115.131,91

ENCEI	OOR: M & R COMERCIO EIRELI					
NPJ: 1	7.290.835/0001-26					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	PRANCHA RÍGIDA INFANTIL ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATÉRIAL EM POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPORTADO – 50KG – FABRICAÇÃO NACIONAL 1 IMPERMEÁVEL – 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DEITADO: 128 CM (C) X 42 CM (L) X 6CM (A) – PESO APROXIMADO: 2,700 KG / ALTURA 6 CM LARGURA 42 CM / PROFUNDIDADE 128 CM PESO 2,700 KG		UND	1	378,44	378,44
1	TALA MOLDAVEL G COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).		UND	2	18,93	37,86
12	TALA MOLDAVEL M COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).		UND	2	15,99	31,98
13	TALA MOLDAVEL P – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).		UND	2	13,75	27,50
14	TALA MOLDAVEL PP – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).		UND	2	12,98	25,96
21	TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE)		METRO	50	9,00	450,00
OTAL	•		•	-	-	951.74

VENCEI	OOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI					
CNPJ: 1	8.588.224/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. SEU MANÓMETRO É DE METAL CROMADO POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALT. DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA. MANÓMETRO DO APARELHO DEVERÁ SER ANEROIDE E TER FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG. ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUÍDO E GARANTIA MÍNIM. DE 1 ANO	E A O O	UND	3	67,50	202,50
71	OXIMETRO DE PULSO – INDICADO PARA MEDIÇÕES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIC FUNCIONAL DA MOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO COM UN SIMPLES TOQUE; RESISTENTE À ÁGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; LEVE DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE ANO	р; р; И Е	UND	5	79,90	399,50
85	SERINGA DESC. DE 1 ML COM AGULHA 13X3,8 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DI GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	E 1 1	UND	15000	0,21	3.150,00
TOTAL		•	•	•		3.752,00

	DOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO 5.218.561/0001-39					
EM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	AGULHA 13mm X 0,45mm 26G CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	100	9,59	959,00
	ELETRODO ADULTO/INFANTIL	SOLDIOR	PCT	60	16,80	1.008,00
	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 04 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	0,56	5,60
	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 06 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO		UND	10	0,59	5,90
	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 08 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	0,62	6,20
	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	0,67	6,70
	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 12 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	10	0,77	7,70
OTAL			-	-	•	1.999,10

VENCEE	OR: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
	7.029.855/0001-55					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ALCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO E INCOLOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000 ML	JALLES MACHADO	LT	750	3,40	2.550,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO MANTAS UNIFORMES, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	MINASREY	ROLO	480	8,15	3.912,00
21	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	LABOR IMPORT	UND	50	4,25	212,50
23	CATETER DE NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MARKMED	UND	600	0,88	528,00
32	COLAR CERVICAL REGULAVEL – CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA	SS RESGATE	UND	10	9,30	93,00
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE 500UNID.	ANAPOLIS	PCT	1500	3,00	4.500,00
37	ELETRODO NEONATAL	LABOR IMPORT	pct	10	23,40	234,00
38	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UND	1000	0,64	640,00
39	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UND	400	0,50	200,00
42	ESPATULA DE AYRES CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ТНЕОТО	PCT	100	5,38	538,00
43	ESPECULO TAM. G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UND	400	0,49	196,00
55	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4.0 C/24 UND.	SHALON	CX	15	59,00	885,00
56	FITA AUTOCLAVE 16MM X 30MM	MASTERFIX	UND	180	1,50	270,00
57	FITA MICROPOROSA 10CMx10M	MISSNER	ROLO	100	6,50	650,00
59	KIT NEBULIZAÇÃO	FOYOMED	UND	12	6,50	78,00
62	LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO	DESCARBOX	ROLO	200	4,30	860,00
63	LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU	OLIMED	PAR	300	1,10	330,00

I	CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.			Ī		
64	LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.		PAR	300	1,10	330,00
69	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO	FOYOMED	UND	10	6,30	63,00
72	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 10 CM	HOSPFLEX	UND	20	27,90	558,00
80	SCALP N. 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UND	400	0,10	40,00
81	SCALP N. 21, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UND	800	0,10	80,00
82	SCALP N. 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UND	800	0,10	80,00
83	SCALP N. 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UND	800	0,10	80,00
84	SCALP N. 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UND	800	0,10	80,00
87	SERINGA DESC. DE 20 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	SALDANHA RODRIGUES	UND	2000	0,49	980,00
88	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	SALDANHA RODRIGUES	UND	1000	0,14	140,00
89	SERINGA DESC. DE 5 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	SALDANHA RODRIGUES	UND	1500	0,22	330,00
TOTAL						19.437,50

VENCED	OOR: Pjs Distribuidora – José Nergino Sobreira					
CNPJ: 63	3.478.895/0001-94					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA 20 X 0,55 mm CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Linon	CX	80	9,80	784,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	LADOD	CX	100	9,65	965,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 21, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LADOD	СХ	90	9,80	882,00
TOTAL		•	•	•	•	2.631,00

ENCEL	OOR: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
NPJ: 12	2.305.387/0001-73					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA BICO RETO		UND	20	3,08	61,60
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BRANCA BICO RETO		UND	20	3,89	77,80
)	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO		UND	10	66,80	668,00
5	ESTETOSCOPIO ADULTO – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.		UND	10	18,15	181,50
7	ESTETOSCOPIO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.		UND	10	16,97	169,70
	MASCARA DE VENTURI ADULTO – MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO: EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.		UND	24	9,95	238,80
5	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC. ATÓXICO, APIROGÉNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS EMALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA		PCT	5	6,96	34,80
6	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC. ATÓXICO, APIROGÉNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA		PCT	5	7,79	38,95
3	SONDA URETRAL N. 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM I FUNCO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO.		UND	800	0,60	480,00

	PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE				
110	SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM I FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UND	400	0,62	248,00
120	TOUCA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UND.	PCT	100	10,30	1.030,00
TOTAL				_	3.229,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 20.166.545/0001-80.

Item(s): 41 - 48 - 49 - 53 - 54 - 76 - 104 - 107 - 109 - 115 - 116 - 117 - 118 - 123.

Valor: R\$ 18.705,93.

- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Item(s): 16 - 130. Valor: R\$ 41.410,00.

- Lg Produtos Hospitalares Ltda-ME.

CNPJ: 17.227.485/0001-53.

Item(s): 1 - 2 - 7 - 9 - 10 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 44 - 45 - 50 - 51 - 52 - 58 - 60 - 61 - 65 - 66 - 67

-70 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 86 - 90 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 119 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129

Valor: R\$ 115.131.91.

- M & R COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 17.290.835/0001-26.

Item(s): 77 - 111 - 112 - 113 - 114 - 121.

Valor: R\$ 951.74.

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Item(s): 15 - 71 - 85.

Valor: R\$ 3.752,00.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 3 - 36 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95.

Valor: R\$ 1.999,10.

- ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Item(s): 8 - 11 - 21 - 23 - 32 - 34 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 55 - 56 - 57 - 59 - 62 - 63 - 64 - 69 - 72 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89.

Valor: R\$ 19.437,50.

- Pjs Distribuidora – José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Item(s): 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 2.631.00.

- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 12 - 13 - 40 - 46 - 47 - 68 - 105 - 106 - 108 - 110 - 120.

Valor: R\$ 3.229,15.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 28 de Janeiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:2DBA7FE1

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 002 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materias ondontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCE	OOR: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda					
CNPJ: 1	1.054.242/0001-84					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ALAVANCAS BANDEIRA	PRATA	UND	20	31,50	630,00
2	AGULHA P/ SUTURA C/ FIO SEDA / NYLON 3.0	TECHNEW	CX	300	35,00	10.500,00
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	DFL	CX	300	31,58	9.474,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO	NATHALYA	PCT	50	7,98	399,00
8	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU TIPO CHAMA	DEDECO	UND	50	10,80	540,00
7	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	COLTENE	UND	200	7,98	1.596,00
8	CALCADOR ODONTOLOGICO	PRATA	UND	50	3,89	194,50
8	FORCEPS N1	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
9	FORCEPS N65	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
)	FORCEPS N69	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
1	FORCEPS N150	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
2	FORCEPS N151	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
3	FORCEPS N18R	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
4	FORCEPS N18L	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
5	FORCEPS N16	GOLGRAN	UND	50	69,00	3.450,00
)	IONOMERO FORRADOR	BIODINAMICA	UND	150	15,30	2.295,00
)	IONOMERO RESTAURADOR	MAQUIRA	UND	150	15,33	2.299,50
3	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/100 UND	MAXICOR	CX	50	30,00	1.500,00
5	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	LEMGRUBER	CX	100	10,88	1.088,00
l	MICRO BRUSH	MICRODONT	UND	200	5,17	1.034,00
1	OTOSPORIN	FQM	UND	60	15,10	906,00
3	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	UND	200	1,85	370,00
03	PEDRA PARA AFIAR CURETA	IODONTOSUL	UND	20	11,90	238,00
07	PORTA AGULHA	GOLGRAN	UND	30	19,60	588,00
08	REMOVEDOR DE MANCHAS / AMOLECEDOR DE TARTAROS DENTARIO	IODONTOSUL	UND	100	11,14	1.114,00
)9	RESINA DENTINA DA2 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
10	RESINA DENTINA DA2,5 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
11	RESINA DENTINA DA3 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
12	RESINA DENTINA DA3,5 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
13	RESINA ESMALTE EA2 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
14	RESINA ESMALTE EA2,5 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
15	RESINA ESMALTE EA3 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
16	RESINA ESMALTE EA3,5 (Z100 3M)	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
17	RESINA ESMALTE B2	DFL	UND	200	8,90	1.780,00
18	RESINA ESMALTE B3	DFL	UND	200	12,92	2.584,00
19	RESINA FLOW	MAQUIRA	UND	200	12,92	2.584,00
20	RESINA FLUIDA EA3	MAQUIRA	UND	200	13,00	2.600,00
25	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	MAQUIRA	UND	1000	1,40	1.400,00
32	VERNIZ DESSENSIBLIZANTE DE FLUOR (DURAPHAT)	SSWHITE	UND	100	14,39	1.439,00
OTAL	· /	1				88.993,00

VENCEDOR: Drogafonte Ltda								
CNPJ: 08.778.201/0001-26								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR		CX	100	59,90	5.990,00		
3	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR		CX	200	61,00	12.200,00		
TOTAL					_	18.190,00		

VENCEDOR: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.									
CNPJ: 34	CNPJ: 34.836.183/0001-00								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		UND	10	368,00	3.680,00			
TOTAL	TOTAL								

VENCED	VENCEDOR: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA								
CNPJ: 39	CNPJ: 39.695.653/0001-78								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		UND	1	2.525,00	2.525,00			
TOTAL	TOTAL								

VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.788.510/0001-14

70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ANESTESICO INJETAVEL PRILOCAINA SEM VASOCONTRICTOR	Citanest / DLA	CX	50	90,90	4.545,00
5	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA SEM VASO	Mepivalem SV / DLA	CX	50	111,00	5.550,00
8	ACIDO ORTO–FOSFORICO 37% CONDICIONADOR PARA DENTINA / ESMALTE (BOND OU 3M)	Maquira / Maquira	PCT	200	2,95	590,00
10	ALAVANCA RETA PONTA PANÇA	Cooperflex / Cooperflex	UND	20	21,70	434,00
14	AGULHA GENGIVAL 27G CURTA	Dencojet / DFL	CX	300	34,00	10.200,00
15	ALGODAO ROLETE	Soft Plus / Orlando ME	UND	400	1,82	728,00
18	BROCA Nº 1011	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
19	BROCA Nº 1012	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
20	BROCA Nº 1013	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
21	BROCA № 1014	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
22	BROCA Nº 1015	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
23	BROCA № 1016	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
24	BROCA № 1014 HL	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
25	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDA	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
26	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
27	BROCA CHAMA DE VELA 3118F	Microdont / Microdont	UND	50	1,40	70,00
29	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 4	Kavo / Kavo	UND	50	5,46	273,00
39	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	Cooperflex / Cooperflex	UND	100	3,08	308,00
48	CURETA GRACEY N3/4	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
49	CURETA GRACEY N5/6	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
50	CURETA GRACEY N7/8	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
51	CURETA GRACEY N9/10	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
52	CURETA GRACEY N11/12	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
53	CURETA GRACEY N13/14	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
54	CURETA GRACEY N17/18	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,65	432,50
57	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	Maquira / Maquira	UND	150	4,59	688,50
60	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	Dental K / C Kovacs	UND	3000	0,57	1.710,00
61	ESCOVA DE DENTE ADULTO	Dental K / C Kovacs	UND	1500	0,67	1.005,00
77	FORMOCRESOL	Maquira / Maquira	UND	150	3,90	585,00
82	KIT MICROMOTOR E CONTRA-ANGULO	MI 01 + FX 110 / Dentflex	UND	10	873,60	8.736,00
97	PARAMONOCLOROFENOL	Maquira / Maquira	UND	120	5,52	662,40
99	PAPEL CARBONO	Maquira / Maquira	UND	150	1,53	229,50
104	PINÇA CLÍNICA	Cooperflex / Cooperflex	UND	60	8,70	522,00
105	PLACA DE VIDRO POLIDA 5MM	Preven / Preven	UND	100	8,12	812,00
106	PORTA MATRIZ	Cooperflex / Cooperflex	UND	30	21,70	651,00
121	SELANTE DENTÁRIO	Max Seal / Maquira	UND	200	15,54	3.108,00
122	SERINGA CARPULE	Cooperflex / Cooperflex	UND	20	24,71	494,20
123	SONDA EXPLORADORA	Cooperflex / Cooperflex	UND	30	6,00	180,00
TOTAL						45.739,10

VENCEDOR: M & R COMERCIO EIRELI								
CNPJ: 17.290.835/0001-26								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
100	PAPEL GRAL 100MM	MAXICOR	UND	50	39,00	1.950,00		
101	PAPEL GRAL 200MM	MAXICOR	UND	100	69,00	6.900,00		
102	PAPEL GRAL 300MM	MAXICOR	UND	50	108,00	5.400,00		
TOTAL	TOTAL							

CNPJ: 3	7.029.855/0001-55					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA P/ MUCOSA ORAL	DLA	UND	150	6,33	949,50
7	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL C/FLUOR 5ML	COLTENE	UND	200	13,00	2.600,00
17	APLYCADOR DYCAL	DENTSPLY	UND	50	5,50	275,00
30	BROCA CIRURGICA ZECRYA	AMERICAN BURRS	UND	50	16,50	825,00
31	BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA DENTADA FG HL 701 OU 702	KAVO	UND	50	3,57	178,50
32	BROCAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (PEQUENA, MÉDIA, GRANDE)	FAVA	UND	50	2,50	125,00
33	BROCA FORMATO PONTA DE LAPIS (ACABAMENTO)	FAVA	UND	50	3,30	165,00

34	BRUNIDOR	GOLGRAN	UND	20	5,75	115,00
40	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACÍRILICO 11,5%	DFL	UND	50	7,35	367,50
42	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL – 1,1L	RIOQUIMICA	FRA	200	14,75	2.950,00
43	CLOREXIDINA A 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES	RIOQUIMICA	UND	100	9,34	934,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL, FR 500ML	FRESENIUS	UND	240	5,67	1.360,80
45	CUNHAS DE MADEIRA, PCT C/100 UND	IODONTOSUL	PCT	100	6,00	600,00
46	CURETA DE DENTINA PEQUENA	PRATA	UND	50	6,95	347,50
47	CURETA DE DENTINA GRANDE	PRATA	UND	50	6,95	347,50
55	DETERGENTE ENZIMATICO – 1L	RIOQUIMICA	FRA	60	10,04	602,40
56	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	FAVA	UND	50	3,30	165,00
58	ESPELHO BUCAL	PREVEN	UND	250	1,46	365,00
59	EUGENOL 20ML	BIODINAMICA	UND	150	0,99	148,50
63	ESPATULA PARA RESINA	GOLGRAN	UND	50	7,40	370,00
64	ESPATULA PARA CIMENTO	FAVA	UND	50	7,40	370,00
67	FORRADOR DENTINÁRIO HIDROXIDO DE CALCIO PA	BIODINAMICA	UND	150	3,70	555,00
76	FLUOR GEL ACIDIFICADO	IODONTOSUL	FRA	200	3,25	650,00
87	MASCARAS DESCARTAVEIS COM FECHAMENTO EM ELASTICO, CX C/50 UND	BELA IND	CX	100	10,00	1.000,00
92	OXIDO DE ZINCO 50G	SS WHITE	UND	100	5,50	550,00
95	OLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	MAQUIRA	UND	36	14,30	514,80
124	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/ 50UND	W BARBOSA	PCT	150	7,00	1.050,00
126	TAÇAS DE BORRACHA	PREVEN	UND	500	1,13	565,00
128	TIRA ABRASIVA DE AÇO	FAVA	PCT	100	1,78	178,00
130	TOUCAS DESCARTAVEIS, PCT 100UND	ANAPOLIS	PCT	100	7,50	750,00
131	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	BIODINAMICA	UND	120	15,26	1.831,20
TOTAL	•	-		-	-	21.805,20

VENCEDOR: Pjs Distribuidora – José Nergino Sobreira									
CNPJ: 63	CNPJ: 63.478.895/0001-94								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	KONDOTECH	UND	4	490,00	1.960,00			
93	OBTURADOR PROVISÓRIO	2I	UND	150	7,90	1.185,00			
TOTAL	TOTAL								

VENCEI	OOR: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 1	2.305.387/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA		PCT	200	4,50	900,00
11	AGUA OXIGENADA 10V – 1L		FR	50	6,13	306,50
78	HEMOSTATICO LIQUIDO		UND	100	12,04	1.204,00
81	IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL		UND	150	21,80	3.270,00
88	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05 X 5 MM		UND	200	1,27	254,00
89	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05 X 7 MM		UND	200	1,51	302,00
96	PEDRA POMES PÓ 100G		UND	100	3,00	300,00
129	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE		UND	100	1,61	161,00
TOTAL						6.697,50

VENCEI	OOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
CNPJ: 1	1.511.020/0001-43					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	COMPRESSA DE GASES, PCT 500UND	BIOTEXTIL	PCT	500	11,50	5.750,00
62	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	UND	500	1,29	645,00
66	FIO DENTAL C/100M	HIGIX	UND	100	2,60	260,00
84	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	NUGARD	CX	500	24,90	12.450,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO	NUGARD	CX	300	24,90	7.470,00
90	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL 10ML	BIODINAMICA	UND	150	7,02	1.053,00
127	TESOURA CIRURGICA	GOLGRAN	UND	30	21,90	657,00
TOTAL	TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 11.054.242/0001-84.

Item(s): 9 - 12 - 13 - 16 - 28 - 37 - 38 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 80 - 83 - 86 - 91 - 94 - 98 - 103 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 125 - 132.

Valor: R\$ 88.993,00.

- Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 18.190,00.

- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 35.

Valor: R\$ 3.680,00.

- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 39.695.653/0001-78.

Item(s): 36.

Valor: R\$ 2.525,00.

- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Item(s): 4 - 5 - 8 - 10 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 39 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 60 - 61 - 77 - 82 - 97 - 99 - 104 - 105 - 106 - 121 - 122 - 123.

Valor: R\$ 45.739,10.

- M & R COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 17.290.835/0001-26.

Item(s): 100 - 101 - 102.

Valor: R\$ 14.250,00.

- ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Item(s): 6 - 7 - 17 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 55 - 56 - 58 - 59 - 63 - 64 - 67 - 76 - 87 - 92 - 95 - 124 - 126 - 128 - 130 -

131.

Valor: R\$ 21.805,20.

- Pjs Distribuidora – José Nergino Sobreira.

CNPJ: 63.478.895/0001-94.

Item(s): 65 - 93.

Valor: R\$ 3.145,00.

- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 1 - 11 - 78 - 81 - 88 - 89 - 96 - 129.

Valor: R\$ 6.697,50.

- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.

CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Item(s): 41 - 62 - 66 - 84 - 85 - 90 - 127.

Valor: R\$ 28.285,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 28 de Janeiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:35C8A620

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 003 2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00003/2022

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as diversas secretarias do município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

CNPJ: 4	0.876.269/0001-50					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Almofada p Carimbo	MASTERPRINT	Und	50	4,95	247,50
7	Bolas isopor 150 mm	FRICALOR	Und	100	4,30	430,00
11	Bolas isopor 200 mm	FRICALOR	Unid	70	8,20	574,00
12	Bolas isopor 250 mm	FRICALOR	unid	80	11,80	944,00
18	Fita adesiva dupla face 16x30	EUROCEL	und	200	4,50	900,00
50	Fita decorativa 20x30 - cores variadas	RIZZO	und	250	2,80	700,00
56	Grampos de pressão	LEONORA	Cx	10	11,00	110,00
53	Lápis Marcador de Texto	LEONORA	und	350	0,88	308,00
00	Percevejo	ACC	cx	30	4,44	133,20
91	Perfurador grande p/70 folhas	LEONORA	und	20	19,00	380,00

111	Tinta para carimbo c/ 40 ml	RADEX	und	30	4,60	138,00
TOTAL						4.864,70

	DOR: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO 5.457.026/0001-87					
CNPJ: 0 ITEM	S.457.026/0001-87 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1 I E.VI	Alfinete	BRW		15		
			Cx		5,80	87,00
	Apagador simples grande	CARBRINK	Und	80	5,25	420,00
6	Caderno de desenho grande 48 fls	FORONI	Und	500	4,20	2.100,00
9	Calculadora grande c/ 12 dígitos	KENKO	Und	40	17,90	716,00
0	Calculadora pequena de bolso c/ 10 dígitos	KENKO	Und	50	5,50	275,00
1	Caneta esferográfica de 1ª nº 07 – azul cx c/ 50	PAPER MATE	CX	30	23,50	705,00
2	Caneta esferográfica de 1ª nº 07 – preta c/ 50	PAPER MATE	CX	30	23,50	705,00
:3	Caneta esferográfica de 1ª nº 07 – vermelha c/ 50	PAPER MATE	CX	15	23,50	352,50
4	Caneta marcador 14,95para quadro branco	MASTERPRINT	Und	150	2,00	300,00
25	Cartolina dupla face (cores variadas)	BAG	Und	1000	0,60	600,00
6	Cartolina guache (cores variadas)	BAG	Und	1000	1,00	1.000,00
9	Clipes 2/0 c/ 100 und	BACCHI	Cx	100	2,00	200,00
0	Clipes 4/0 c/ 50	BACCHI	Cx	130	1,95	253,50
1	Clipes 6/0 c/ 25	BACCHI	Cx	150	2,00	300,00
3	Cola colorida c/ 23g	KOALA	Und	500	1,15	575,00
6	Coleção hidrocor c/ 12 cores	LEO E LEO	Und	1000	4,00	4.000,00
1	Giz de cera c/ 12 cores pequena	KOALA	Und	300	2,00	600,00
2	Grampeador grande 26/6	MASTERPRINT	und	20	12,30	246,00
4	Lápis Retroprojetor Azul fina c/ 12 und	BRW	cx	30	35,88	1.076,40
7	Lápis Retroprojetor Preto fina c/ 12 und	BAZZE	cx	20	35,88	717,60
9	Lápis Retroprojetor Vermelho fina c/ 12und	BRW	cx	10	35,88	358,80
1	Palito de picolé c/ 100 und	GINA	pct	40	2,70	108,00
5	Papel 60 kg A/4 c/50 fis	BAG	Pact	50	6,50	325,00
4	Papel vergêcx c/ 50 fls	BAG	cx	12	11,00	132,00
7	Pasta Grampo Trilho	DAC	und	150	2,00	300,00
2	Perfurador pequeno	MASTERPRINT	und	10	9,50	95,00
00	Pistola de cola quente pequena	MULTIMIX	und	30	17,00	510,00
05	Tesoura média 16 cm	LEO E LEO	und	50	8,00	400,00
06	Tesoura picotar	LEO E LEO	und	30	8,00	240,00
07	Tinta a dedo	KOALA	und	200	3,10	620,00
16	Porta caneta	CARBRINK	Unid	20	10,00	200,00
18	Borracha branca cx c/ 40	PREMIER	Cx	50	12,00	600,00
19	Livro de ata	BAG	Unid	20	10,30	206,00
24	Pranchetas acrílicas	CARBRINK	Unid	25	11,00	275,00
27	Papel kraft	VMP	Unid	100	1,10	110,00
29	Aventalzinho escolar	OUPYLEX	Unid	200	9,00	1.800,00
32	Porta durex grande	CARBRINK	Unid	10	19,00	190,00
33	Papel Paraná 80x100	VMP	Unid	50	9,00	450,00
TOTAL	1 -	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			•	22.148,80

VENCEI	OOR: Maurilio de Almeida Mendes					
CNPJ: 0	3.467.684/0001-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Apagador pra quadro branco	MASTERPRINTE	Und	150	4,25	637,50
5	Apontador simples um furo	MASTERPRINTE	Und	2000	0,06	120,00
6	Bolas isopor 100 mm	FRICALOR	Und	100	1,85	185,00
8	Bolas isopor 25 mm	FRICALOR	Und	100	0,20	20,00
9	Bolas isopor 35 mm	FRICALOR	Und	100	0,34	34,00
10	Bolas isopor 75 mm	FRICALOR	Und	50	1,55	77,50
13	Borracha bicolor	REDBOR	Und	2000	0,30	600,00
14	Borracha ponteira	REDBOR	Und	2000	0,15	300,00
15	Caderno brochurão 96 fls	FORONI	Und	3000	5,45	16.350,00
17	Caderno grande c/10 matérias capa flexível c/ 200 fls	TERRA DO SOL	Und	1000	8,45	8.450,00
18	Caixa arquivo polionda	POLIBRAS	Und	500	5,90	2.950,00
27	Cartolina micro ondulada(cores variadas)	VMP	Und	500	3,08	1.540,00
28	Cartolina simples (cores variadas)	VMP	Und	1000	0,64	640,00
32	Cola branca 90g	GLINORTE	Und	1000	1,28	1.280,00
34	Cola de isopor 90g	RADEX	Und	500	2,70	1.350,00
35	Cola quente fina	MAKET+	und	800	0,42	336,00
37	Coleção madeira grande c/ 12 cores	MASTERPRINTE	Und	1000	2,95	2.950,00
38	Durex colorido fino	EUROCEL	Und	80	0,75	60,00
39	Emborrachado estampado/listrado	IBEL	Und	300	3,99	1.197,00
40	Emborrachado simples (cores variadas)	KREATEVA	Und	800	1,42	1.136,00
41	Envelope carta (pequeno)	SCRIPT	Unid	300	0,08	24,00
42	Envelope oficio (grande)	SCRIPT	Unid	3000	0,32	960,00
43	Envelope grande madeira	SCRIPT	Unid	1000	0,36	360,00
44	Estilete estreito	MASTERPRINTE	Und	200	0,78	156,00
45	Estilete largo	MASTERPRINTE	Und	150	1,47	220,50
46	Emburrachado c/gliter	IBEL	und	300	4,48	1.344,00
47	Fita adesiva colorida 45x50	EUROCEL	Und	200	7,15	1.430,00
49	Fita adesiva larga 45x45 transparente	EUROCEL	und	200	2,95	590,00
53	Grampeador pequeno 26/6	MASTERPRINTE	und	100	8,75	875,00
54	Grampeador de pressão	CIS	Unid	5	83,80	419,00
55	Grampos 26/6 c/ 5000	BACCHI	cx	150	3,95	592,50
57	Grampos de plásticos c/ 50 und	BACCHI	pct	10	11,90	119,00
58	Isopor 5mm	FRICALOR	Und	60	1,15	69,00
59	Isopor20mm	FRICALOR	Und	150	4,90	735,00
50	Isopor25mm	FRICALOR	Und	150	4,65	697,50
61	Isopor50mm	FRICALOR	Unid	100	10,60	1.060,00
62	Lápis grafite c/ 144	MASTERPRINTE	cx	100	30,80	3.080,00
55	Lápis Retroprojetor Azul média c/ 12 und	PILOT	cx	20	34,40	688,00
66	Lápis Retroprojetor Preta média c/ 12 und	PILOT	cx	20	34,40	688,00

68	Lápis Retroprojetor Vermelha média c/ 12 und	PILOT	cx	10	34,40	344,00
70	Massa de modelar cx c/ 6	GIOTO	cx	200	2,20	440,00
72	Palito p/ churrasco c/50 und	ТНЕОТО	pct	15	3,35	50,25
73	Papel 40 kg A/4 c/ 50 fls	SUDIPEL	Pact	90	4,20	378,00
74	Papel 40 kg Folha Inteira(cartolina)	SUDIPEL	und	500	0,58	290,00
76	Papel celofane	VMP	und	600	0,85	510,00
77	Papel laminado (cores variadas)	VMP	und	700	0,85	595,00
78	Papel lembrete	BRW	cx	40	8,40	336,00
79	Papel madeira	ALOFORM	und	500	0,70	350,00
80	Papel oficio A4 c/ 500 fls cx c/ 10 resmas	REPORT	cx	70	189,40	13.258,00
81	Papel oficio colorido A4 caixa c/25 c/ 100	SENINHA	cx	30	119,00	3.570,00
82	Papel pautado	FORONI	fls	300	0,15	45,00
83	Papel seda (cores variadas)	VMP	und	400	0,18	72,00
85	Pasta AZ lombo largo	FRAMA	und	500	10,40	5.200,00
86	Pasta c/ aba elástica oficio	POLIBRAS	und	300	1,85	555,00
88	Pasta suspensa plastificada	FRAMA	und	200	1,65	330,00
89	Pen drive 16 gb	MULTILASER	und	50	28,50	1.425,00
93	Pincel marcador permanente cx c/ 12 und	MASTERPRINTE	cx	40	17,90	716,00
94	Pincel nº 01	LEO E LEO	und	80	1,05	84,00
95	Pincel nº 02	LEO E LEO	und	80	1,18	94,40
96	Pincel nº 04	LEO E LEO	und	80	1,35	108.00
97	Pincel nº 06	LEO E LEO	und	80	1,45	116,00
98	Pincel nº 10	LEO E LEO	und	50	1,48	74,00
99	Pincel nº 12	LEO E LEO	und	50	1,75	87,50
101	Quadro branco 200x120	SOUZA	und	5	102,00	510,00
102	Recarga para caneta quadro branco 20 ml	RADEX	und	60	5,45	327,00
103	Régua escolar 30cm	WALEU	und	1500	0,79	1.185,00
104	Tesoura escolar sem ponta	MASTERPRINTE	und	500	1,85	925,00
108	Tinta alto relevo dimensional brilhante (cores variadas)	GLITER	und	70	3,85	269,50
109	Tinta alto relevo dimensional glitter (cores variadas)	GLITER	Und	70	6,05	423,50
110	Tinta guache 250 ml	RADEX	Und	100	4,95	495,00
112	Tinta para Tecidos (cores variadas) 250ml	GATO PRETO	und	30	8,75	262,50
113	TNT estampado	BL IMP	metros	600	6,20	3.720,00
114	TNT	BL IMP	Peça	12	2,70	32,40
115	Papel fotográfico	MASTERPRINTE	Pct	80	8,15	652,00
117	Papel convite	OFF PAPER	Pact	100	9,85	985,00
		SÃO				
120	Livro de ponto	DOMINGOS	Unid	10	18,90	189,00
121	Livro de protocolo	SÃO DOMINGOS	Unid	30	6,95	208,50
122	Bastão de cola quente	MERITA	Unid	400	0,40	160,00
123	Tesoura p/ picotar grande	MASTERPRINTE	Unid	8	7,90	63,20
125	Extrator de grampo em aço inox	MASTERPRINTE	Unid	100	1,65	165,00
126	Extrator de grampo modelo borboleta	MASTERPRINTE	und	50	3,50	175,00
128	Bolas de sopro	SÃO ROQUE	Pct	300	5,70	1.710,00
130	Pilha média	PANASONIC	Unid	60	0,85	51,00
131	Escarcela classificador	POLIBRAS	Unid	150	1,95	292,50
134	Nota auto adesiva c/04 bloco pequeno	MASTERPRINTE	Pact	50	4,50	225,00
135	Cola branca	GLINORTE	Litro	5	10,90	54,50
136	Cartolina laminada	VMP	und	150	1,50	225,00
137	Cartolina kraft	NILPEL	unid	100	2,45	245,00
TOTAI	<u> </u>	I .				96.899,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

CNPJ: 40.876.269/0001-50.

Item(s): 2 - 7 - 11 - 12 - 48 - 50 - 56 - 63 - 90 - 91 - 111.

Valor: R\$ 4.864,70.

- MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO.

CNPJ: 05.457.026/0001-87.

Item(s): 1 - 4 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30 - 31 - 33 - 36 - 51 - 52 - 64 - 67 - 69 - 71 - 75 - 84 - 87 - 92 - 100 - 105 - 106 - 107 - 116 - 118 - 119 - 124 - 127 - 129 - 132 - 133.

Valor: R\$ 22.148,80.

- Maurilio de Almeida Mendes.

CNPJ: 03.467.684/0001-24.

 $\begin{array}{l} \text{Item(s): } 3-5-6-8-9-10-13-14-15-17-18-27-28-32-34-35-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-49-53-54-55-57-58-59-60-61-62-65-66-68-70-72-73-74-76-77-78-79-80-81-82-83-85-86-88-89-93-94-95-96-97-98-99-101-102-103-104-108-109-110-112-113-114-115-117-120-121-122-123-125-126-128-130-131-134-135-136-137. \\ \text{Valor: R$ 96.899,25.} \end{array}$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 31 de Janeiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5467A370

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0036/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0036/2021 Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.982.545,44 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01	031	0010	2001	1	Manut. das Ativ. da Camara Municipal	
0000003	031	3190.13 99	2001	1001	Obrigações Patronais	4.790.68
0000003		3390,39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	23.125,85
0000007		4490.51 99		1001	Obras e Instalações	24.166,16
Total da Ação		4490.31 99		1001	Obras e histarações	52.082,69
Total da Ação Total da Unida	da Omaamantán	i.				52.082,69
02.010 GABIN						32.082,09
0 2.010 GABIN 04	122	0021	2002		Manut.das Atividades do Gabinete	
0000012	122	3190.11 99	2002	1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	47.016.80
0000012		3390.14 99		1001	Diárias - Civil	1.090.00
0000013		3390.14 99		1001	Material de Consumo	3.245,25
0000014				1001		
		3390.36 99			Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
0000017		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	12.176,45
Total da Ação	1.0					67.528,50
Total da Unida						67.528,50
		AL DO MUNICIPIO		1	Countrie Could Meridia	1
04	122	0021	2003	1001	Secretaria Geral do Município	0.750.00
0000024		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.750,00
0000026		3190.91 99		1001	Sentenças Judiciais	29.983,18
0000029		3390.14 99		1001	Diárias - Civil	100,00
0000030		3390.30 99		1001	Material de Consumo	529,40
0000033		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.217,00
0000034		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	35.626,30
Total da Ação						81.205,88
Total da Unida						81.205,88
		TRANSPORTES				
04	122	0021	2004		Secretaria de Transportes	
0000038		3190.04 99		1001	Contratação por Tempo Determinado	2.950,00
0000037		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.740,00
0000039		3390.14 99		1001	Diárias - Civil	749,00
0000040		3390.30 99		1001	Material de Consumo	545,79
0000041		3390.33 99		1001	Passagens e Despesas com Locomoção	599,00
0000043		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	14.747,50
Total da Ação						42.331,29
Total da Unida	de Orçamentár	ria				42.331,29
02.040 PROCU	URADORIA J	JURIDICA				
03	062	0020	2006		Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000050		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.183,33
Γotal da Ação						22.183,33
Total da Unida	de Orçamentár	ria				22.183,33
02.050 SECRE	ETARIA DE F	EDUCACAO E DESI	PORTOS			<u> </u>
12	361	0188	1003		Aquisicao de Veiculos p/ Educacao	
0000062		4490.52 99		1111	Equipamentos e Material Permanente	257.448,66
Total da Ação		•			•	257.448,66
12	361	0188	2008		Manut.das Atividades do Ensino Fundamen tal	

Laggera	ī	2100 11 00		1	ly control of the second	112 150 25
0000076 0000077		3190.11 99 3190.13 99		1111 1111	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais	12.150,37 2.770,86
0000077		3390.14 99		1111	Diárias - Civil	1.200,00
0000079		3390.30 99		1111	Material de Consumo	187.588,45
0000082		3390.33 99		1111	Passagens e Despesas com Locomoção	57.182,60
0000084		3390.36 99		1111	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	46.688,00
0000085		3390.39 99		1111	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	48.121,88
0000088		4490.52 99		1111	Equipamentos e Material Permanente	10.140,00
Total da Ação						365.842,16
27	812	0224	2015		Manutenção das Atividades Desportivas	
0000091		3390.30 99		1001	Material de Consumo	13.648,39
0000092		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.840,00
0000093		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	19.398,60
Total da Ação	Tacı	0400	Tanza		Two property and the control of the	40.886,99
12	361	0188 3190.04 99	2048	1112	FUNDEB Magistério - 60%	70 702 86
0000095 0000096		3190.04 99		1112 1112	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	79.703,86 315.335,62
0000097		3190.11 99		1112	Obrigações Patronais	167.265,50
Total da Ação	<u>I</u>	3170.13 77		1112	On gayoes I acromats	562.304,98
12	361	0188	2066		FUNDEB 40% - Outras Despesas	
0000112		3190.04 99		1113	Contratação por Tempo Determinado	21.350,00
0000113		3190.11 99		1113	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	161.169,23
0000114		3190.13 99		1113	Obrigações Patronais	78.912,30
Total da Ação						261.431,53
12	365	0188	2072		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0001607]	4490.52 99		1119	Equipamentos e Material Permanente	573.970,57
Total da Ação						573.970,57
Total da Unidade O	,	AO SOCIAL				2.061.884,89
02.070 SECRETAL			2019	1	Manutaness de Fonde Monicipal de April 1	
08 0000478	244	0468 3190.04 99	2018	1001	Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social Contratação por Tempo Determinado	4.530,00
0000478	+	3190.04 99 3190.11 99		1001	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.530,00
0000127	1	3390.14 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil	600,00
0000128	1	3390.30 99		1001	Material de Consumo	524,20
0000129		3390.32 99	ı	1001	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	10.680,00
0000131		3390.33 99		1001	Passagens e Despesas com Locomoção	4.608,85
0000133		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	13.000,00
0000135		3390.48 99		1001	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.257,29
Total da Ação	-	•		•	·	57.551,01
11	331	0497	2023		Contrib. p/ PASEP dos Servidores	
0000141		3390.47 99		1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.436,04
Total da Ação		-				45.436,04
14	243	0483	2025		Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio	
0000142		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.360,00
0000146		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.100,00
0000147		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	606,85
Total da Ação 16	482	0248	2026		Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias	13.066,85
0000154	402	3390.48 99	2020	1001	Outros Aux. Finan, a Pessoas Físicas	5.970,55
Total da Ação	<u>I</u>	3370.40 77		1001	Outros Pun. I man. a I essous I isleas	5.970,55
08	244	0487	2058		Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	
0000164		3390.30 99		1311	Material de Consumo	1.502,34
Total da Ação						1.502,34
08	244	0487	2062		Outras Transf do FNAS	
0000177		3390.39 99		1311	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10,45
Total da Ação						10,45
08	244	0487	2067		Mant Programa IGDBF	
0000377		3390.30 99		1311	Material de Consumo	2.697,88
0000388		3390.39 99		1311	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.306,05
Total da Ação	244	0497	2069	1	Manut Programa Crianas Esliz	4.003,93
08	244	0487 3190.11 99	2068	1311	Manut Programa Criança Feliz Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.250,00
0000393	1	3390.30 99		1311	Vencimentos e vant. Fixas Pessoai Civii Material de Consumo	5.749,90
0000397	1	3390.36 99		1311	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.999,00
0000400	1	3390.39 99		1311	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	59,80
Total da Ação						18.058,70
Total da Unidade O	rçamentária					145.599,87
02.080 SECRETAL	RIA DE AG	RICULTURA E ABAST	TECIMENT			
20	605	0111	2027		Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000184		3390.30 99		1001	Material de Consumo	9.044,38
0000186		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.800,00
0000187]	3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	631,92
Total da Ação						11.476,30
Total da Unidade O		COMETUDIONS				11.476,30
	695	0, COM E TURISMO 0247	2028	1	Manutanesa das Ativ Turist na Munisini-	1
0000192	093	3190.04 99	2028	1001	Manutencao das Ativ.Turist. no Município Contratação por Tempo Determinado	5.730,00
0000192	1	3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	516,66
Total da Ação	1	5570.57 77		1001	Canada Servi de 1916. I essou surrido	6.246,66
Total da Unidade O	rcamentária					6.246,66
	,	RAS PUBLICAS E SER	V. URB			- /***
	451	0575	1017		Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
15	731			1001	Obras e Instalações	280.091,13
15 0000207	431	4490.51 99		1001	Obras e histalações	
-	731	4490.51 99		1001	Outs Chistalações	280.091,13
0000207	451	4490.51 99 0021	2029	1001	Manut.das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000207 Total da Ação 04 0000220		0021 3190.04 99	2029	1001	Manut.das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb Contratação por Tempo Determinado	280.091,13 8.358,25
0000207 Total da Ação 04 0000220 0000221		0021 3190.04 99 3190.11 99	2029	1001	Manut.das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	280.091,13 8.358,25 91.981,08
0000207 Total da Ação 04 0000220 0000221 0000222		0021 3190.04 99 3190.11 99 3190.91 99	2029	1001 1001 1001	Manut.das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Sentenças Judiciais	280.091,13 8.358,25 91.981,08 62.967,37
0000207 Total da Ação 04 0000220 0000221		0021 3190.04 99 3190.11 99	2029	1001	Manut.das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	280.091,13 8.358,25 91.981,08

		1		1	Inc	1
0000224		3390.30 99		1001	Material de Consumo	77.051,03
0000226 0000227		3390.36 99 3390.39 99		1001 1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	51.330,00 49.880,00
Total da Ação	1	3370.37 77		1001	Outros Serv. de 1 de. 1 essoa Jurnica	341.966,73
15	544	0447	2030	T .	Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio	341.700,73
0000235		3390.30 99	1-000	1001	Material de Consumo	5.337,00
0000237		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.309,00
0000238		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	92.275,25
Total da Ação						101.921,25
Total da Unidade						723.979,11
		OMINISTRAÇÃO			T	
04	122	0021	2032		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000244		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	24.504,52
0000245 0000248		3190.13 99 3390.30 99		1001 1001	Obrigações Patronais Material de Consumo	117.221,43 2.817,12
0000248		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	49.651,27
Total da Ação		3370.3777		1001	Outlood Deliving Telephone Valuation	194.194,34
Total da Unidade	Orçamentária	ı				194.194,34
02.120 SECRETA	ARIA DE FI	NANÇAS				
04	122	0021	2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000256		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	19.608,25
0000258		3390.14 99		1001	Diárias - Civil	399,00
0000262		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.498,93
0000263		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.085,75
Total da Unidada	Oron					26.591,93
Total da Unidade (L DE SAUDE DE MA	TARACA			26.591,93
10	301	0428	2035		Manut.do Prog.Saude na Familia-PSF	1
0000274		3390.30 99	-000	1214	Material de Consumo	15.836,95
0000275	1	3390.33 99		1214	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000276		3390.36 99		1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.980,00
0000277		3390.39 99		1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.572,50
Total da Ação						22.389,45
10	301	0428	2036		Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS	1
0000278		3190.04 905 1214			Contratação por Tempo Determinado	11.241,23
0000279		3190.11 99		1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	35.696,67
0000280 0000283		3190.13 99 3390.39 99		1214 1214	Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	21.383,92 1.458,33
Total da Ação		3370.37 77		1217	Outros Serv. de Tere. I essoa Juridica	69.780,15
10	301	0428	2037	T T	Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica	051700,15
0000284		3390.30 99	1	1214	Material de Consumo	4.106,08
Total da Ação	<u> </u>			1	1	4.106,08
10	301	0428	2038		Manut. Prog. Saude Bucal	
0000285		3190.04 99		1214	Contratação por Tempo Determinado	7.642,60
0000286		3190.11 99		1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.650,40
Total da Ação						20.293,00
10	301	0428	2039		Manut. Prog. Acoes Bas Vig Sanitaria	
0000295 Total da Ação		3390.39 99		1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	17.055,68
10tal da Ação 10	301	0428	2050	1	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	17.055,68
0000308	301	3190.04 99	2030	1214	Contratação por Tempo Determinado	22.507,60
0000309		3190.11 99		1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.750,00
0000530		3190.13 99		1214	Obrigações Patronais	11.560,07
0000310		3390.30 99		1214	Material de Consumo	14.813,55
0000312		3390.36 99		1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.600,00
0000313		3390.39 99		1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	44.120,41
Total da Ação						100.351,63
10	301	0428	2051		Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo	
0000314		3390.30 99		1214	Material de Consumo	8.135,34
0000315 0000316		3390.33 99		1214	Passagens e Despesas com Locomoção	39.520,00
0000316	+	3390.36 99 3390.39 99		1214 1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.325,00 15.335,63
Total da Ação		5570.57 77		1217	Canton See do Tele. I ensou surrairea	65.315,97
10	301	0428	2052	1	NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia	
0000318	1	3190.04 99		1214	Contratação por Tempo Determinado	13.843,33
0000319		3190.11 99		1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.400,00
0000320		3190.13 99		1214	Obrigações Patronais	6.600,38
0000321		3390.30 99		1214	Material de Consumo	1.302,00
0000324		3390.39 99	-	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	227,20
Total da Ação	0	Loves		1	Tangra at the reservoir	24.372,91
0000221	302	0428	2054	1214	SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia	7 227 46
0000331 0000332	-	3190.04 99 3190.11 99		1214 1214	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	7.227,46 20.014,08
0000332		3190.11 99		1214	Obrigações Patronais	10.730,90
0000333	-	3390.30 99		1214	Material de Consumo	7.100,12
0000335		3390.36 99		1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	600,00
0000336	1	3390.39 99		1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.438,69
Total da Ação						48.111,25
10	305	0428	2056		Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS	<u> </u>
0000340		3190.04 99		1214	Contratação por Tempo Determinado	4.180,00
0000341		3190.11 99		1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.880,00
0000532		3190.13 99		1214	Obrigações Patronais	5.746,40
0000343	1	3390.36 99		1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.200,00
0000344		3390.39 99		1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	42,97
Total da Ação	201	0428	2057		Outros Drog Ein Trons Fundo a Funda ENIS	21.049,37
10	301	0428 3190.04 99	2057	1214	Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS	10.850,17
0000522		1170.04 77		1414	Contratação por Tempo Determinado	10.630,17
0000533				1214	Obrigações Patronais	13 942 05
0000533 0000346 0000347		3190.13 99 3390.30 99		1214 1214	Obrigações Patronais Material de Consumo	13.942,05 9.088,35

Total de Suple	ementações		•			3.982.545,44
Total da Unidad	de Orçamentár	ia	•			15.937,89
Total da Ação						15.937,89
0000439	3390.39	99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.458,89
0000437	3390.36	99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.699,00
0000427	3190.11	99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.780,00
18	541	0103	2070		Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
02.150 SECRE	ETARIA MUN	ICIPAL DE MEIO	AMBIENTE E DI	ESENV TER	RITORIAL	
Total da Unidad	de Orçamentár	ia				78.584,54
Total da Ação		-				78.584,54
0000354		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	39.055,04
0000353		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	24.199,00
0000352		3390.30 99		1001	Material de Consumo	5.430,50
0000351		3190.11 99		1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.900,00
13	392	0247	2045		Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
02.140 Secreta	ria de Cultur	a do Municipio				•
Total da Unida	de Orçamentár	ia				452.718,22
Total da Ação		-				59.892,73
0000349		3390.39 99		1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.162,16
0000348		3390.36 99		1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.850,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 3.982.545,44 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), como segue:

01.010 CAMAR	A MUNICIPA	L				
01	031	0010	2001		Manut.das Ativ. da Camara Municipal	
0000006		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	52.082,69
Total da Ação		-				52.082,69
Total da Unidade	Orçamentária					52.082,69
02.020 SECRET	ARIA GERA	L DO MUNICI	IPIO			· ·
04	122	0021	2003		Secretaria Geral do Município	
0000021		3190.01 99	•	1001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	421,75
0000025		3190.13 99		1001	Obrigações Patronais	0,79
0000026		3190.91 99		1001	Sentenças Judiciais	62.967,37
0000030		3390.30 99		1001	Material de Consumo	42,88
0000031		3390.33 99		1001	Passagens e Despesas com Locomoção	654,00
0000032		3390.35 99		1001	Serviços de Consultoria	3.921,00
0000034		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	691,00
Total da Ação						68.698,79
Total da Unidade	Orçamentária					68.698,79
02.030 SECRET	ARIA DE TR	ANSPORTES				-
04	122	0021	2004		Secretaria de Transportes	
0000042		3390.35 99	-	1001	Serviços de Consultoria	11,23
0000044		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0,50
Total da Ação						11,73
26	782	0534	2005		Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais	
0000047		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	301,00
0000048		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	656,90
Total da Ação						957,90
Total da Unidade	Orçamentária					969,63
02.040 PROCUI	RADORIA JU	RIDICA				
03	062	0020	2006		Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000052		3390.30 99		1001	Material de Consumo	2,90
0000055		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	339,92
Total da Ação						342,82
Total da Unidade						342,82
02.050 SECRET				_		
12	361	0188	1002		Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares	
0000058		4490.52 99		1111	Equipamentos e Material Permanente	1.413,21
Total da Ação						1.413,21
12	361	0188	2008		Manut.das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000075		3190.04 99		1111	Contratação por Tempo Determinado	68.219,54
0000077		3190.13 99		1111	Obrigações Patronais	11.924,28
0000078		3190.91 99		1111	Sentenças Judiciais	2.661,09
0000083		3390.35 99		1111	Serviços de Consultoria	131,00
0000087		4490.51 99		1111	Obras e Instalações	220,00
0000088		4490.52 99		1111	Equipamentos e Material Permanente	298.143,96
Total da Ação	261	0100	2010	ı	Mantana da Barrara da Manda Escada	381.299,87
12	361	0188 3330.43 99	2010	1001	Manutencao do Programa de Merenda Esco lar	16 215 20
0000510		333U.43 99		1001	Subvenções Sociais	16.215,30
Total da Ação 12	261	0100	2048	1	FUNDED Magistária 600/	16.215,30
0001537	361	0188 3190.04 99	2040	1114	FUNDEB Magistério - 60% Contratação por Tempo Determinado	184.464,70
0001537		3190.04 99		1114	Contratação por Tempo Determinado Contratação por Tempo Determinado	148.375,56
0001611		3190.04 99		1118	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	148.375,56
0001612		3190.11 99		1114		96.453,37
0001539		3190.13 99		1114	Obrigações Patronais Obrigações Patronais	66.908,16
Total da Ação		3170.13 99		1110	Origações i auditais	660.305,62
10tai da Ação 12	361	0188	2065	T .	Outras Transf do FNDE	000.303,02
0000476	301	3190.04 99	2003	1124	Contratação por Tempo Determinado	3.833,78
0000476		3390.30 99		1124	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo	86.565,52
0000109		3390.36 99		1124	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	18.150,00
Total da Ação		2270.30 99		1124	Outros Serv. de l'efectios l'essou l'isica	108.549,30
12	361	0188	2066	T .	FUNDEB 40% - Outras Despesas	100.377,30
0000112	301	3190.04 99	2000	1113	Contratação por Tempo Determinado	15.234,78
		3390 30 00		11113	Material de Consumo	
0000115 0001545		3390.30 99 3390.30 99		1113 1115	Material de Consumo Material de Consumo	56.174,14 51.842,04

0001608		L		1	lucioni a	Leagerer
0000116	1	3390.30 99 3390.33 99		1119 1113	Material de Consumo	62.266,86 38.175,35
0000116	1	3390.35 99		1113	Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Consultoria	10.644,66
0000117	 	3390.36 99		1113	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.782,98
0001544		3390.36 99		1115	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	51.891,57
0001609		3390.36 99		1119	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	63.116,86
0001546		3390.39 99		1115	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	51.891,57
0001610 0001547	<u> </u>	3390.39 99		1119	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	32.285,10
Total da Ação	1	4490.51 99		1115	Obras e Instalações	38.918,68 481.224,59
12	365	0188	2072	1	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	401.224,39
0001601		3190.04 99		1118	Contratação por Tempo Determinado	37.558,42
0001603		3390.30 99		1119	Material de Consumo	87.150,00
0001604		3390.36 99		1119	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	99.750,00
0001605		3390.39 99		1119	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	83.530,00
0001606		4490.51 99		1119	Obras e Instalações	23.518,82
Total da Ação Total da Unidade O	traamantária					331.507,24 1.980.515,13
02.070 SECRETAL		O SOCIAL				1.960.313,13
08	244	0468	2018	Ī	Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social	
0000505		3330.43 99	1	1001	Subvenções Sociais	275,00
0000480		3390.30 99		1312	Material de Consumo	5.500,00
0000512		3390.30 99		1520	Material de Consumo	5.000,00
0000132		3390.35 99		1001	Serviços de Consultoria	47,74
0000514	1	3390.36 99		1520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	39,05
0000134 0000483	 	3390.39 99 3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.062,72 11.000,00
Total da Ação	1	2270.39 99		1312	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	11.000,00 23.924,51
1 otal da Ação 08	244	0486	2020	I	Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes	23.727,31
0000138	1	3390.32 99		1001	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.134,00
0000139	1	3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1,00
0000140		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	166,00
Total da Ação						2.301,00
14	243	0483	2025		Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio	1.50
0000143		3330.43 99		1001	Subvenções Sociais	1,50
0000144 0000148		3390.14 99 3390.48 99		1001 1001	Diárias - Civil Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	884,00 1.078,00
Total da Ação		3390.46 99		1001	Outros Aux. Filian. a Pessoas Fisicas	1.963,50
16	482	0248	2026	I	Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias	1.903,30
0000150	1.0-	3390.30 99		1001	Material de Consumo	7.251,00
0000151		3390.32 99		1001	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	8.419,00
0000152		3390.36 99		1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	7.396,00
0000153		3390.39 99		1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8.419,00
0000154		3390.48 99		1001	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.739,29
Total da Ação	1244	0407	2050	1	Dis District Visional Come Come English (CCFV)	33.224,29
08	244	0487 3190.04 99	2058	1311	Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV Contratação por Tempo Determinado	842,19
0000163		3190.11 99		1311	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	70,25
0000165		3390.36 99		1311	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.155,34
Total da Ação						
						9.067,78
08	244	0487	2059		CRAS-Piso Básico Fixo	9.067,78
08 0000167	244	0487 3190.04 99	2059	1311	CRAS-Piso Básico Fixo Contratação por Tempo Determinado	6.495,39
08 0000167 Total da Ação		3190.04 99		1311	Contratação por Tempo Determinado	·
08 0000167 Total da Ação 08	244	3190.04 99 0487	2059		Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz	6.495,39 6.495,39
08 0000167 Total da Ação 08 0000391		3190.04 99		1311	Contratação por Tempo Determinado	6.495,39 6.495,39 4.034,95
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação	244	3190.04 99 0487			Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95
08 0000167 Total da Ação 08 0000391	244 Prçamentária	3190.04 99 0487 3190.04 99	2068	1311	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz	6.495,39 6.495,39 4.034,95
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O	244 Prçamentária	3190.04 99 0487 3190.04 99	2068	1311	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406	244 Orçamentária RIA DE AGI	3190.04 99 0487 3190.04 99	2068 E ABASTECIN	1311	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99	2068 E ABASTECIN 1035	1311 IENT	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20	244 Orçamentária RIA DE AGI	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111	2068 E ABASTECIN	1311 MENT 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99	2068 E ABASTECIN 1035	1311 1ENT 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111	2068 E ABASTECIN 1035	1311 MENT 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000181	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3190.11 99	2068 E ABASTECIN 1035	1311 1ENT 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.495,39 6.495,39 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00 1.355,55
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000183 0000185	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3190.11 99 3390.14 99	2068 E ABASTECIN 1035	1311 IENT 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000183 0000185 0000188	244 Prçamentária RIA DE AGI	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3190.11 99 3390.14 99 3390.33 99	2068 E ABASTECIN 1035	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000183 0000185 0000188 0000189 Total da Ação	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3190.11 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.52 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000183 0000185 0000188 0000189 Total da Ação 20	244 Prçamentária RIA DE AGI	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3190.11 99 3390.31 99 4490.51 99 4490.52 99 0111	2068 E ABASTECIN 1035	1311 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000188 0000189 Total da Ação 20	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.14 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000188 0000189 Total da Ação 20 0000189 Total da Oção 0000189	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.14 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.32 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027	1311 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000189 Total da Ação 20	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.14 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000188 0000189 Total da Ação 20 0000413 0000413	244 Prçamentária RIA DE AGI 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 0111 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000189 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação Total da Ação Total da Ação	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000189 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação Total da Ação Total da Operação SECRETAI 0000417 Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.30 99 3390.32 99 3390.39 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000185 0000180 0000180 0000180 Total da Ação 20 0000410 0000417 Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 605	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veiculos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000181 0000183 0000185 0000188 0000189 Total da Ação 20 0000410 0000417 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação 20 0000413	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.39 99 3390.39 99 COM E TUR 0247 3190.11 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veiculos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000405 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000180 Total da Ação 20 0000410 0000410 0000415 0000417 Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI 13 0000191	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 3390.30 99 3390.32 99 3390.39 99 COM E TUF 0247 3190.11 99 3390.14 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000183 0000185 0000189 Total da Ação 20 000413 0000413 0000415 0000417 Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI 13 0000191 0000193	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3190.30 99 3390.36 99 3390.39 99 COM E TUF 0247 3190.11 99 3390.14 99 3390.30 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000405 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000180 Total da Ação 20 000410 0000415 0000417 Total da Ação Total da Ação 0000413 0000413 0000413 0000413	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 3390.30 99 3390.32 99 3390.39 99 COM E TUF 0247 3190.11 99 3390.14 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 IENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000189 Total da Ação 20 0000413 0000417 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI 13 0000193 0000194	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 COM E TUR 0247 3190.11 99 3390.14 99 3390.39 99 3390.39 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000189 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI 13 0000191 0000193	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 COM E TUF 0247 3190.11 99 3390.14 99 3390.30 99 3390.39 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p' Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Manutencao das Ativ.Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.495,39 6.495,39 6.495,39 6.495,39 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000188 0000189 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação 10 000417 Total da Ação 10 000011 0000191 0000191 0000191 0000195 0000196 0000198	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 007 007 007 007 007	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.51 99 3390.30 99 3390.39 99 COM E TUR 0247 3190.11 99 3390.14 99 3390.30 99 3390.30 99 4490.51 99	2068 E ABASTECIM 1035 2027 2069	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Manutencao das Ativ. Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Ootros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22 2.675,36 7.010,00 8.045,63 4.210,55 13.895,02 1.522,97 5.905,79 43.265,32
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000406 Total da Ação 20 0000182 0000183 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000187 Total da Ação 20 0000417 Total da Ação 20 0000410 0000417 Total da Ação Total da Unidade O 02.090 SECRETAI 13 0000191 0000193 0000194 0000195 0000196 0000199 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidade O	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 605 07çamentária RIA DE IND 695	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99 3490.39 99 3490.39 99 3490.51 99 4490.52 99	2068	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Manutencao das Ativ. Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Ootros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22 2.675,36 7.010,00 8.045,63 4.210,55 13.895,02 1.522,97 5.905,79
08 0000167 Total da Ação 08 0000391 Total da Ação Total da Unidade O 02.080 SECRETAI 20 0000405 Total da Ação 20 0000182 0000181 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000185 0000180 Total da Ação 20 000410 0000415 0000417 Total da Ação 000413 0000417 Total da Unidade O 02.090 SECRETAI 13 0000191 0000193 0000194 0000195 0000198 0000198	244 Prçamentária RIA DE AGI 605 605 605 605 07çamentária RIA DE IND 695	3190.04 99 0487 3190.04 99 RICULTURA 0111 4490.52 99 0111 3190.04 99 3390.14 99 3390.33 99 4490.52 99 0111 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99 3490.39 99 3490.39 99 3490.51 99 4490.52 99	2068	1311 1ENT 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Manut Programa Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas Equipamentos e Material Permanente Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores Material de Consumo Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Manutencao das Ativ. Turist. no Município Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Ootros Serv. de Terceiros Pessoa Física	6.495,39 6.495,39 4.034,95 4.034,95 81.011,42 150,82 150,82 1.684,00 1.355,55 808,50 235,33 308,72 7.578,67 11.970,77 12.100,00 13.363,43 20.366,00 214,20 46.043,63 58.165,22 2.675,36 7.010,00 8.045,63 4.210,55 13.895,02 1.522,97 5.905,79 43.265,32

0000200	I	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	993,14
0000201		4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	498,00
Total da Ação			-		1.491,14
15	451	0323 1014	1001	Const/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins Calçadas e Calçadões	0.026.10
0000203 Total da Ação		4490.51 99	1001	Obras e Instalações	8.036,19 8.036,19
15	452	0326 1018		Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico	0.030,17
0000209		4490.51 99	1001	Obras e Instalações	165,54
Total da Ação					165,54
27	812	0224 1027	1001	Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol	1.10
0000218		4490.51 99	1001	Obras e Instalações	1,18
Total da Ação 15	452	0363 1034		CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	1,10
0000364	132	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	674,87
0000365		4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	9.084,00
Total da Ação					9.758,87
04	451	0021 2017	1001	Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públicas	0.440.00
0000122 0000123		3390.30 99 3390.36 99	1001 1001	Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.419,00 11.803,70
0000123		3390.39 99	1001	Outros Serv. de Tercenos ressoa risica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.144,00
0000125		4490.51 99	1001	Obras e Instalações	16.838,00
0000126		4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	8.290,00
Total da Ação					59.494,70
04	451	0021 2029	1001	Manut.das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	1.216.06
0000225 0000227		3390.33 99 3390.39 99	1001 1001	Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.216,06 8.085,05
0000227		3390.39 99	1620	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	62.219,89
0000228		4490.51 99	1001	Obras e Instalações	15.466,70
0000229		4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	13.004,95
Total da Ação					99.992,65
15 0000234	544	0447 2030 3390.14 99	1001	Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Município	2 100 20
0000234		3390.14 99	1001	Diárias - Civil Passagens e Despesas com Locomoção	3.109,30 209,78
Total da Ação		3370.33 77	1001	i assagens e Despesas com Eocomoção	3.319,08
Total da Unidade Or	rçamentária				182.259,35
02.110 SECRETAI	RIA DE ADM	MINISTRAÇÃO			
04	122	0021 2032		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000244		3190.11 99	1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.056,29
0000246 0000247		3190.91 99 3390.14 99	1001 1001	Sentenças Judiciais Diárias - Civil	28.707,37 7.972,00
0000247		3390.30 99	1001	Material de Consumo	450,00
0000250		3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	69.904,45
0000251		3390.36 99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	62.948,92
0000252		3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	28.190,74
0000253		4490.51 99	1001	Obras e Instalações	3.634,63
1 TD + 1 1 4 7					
Total da Unidada Or	roomantária				221.864,40
Total da Unidade Or		ANCAS			221.864,40 221.864,40
		ANÇAS 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Total da Unidade On 02.120 SECRETAI 04 0000255	RIA DE FINA		1001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Contratação por Tempo Determinado	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259	RIA DE FINA	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99	1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo	221.864,40 1.684,00 268,83
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261	RIA DE FINA	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99	1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264	RIA DE FINA	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99	1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265	RIA DE FINA	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99	1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264	RIA DE FINA	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99	1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266	RIA DE FINA 122	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99	1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação	122 123	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99	1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 358.950,60
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or Total da Unidade Or	122 123 123	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99	1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI	122 123 123 123 1VICIPAL D	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99	1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 358.950,60
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or Total da Unidade Or	122 123 123	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99	1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 358.950,60
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI	122 123 123 123 1VICIPAL D	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 DE SAUDE DE MATARAC 0428 1030	1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392,261,15
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação	122 123 123 123 123 1VNICIPAL D	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 E SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.51 99 4490.52 99	1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MU 10 0000265 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MU 10 0000265 Total da Ação	122 123 123 123 1VICIPAL D	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 DE SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.51 99 4490.52 99	1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 300.000,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363	122 123 123 123 123 1VNICIPAL D	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 E SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.51 99 4490.52 99	1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 300.000,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363 Total da Ação	123 123 123 123 123 123 1302	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 DE SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.51 99 4490.52 99 0428 1031 4490.52 99	1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 300.000,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363	122 123 123 123 1VNICIPAL D 302	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 DE SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.51 99 4490.52 99	1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 300.000,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363 Total da Ação 10	123 123 123 123 123 123 1302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 E SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.52 99 0428 1031 4490.52 99	1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 300.000,00 1.943,00 1.943,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MU 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10	123 123 123 123 123 123 1302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 00428 1031 2037 3390.30 99 0428 2037 3390.30 99 0428 2054 0428 2054 0428	1001 1001 1001 1001 1001 1001	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação	122 123 123 123 123 1302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 DE SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.52 99 0428 1031 4490.52 99 0428 2037 3390.30 99 0428 2054 3190.04 99	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 55.762,80
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação	122 123 123 123 123 1302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 3390.35 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 55.762,80 72.406,30
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000499 0000473 0000500	122 123 123 123 123 1302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.30 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 DE SAUDE DE MATARAC 0428 1030 4490.52 99 0428 1031 4490.52 99 0428 2037 3390.30 99 0428 2054 3190.04 99	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 55.762,80 72.406,30 5.500,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação	122 123 123 123 123 1302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 3390.35 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 55.762,80 72.406,30
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000499 0000473 0000500 Total da Ação	123 123 123 123 123 302 302 301 302	0021 2033 3190.04 99 3390.36 99 34490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 1030 2034 2037 2034 2037 2038 2037 2038 2037 2038 2037 2038 2037 2038 2037 2038 2037 2038 2037 2038 2037 2038	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 55.762,80 72.406,30 5.500,00 133.669,10
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000473 0000500 Total da Ação 10 0000473 0000500 Total da Ação 10 0000473 0000500 Total da Ação	122 123 123 123 123 123 1302 302 301	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.51 99 0033 2034 4690.71 99 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 155.762,80 72.406,30 5.500,00 133.669,10 452.718,22
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 110 0000499 0000473 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria da I3	123 123 123 123 123 302 302 301 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 11.943,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação Total da Ação 10 0000474 Total da Ação Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000473 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355	123 123 123 123 123 302 302 301 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 35.762,80 72.406,30 5.500,00 133.669,10 452.718,22
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000499 0000473 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355 0000503	123 123 123 123 123 302 302 301 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação Total da Ação 10 0000474 Total da Ação Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000473 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355	123 123 123 123 123 1302 302 301 302 302 302 302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	221.864,40 1.684,00 268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392,261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 33.669,10 452.718,22
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Ação Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MU 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000475 0000500 Total da Ação 10 10 0000500 Total da Ação 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	123 123 123 123 123 302 302 301 302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 300.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,10 452.718,22
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 11 00000500 Total da Ação 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	123 123 123 123 123 302 302 301 302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 11.943,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000475 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355 0000503 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355 0000503 Total da Ação Total da Unidade Or 02.150 SECRETAI 18	123 123 123 123 123 1302 302 301 302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2034 2035 2034 2035	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Divida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392,261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 33.456,00 133.669,10 452.718,22 3.456,00 82,00 5.500,00 9.038,00 9.038,00 9.038,00 37.000,00
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000363 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000503 Total da Ação Total da Unidade Or 02.150 SECRETAI 18 0001535 Total da Ação	123 123 123 123 1302 302 301 302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 4690.71 99 0033 2034 2034 2037 2	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 120 1	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392.261,15 200.000,00 100.000,00 11.943,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12
Total da Unidade Or 02.120 SECRETAI 04 0000255 0000259 0000261 0000264 0000265 Total da Ação 04 0000266 Total da Unidade Or 02.130 FUNDO MI 10 0000269 0000362 Total da Ação 10 0000474 Total da Ação 10 0000475 0000500 Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355 0000503 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Or 02.140 Secretaria d 13 0000350 0000355 0000503 Total da Ação Total da Unidade Or 02.150 SECRETAI 18	123 123 123 123 123 1302 302 301 302 302	0021 2033 3190.04 99 3390.35 99 4490.51 99 4490.52 99 0033 2034 4690.71 99 2034	1001 1001 1001 1001 1001 1001 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 1220 120 1	Contratação por Tempo Determinado Material de Consumo Serviços de Consultoria Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Manutencao dos Servicos da Div. Interna Principal da Dívida Contratual Resgatado Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Aquisicao de Veiculo p/ Saude Equipamentos e Material Permanente Manut.Prog. Assist. a Farmacia Basica Material de Consumo SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Manut.do Programa de Desenv. Cultural Contratação por Tempo Determinado Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas Equipamentos e Material Permanente	221.864,40 1.684,00 2268,83 10.724,72 8.162,00 12.471,00 33.310,55 358.950,60 392,261,15 200.000,00 100.000,00 100.000,00 1.943,00 1.943,00 1.7.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 17.106,12 33.456,00 133.669,10 452.718,22 3.456,00 82,00 5.500,00 9.038,00 9.038,00 9.038,00 37.000,00

Paraíba , 01 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3038

0000431	1	3190.13 99		1001	Obrigações Patronais	136,70
0000433		3390.14 99	3390.14 99 1001		Diárias - Civil	1,00
0000443		4490.51 99		1001	Obras e Instalações	310,00
Total da Ação						3.073,30
Total da Unidade (Orçamentária					40.073,30
02.990 RESERVA	DE CONTI	NGENCIA				
99	999	0999	9001		Reserva de Contingencia	
0000356		9990.99 99		1001	Reserva de Contingência	399.280,00
Total da Ação						399.280,00
Total da Unidade (Orçamentária					399.280,00
Total de Anulação	es					3.982.545,44
Total de Outras I	Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					3.982.545,44	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador:EAF2C8DF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0037/2021

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0037/2021 Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0530, de 24 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado a Trasposição/Transferência de Dotações Orçamentárias na quantia de R\$ 146.555,82 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130		FUNDO M	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA					
10 301 0428 2041		Manut Fun	Manut Fundo Municipal de Saude					
0000297	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	16.443,50				
0000298	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	46.705,46				
0000299	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	1.970,00				
0000300	3390.30 99	1211	Material de Consumo	36.063,39				
0000302	3390.33 99	1211	Passagens e Despesas com Locomoção	6.900,00				
0000303	3390.36 99	1211	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	9.420,00				
0000304	3390.39 99	1211	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	25.309,46				
Total da Ação				142.811,81				
11 331 0497 2044		Contribuiç	ão para o PASEP dos Servidores da Saude					
0000307	3390.47 99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.744,01				
Total da Ação				3.744,01				
Total da Unidade Orçamentária			146.555,82					
Total de Suplementações			146.555,82					

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 146.555,82 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), como segue:

02.120		SECRETA	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 122 0021 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				
0000261	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	126.701,96		
Total da Ação			126.701,96			
04 123 0033 2034		Manutenca	no dos Servicos da Div. Interna			
0000266	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.853,86		
Total da Ação				19.853,86		
Total da Unidade	Orçamentária			146.555,82		
Total de Anulaçõ	es			146.555,82		
Total de Outras Fontes 0,00			0,00			
Total Geral de Fontes			146.555,82			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador:30B88F1E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0039/2021

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0039/2021 Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0525, de 18 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.430.566,05 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS					
12 361 0188 2048				FUNDEB Magistério - 60%			
0001611	3190.04	99	1118	Contratação por Tempo Determinado	484.058,99		
0001612	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	538.236,61		
0001613	3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	408.270,45		
Total da Ação					1.430.566,05		
Total da Unidade O	Total da Unidade Orçamentária						
Total de Suplemen	tações				1.430.566,05		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III,da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.430.566,05 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador:01A80ECF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 0052/2021

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0052/2021 Em, 6 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 135.149,17 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301	0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000271	3190.04 904 1214	Contratação por Tempo Determinado	46.550,66
0000272	3190.11 99	1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	28.259,07
0000273	3190.13 99	1214 Obrigações Patronais	30.148,26
0000275	3390.33 99	1214 Passagens e Despesas com Locomoção	17.250,00
0000277	3390.39 99	1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.382,41
Total da Ação			131.590,40
10 301	0428 2036	Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS	
0000278	3190.04 905 1214	Contratação por Tempo Determinado	3.558,77
Total da Ação			3.558,77
Total da Unidade Orçamentária			135.149,17
Total de Suplementações			135.149,17

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 135.149,17 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador: A5923430

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE G	ESTÃO EISC	A T												
DEMONSTRATIV			SSOAL.											
ORÇAMENTO FISO														
JANEIRO A DEZEN														
RGF - ANEXO I (L	RF, art. 55, inc	iso I, alínea "a	ι")											R\$ 1,00
	DESPESAS I	EXECUTADA	\S											
	(Ultimos 12 Meses)													
DESPESA COM	LIQUIDADA	AS				1	1	1		1	1		TOTAL	INSCRITAS EM
PESSOAL	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A
DESPESA BRUTA	1.598.922,34	1.679.438,86	1.631.970,52	1 640 151 04	1.637.647,33	1 590 222 22	1.693.027,15	1.712.913,55	1.724.386,75	1.792.502,33	3.253.695,07	5.065.565,39		(b) 0,00
COM PESSOAL (I)	1										· ·			
Pessoal Ativo Vencimentos,	1.596.814,09	1.677.330,61	1.629.862,27	1.647.042,79	1.635.539,08	1.578.124,08	1.690.918,90	1.710.805,30	1.722.278,50	1.790.394,08	3.249.478,57	5.063.457,14	24.992.045,41	0,00
Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.208.042,23	1.384.971,39	1.321.395,36	1.329.507,41	1.325.528,07	1.347.166,21	1.373.889,45	1.371.529,18	1.414.649,78	1.442.814,18	2.957.139,26	3.950.132,06	20.426.764,58	0,00
Obrigações Patronais	388.771,86	292.359,22	308.466,91	317.535,38	310.011,01	230.957,87	317.029,45	339.276,12	307.628,72	347.579,90	292.339,31	1.113.325,08	4.565.280,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	13.003,84	50.535,31	29.933,21	6.588,26	32.062,99	19.965,27	36.139,19	13.101,59	23.493,15	26.635,66	109.183,00	92.950,55	453.592,02	0,00
Indenizações por														
Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	13.003,84	50.535,31	29.933,21	6.588,26	32.062,99	19.965,27	36.139,19	13.101,59	23.493,15	26.635,66	109.183,00	92.950,55	453.592,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I- II)	1.585.918,50	1.628.903,55	1.602.037,31	1.642.562,78	1.605.584,34	1.560.267,06	1.656.887,96	1.699.811,96	1.700.893,60	1.765.866,67	3.144.512,07	4.972.614,84	24.565.860,64	0,00
APURAÇÃO DO C	JMPRIMENT	O DO LIMITI	E LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORREN	•	. ,											44.021.662,79	-
(-) Transferências ob													0,00	-
(-) Transferências ob							DECCOAL C	II) = /IV/ V/	VI)				0,00	-
RECEITA CORREN		EXECUTADA		OLO DOS LIN	MILES DA DE	SPESA COM	r essual (V	11) – (1V - V -	v 1)				44.021.662,79	-
	(Últimos 12 l													
DESPESA COM	LIQUIDADA													INSCRITAS
PESSOAL	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA TOTAL	COM PESSOA	AL - DTP (VII	I) = (III a + III)	b)									24.565.860,64	55,80
LIMITE MÁXIMO													23.771.697,91	54,00
LIMITE PRUDENC)								22.583.113,01	
LIMITE DE ALERT FONTE: Sistema Pu					sianaina 1. 20	22 00 12-21-74	1						21.394.528,12	48,60
Nos demonstrativ								ar não proces	sados inscritos	em 31 de des	embro do exe	rcício anterior	continuação a s	er informados
nesse campo. Esses											do exe	interior		

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:FCFC76CC

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, a	art. 55, Inciso III, alínea		ES FINANCE	CIDAC			1		R\$ 1,00	
DOS DECUBÇÃO	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	Restos Liquidados De Exercícios	a Pagar	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais	RESTOS A PÁGAR NÃO	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDAD E D CAIXA LÍQUIDA (APÓ A INSCRIÇÃO E! RESTOS A PAGAR NÃ PROCESSADOS D EXERCÍCIO) (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(10.736.240,04)	18.476,27	17.995,40	96.598,80	(1.478.109,22)	(9.391.201,29)	355.840,52	0,00	(9.747.041,81)	
Recursos Ordinários	(10.736.240,04)	18.476,27	17.995,40	96.598,80	(1.478.109,22)	(9.391.201,29)	355.840,52	0,00	(9.747.041,81)	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.061.492,02	18.997,78	3.060.340,63	0,00	1.535.388,99	15.446.764,62	636.134,46	0,00	14.810.630,16	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.759.748,86)	500,60	20,00	0,00	(344.282,42)	(1.415.987,04)	98,00	0,00	(1.416.085,04)	
Transferências do FUNDEB	3.748.228,60	18.467,62	1.991.759,11	0,00	722.672,26	1.015.329,61	0,00	0,00	1.015.329,61	
Outros Recursos Vinculados à Educação	278.949,12	0,00	0,00	0,00	0,00	278.949,12	0,00	0,00	278.949,12	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.287.393,56	18,80	16.047,76	0,00	222.262,67	13.049.064,33	0,00	0,00	13.049.064,33	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.535.064,47	10,76	1.051.813,76	0,00	869.597,15	2.613.642,80	636.036,46	0,00	1.977.606,34	
Recursos Vinculados à Assistência Social	(18.650,26)	0,00	700,00	0,00	65.139,33	(84.489,59)	0,00	0,00	(84.489,59)	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(29.984,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.984,02)	0,00	0,00	(29.984,02)	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	20.239,41	0,00	0,00	0,00	0,00	20.239,41	0,00	0,00	20.239,41	
TOTAL (III) = (I = II)	9.325.251,98	37.474,05	3.078.336,03	96.598,80	57.279,77	6.055.563,33	991.974,98	0,00	5.063.588,35	

Publicado por: Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador:E302FAD6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2021	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.295.793,75	5.994.815,64	5.757.134,76	5.501.112,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.986.654,23	5.685.676,12	5.447.995,24	5.191.973,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.303.609,79	5.029.433,11	4.791.752,23	4.535.730,30
De Tributos	607.423,46	542.927,51	477.907,50	414.029,59
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.650.979,98	3.441.299,25	3.279.176,64	3.117.841,85
Do FGTS	1.045.206,35	1.045.206,35	1.034.668,09	1.003.858,86
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	683.044,44	656.243,01	656.243,01	656.243,01
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	309.139,52	309.139,52	309.139,52	309.139,52
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.317.278,02	6.499.688,63	8.081.819,62	6.139.102,51
Disponibilidade de Caixa	3.922.398,02	6.098.054,70	7.089.953,00	6.139.102,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.051.396,39	6.264.753,24	7.595.651,27	9.254.912,59
(-) Restos a Pagar Processados	128.998,37	166.698,54	505.698,27	3.115.810,08
Demais Haveres Financeiros	394.880,00	401.633,93	991.866,62	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	1.978.515,73	(504.872,99)	(2.324.684,86)	(637.989,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.659.365,03	12.794.129,87	27.343.814,95	44.021.662,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DI	E 35.659.365,03	12.794.129,87	27.343.814,95	44.021.662,79

ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		I	I	1	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,66	46,86	21,05	12,50	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,55	(3,95)	(8,50)	(1,45)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.791.238,04	15.352.955,84	32.812.577,94	52.825.995,35	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	38.512.114,24	13.817.660,26	29.531.320,15	47.543.395,82	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2021		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	57.026,52	195.524,48	221.355,69	57.966,61	
RP NÃO-PROCESSADOS	348.685,17	96.786,40	108.842,59	1.088.573,78	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as	s 13:30:33	•	•	•	

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha o "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**B4096B4C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021					
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
		SALDOS DO	EXERCÍCIO I	DE 2021	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.659.365,03	12.794.129,87	27.343.814,95	44.021.662,7	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.659.365,03	12.794.129,87	27.343.814,95	44.021.662,7	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	42.791.238,04	15.352.955,84	32.812.577,94	52.825.995,3	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	38.512.114,24	13.817.660,26	29.531.320,15	47.543.395,8	
GOVERA GARANTIAS DEGERMAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		DE 2021	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-	-		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 13:25:04					

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**87A81272

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária		0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.021.662,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.021.662,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.043.466,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.339.119,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.081.516,40	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	,	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2022 as 13:32:52		

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:353FA6FC

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTR	E	
Receita Corrente Líquida	44.021.662,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.021.662,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.021.662,79		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.565.860,64		55,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.771.697,91		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.583.113,01		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.394.528,12		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Dívida consolidada líquida	(504.872,99)	(2.324.684,86)	(637.989,68)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.352.955,84	32.812.577,94	52.825.995,35
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.230.005,87	48.142.235,20	52.825.995,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	•	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.043.466,05		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.081.516,40		7,00
RESTOS À PAGAR	EMPENHADOS I	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total	991.974,98		5.063.588,35

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:8173C703

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00001/2022

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de móveis e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEI	OOR: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA					
CNPJ: 0	0.584.060/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Refrigerador de laboratório, tipo: tipo câmara conservação com temperatura regulada, faixa temperatura interna: faixa de 2 a 8°c, tipo comando: painel de controle digital, tipo alarme: alarme audiovisual ajustável (alta, baixa temperat), tipo controle: controle de temperatura microprocessado, tipo porta: porta de vidro com sistema anti–embaçante, capacidade: 420 l	ELETDOCDITAL AD	UND	1	9.999,99	9.999,99
TOTAL						9.999,99

VENCED	VENCEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31	CNPJ: 31.499.939/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	Balança Pesar Pessoas, Capacidade: 180 Divisão: 100; Dimensão Plataforma: 363 x 428; Alimentação: 110/220; Frequência: 50/60; Características Adicionais: mostrador lcd e antropômetro	LIDER / LIDER BALAN??AS	UND	1	942,00	942,00	
TOTAL	TOTAL						

VENCE	OOR: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
CNPJ: 3	1.131.938/0001-74		•	•		•
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter	AGRATTO	UND	5	1.823,28	9.116,40
7	Colar cervical M, Descrição: Órtese para coluna vertebral – Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma De Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Médio		UND	5	21,00	105,00
8	Colar cervical P, Descrição: Órtese para coluna vertebral — Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma De Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano. Occipital E Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro, Tamanho: Pequeno	POLAR	UND	5	18,89	94,45
14	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 25 kg		UND	3	881,89	2.645,67
15	Eletrodo, aplicação 1: p, eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superficie, material sensor: silicone, dimensões: cerca de 2,5 x 5 cm, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável	ARKTUS	UND	10	44,07	440,70
16	Eletrodo, aplicação 1: p, eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superficie, material sensor silicone, dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável	ARKTUS	UND	10	31,90	319,00
17	Escada hospitalar, material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha	RUBMED	UND	10	214,36	2.143,60
31	Martelo reflexológico, material cabo: aço inoxidável, material cabeça: borracha, comprimento cabo: 18 cm, cor cabeça: preta, formato cabeça: triangular, tipo uso: em exames médicos de reflexos tendíneos		UND	1	90,35	90,35
35	Mesa auxiliar hospitalar, material tampo: tampo em aço inoxidável, formato: retangular, comprimento tampo: 60 cm, largura tampo: 70 cm, altura: 75 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 2" com aro de polietileno, tipo gaveta: c, 2 gavetas		UND	5	1.133,38	5.666,90
42	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	GIECH	UND	10	90,34	903,40
48	Ventosa, material: acrílico, tamanho: 4,5 a 2,3mm, características adicionais: com aplicador, jogo com 10 unidades	ARKTUS	UND	1	313,72	313,72
TOTAL						21.839,19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA.

CNPJ nº 00.584.060/0001-07

Valor: R\$ 9.999,99

- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 31.499.939/0001-76

Valor: R\$ 942,00

- MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ nº 31.131.938/0001-74

Valor: R\$ 21.839,19

Total: R\$ 32.781,18

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 17 de janeiro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 1F00CA8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

CNPJ: 3	3.244.194/0001-20					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	Manutenção Preventiva compreendendo a execução dos serviços constantes no Anexo l Condicionadores de ar de até 12.000 BTU's JANELA E SPLIT.		UNID	200	100,00	20.000,00
3	Instalação de Condicionadores de ar de até 12.000 BTU"s com fornecimento de até 3 (três) metros de tubo de cobre,base para unidade externa e demias itens necessários.		UNID	50	298,00	14.900,00
1	Instalação de Condicionadores de ar com 18.000 BTU"s a 24.000 BTU"s, com fornecimento de até 3 (três) metros de tubo de cobre,base para unidade externa e demias itens necessários.		UNID	10	448,00	4.480,00
5	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 7.000, 9.000 e 12.000 BTU"s.		UNID	50	200,00	10.000,00
5	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 18.000, 22.000 e 36.000 BTU"s.		UNID	50	298,00	14.900,00
TOTAL						64.280,00

VENCED	OR: LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476					
CNPJ: 23	.165.950/0001-71					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Manutenção Preventiva compreendendo a execução dos serviços constantes no Anexo I Condicionadores de ar de até 18.000 BTU's a 30.000 BTU''s.		UNID	100	189,00	18.900,00
TOTAL						18.900.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EFEMBERG RODRIGUES DA SILVA 08600618410.

CNPJ: 33.244.194/0001-20. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 64.280,00.

- LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476.

CNPJ: 23.165.950/0001-71.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 18.900,00.

Total: R\$ 83.180,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2022

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

- Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:CC1C6517

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2021 *

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00		
2º Semestre 2021	, ,,,		
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO E	DE 2021
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	937.609,09	855.040,83	719.223,17
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	937.609,09	855.040,83	719.223,17
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	
Externos	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	
Externos	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	937.609,09	855.040,83	719.223,17
De Tributos	-	-	
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais	937.609,09	855.040,83	719.223,17
Do FGTS	, in the second	, in the second second	, in the second
Com Instituição Não financeira	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)	1.494.125,47	1.892.075,54	1.849.572,16
Disponibilidade de Caixa ¹	1.494.125,47	1.892.075,54	1.849.572,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.794.621,94	1.914.849,50	1.874.867,97
(-) Restos a Pagar Processados	300.496,47	22.773,96	25.295,81
Demais Haveres Financeiros	, in the second	· ·	, in the second
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.237.323,99	15.460.187,61	16.075.687,90
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,59	5,53	4,47
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.084.788,79	18.552.225,13	19.290.825,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.376.309,91	16.697.002,62	16.697.002,62
	· ·	SALDO DO EXERCÍCIO D	2
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
<u> </u>	EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	34.764,03	52.308,20	37.931,75
RP NÃO-PROCESSADOS	20.712,83	18.347,83	133.169,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

FONTE: SPCI8 - SISTEMA DE CONTABILIDADE INTEGRADA

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA: Correção do valor dos Restos a Pagar não Processados

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

* Repbicação por incorreção

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:FC9E9975

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001/2022.

Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/sAPE, para o exercício de 2022.

o conselho municipal de defesa da criança e do adolescenTE-CMDCA de sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2022, no uso da competência conferida pela <u>Lei nº 0638, de 28 de maio de 1992 e Lei nº1.186/2015, de 09 de abril de 2015</u> Leis de reestruturação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de sapé/PB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Calendários das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro: Calendário das reuniões ordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente. Conforme quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias	Data	Horário	Local
2ª Reunião Ordinária	08/02/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
3ª Reunião Ordinária	08/03/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
4ª Reunião Ordinária	12/04/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
5ª Reunião Ordinária	10/05/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
6ª Reunião Ordinária	14/06/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
7ª Reunião Ordinária	12/07/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
8ª Reunião Ordinária	09/08/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
9ª Reunião Ordinária	13/09/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
10ª Reunião Ordinária	11/10/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
11ª Reunião Ordinária	08/11/2022	09h00min	Sala dos Conselhos
12ª Reunião Ordinária	13/12/2022	09h00min	Sala dos Conselhos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDCA.

Art.4°- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 18 de Janeiro de 2022.

BETÂNIA VIEIRA DE MEIRELES

Presidente do CMDCA

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F167E169

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0009 2022

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 009/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

www.diariomunicipal.com.br/famup

- 1 DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERNO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de monitoramento de serviços prestados pela Administração Pública Municipal bem como salvaguardar o patrimônio público como medida preventiva de zelar o erário público.
- 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

PARA: CRI	EDAF DR ALEXANDRE FERNANDES, SAMU, UBS 02, UBS 03, UBS 05, UBS 06:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	GRAVADOR MHDX (INT) 08CH 1108 COM HD 1TB MULTIHD AM	01	
02	CAM (INT) IR MULT HD VHD 1120 G6 3.6MM 1/2.8"	06	
03	CABO 4 MM CX CONDUT (COND) 100MT DUP BLIND	300MT	
04	FONTE 3A (INT) EF 1205 CONVAUT AC/DC 12,8V	01	
05	CONECTOR BNC	12	
06	CONECTOR P4	06	
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	-	
VALOR TO			
PARA: SEC	RETARIA DE SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	GRAVADOR MHDX (INT) 08CH 1108 COM HD 1TB MULTIHD AM	01	
02	CAM (INT) IR MULT HD VHD 1120 G6 3.6MM 1/2.8"	08	
03	CABO 4 MM CX CONDUT (COND) 100MT DUP BLIND	400MT	
04	FONTE 3A (INT) EF 1205 CONVAUT AC/DC 12,8V	01	
05	CONECTOR BNC	16	
06	CONECTOR P4	08	
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	-	
VALOR TO	DTAL		
PARA: USE	3 08, CAPS I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	GRAVADOR MHDX (INT) 08CH 1108 COM HD 1TB MULTIHD AM	01	
02	CAM (INT) IR MULT HD VHD 1120 G6 3.6MM 1/2.8"	04	
03	CABO 4 MM CX CONDUT (COND) 100MT DUP BLIND	200MT	
04	FONTE 3A (INT) EF 1205 CONVAUT	01	
	AC/DC 12,8V		
05	CONECTOR BNC	08	
06	CONECTOR P4	04	
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	-	
VALOR TO	DTAL		
PARA: USE	3 04, USB 07		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	GRAVADOR MHDX (INT) 08CH 1108 COM HD 1TB MULTIHD AM	01	
02	CAM (INT) IR MULT HD VHD 1120 G6 3.6MM 1/2.8"	05	
03	CABO 4 MM CX CONDUT (COND) 100MT DUP BLIND	300MT	
04	FONTE 3A (INT) EF 1205 CONVAUT AC/DC 12,8V	01	
05	CONECTOR BNC	10	
06	CONECTOR P4	05	
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	-	
VALOR TO	OTAL	•	
	IPRE SALIENTAR QUE, EVENTUAL INTERESSADO AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇ AMENTE, NOS TERMOS DA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NA TABELA ACIMA.	CO, DEVERÁ FAZER UM ORÇAMENTO PRA CAD	A UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	AS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA REFERIDAS NA TABELA PODERÃO SER DE QUALIDADE SI	MILIAR OU SUPERIOR AS MARCAS ACIMA REF	ERIDAS

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU - 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de monitoramento de serviços prestados pela Administração Pública Municipal bem como salvaguardar o patrimônio público como medida preventiva de zelar o erário público.

- 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
- 4.1. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser utilizado mão de obra e ferramentas, e materiais necessários para instalação por conta do contratado, devendo serviço ser executado nas localizações indicadas pela Administração do Município de UIRAÚNA.
- 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
- O fornecimento de serviço será prestado da seguinte forma:
- a) Deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias para realização da instalação dos equipamentos, sendo toda a despesa necessária para execução do objeto arcada pelo contratado, com validade de 12 meses de garantia dos equipamentos e funcionalidade.
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JAIANY ALENCAR ROLIM

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FCC806B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00014/2022/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00014/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Francisca Moreira R. Barreto	Moreira R. Barreto 0893 Secretaria de Educação Iní		Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022
Espedito Andrade Anacleto	0953	Secretaria de Infraestrutura	Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022
Kamila Macena de Oliveira	4716	Secretaria de Educação	Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022
Francisco Agnaldo da silva	3614	Secretaria de infraestrutura	Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022
Sandra Alves Cavalcante	0486	Secretaria de Saúde	Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022

José Pires Tomaz	0894	Secretaria de Saúde	Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022
Alcides pires Leite	4596	Secretaria de Saúde	Início 07 de fevereiro à 08 de março de 2022
José Henrique de Lacerda Neto	0884	Secretaria de Saúde	Início 02 de fevereiro à 03 de março de 2022
Lucrecia Adriana de A. B. Dantas	4592	Secretaria de Saúde	Início 01 de fevereiro à 02 de março de 2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FA5F3044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02	!>>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		67.552,80	100.883,97	77.493,45
Disponibilidade de Caixa ¹		67.552,80	100.883,97	77.493,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	67.552,80	100.883,97	77.493,45
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-67.552,80	-100.883,97	-77.493,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	0,00	0,00	0,00	0,00
A, § 1°, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO $(VI) = (IV - V)$				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre	DE 2021 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0.00	0,00	0,00	0.00
PASSIVO ATUARIAL	0.00	0.00	0,00	0.00
NSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0.00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0.00	0.00	0,00	0.00
FONTE: Sistema e-Pública (2074-6786-858). Unidade Responsável: . Data da emissão:	->	0,00	0,00	0,00

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênci

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2BDA57A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

	00.02							
«Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: PODER LEGISLATIVO	98.02>>							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")	DECRECA	e evecua	ADAC (ÍII4	imos 12 Mese)		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA		ADAS (UII	mos 12 Mese	·s)			
DESPESA COM PESSOAL	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.521,39	77.129,66	93.839,39	93.094,20	94.939,39	95.181,39	95.181,38	
Pessoal Ativo	91.521,39	77.129,66	93.839,39	93.094,20	94.939,39	95.181,39	95.181,38	
	75.229,66	77.129,66	77.129,66	77.129,66	78.229,66	78.229,66	78.229,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.291,73	0,00	16.709,73	15.964,54	16.709,73	16.951,73	16.951,72	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões		0,00			0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)			93.839,39	,	94.939,39	95.181,39	95.181,38	
			ADAS (Últi	imos 12 Mese	es)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS					INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos 12	PROCESSADOS¹ (b)	
	ů					meses) (a)	` ′	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.181,38	95.181,38	95.181,39	101.170,28	129.115,91	1.156.717,14	0,00	
Pessoal Ativo	95.181,38	95.181,38	95.181,39	101.170,28	129.115,91	1.156.717,14	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.229,66	78.229,66	78.229,66	84.218,55	91.438,86	951.654,01	0,00	
Obrigações Patronais	16.951,72	16.951,72	16.951,73	16.951,73	37.677,05	205.063,13	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	95.181,38	95.181,38	95.181,39	101.170,28	129.115,91	1.156.717,14	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 42.972.860,55								
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 16		0,00						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16						0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - 42.972.860,55 VI)								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	· <i>)</i>							
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) 2.578.371,63 6,00								
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 2.449.453,05 5,70								
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art . 59 da LR						2.320.534,47	5,40	
FONTE: Sistema e-Pública (2331-5813-449). Unidade Responsável: . Data da en		/2022 e hora	de emissão:	14:57.		,	-7 - v	
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimest					r não process	sados inscritos em 31 de o	dezembro do exercício anterior continuarão a ser	
informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processame								

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

Presidente Legislativo Biênio 2021-2022 CPF 316.028.828-51

JOSÉ EVANDRO DA SILVA

Tesoureiro CPF 692.410.904-72

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

CRC PB-012601/O-1 T-RN

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:940380C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<<Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02>> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 20		21	
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
2m Garanta do Operações de Credito Internas	0.00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00		

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:CF084EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02>>				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")	R\$ 1,00			
	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
	VALOR REALIZADO)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dividas FONTE: Sistema e-Pública (1474-6131-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2022 e hora de emissão: 14:59.	_	

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5FC9C60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<nome 98.02="" consolidada="" da="" entidade="" informado="" na="" não="" opção:="" parametrização.="">> PODER LEGISLATIVO</nome>										
PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
	SCAL E DA SEGURID			RESTOSTEN	O/IIX					
,	Janeiro a Dezembro 202									
RGF - ANEXO 5 (LR	F, art. 55, inciso III, alín	ea "a")								R\$ 1,00
,	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Liquidados Pagos	Pagar e Não	Empenhados	Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	IÊNCIA DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (0) PROCESSADOS) (a) =	PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
DOS RECURSOS	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓDCIO			POR	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.493,45	77.493,45	0,00	0,00
	77.493,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.493,45	77.493,45	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.493,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.493,45	77.493,45	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1546-4710-195). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2022 e hora de emissão: 15:00.										
Vota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:74878616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

«Nome da entidade consolidada não informado na parametrização. Opção: 98.02»						
PODER LEGISLATIVO	ODER LEGISLATIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro						
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE						
Receita Corrente Líquida	42.972.860,55					

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites o Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites o Despesa com Pessoal	a 42.972.860,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.156.717,14	2,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.578.371,63	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.449.453,05	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.320.534,47	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	77.493,45	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2018-5555-526). Unidade Responsá	vel: . Data da emissão: 27/01/2022 e hora de emissão: 15:00.	

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:24BCBC48

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





